



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Requisição n.º 17/2022

O Presidente do Poder Legislativo de Cláudio, no uso de suas atribuições legais e no exercício da função administrativa que lhe é inerente, e:

Considerando a necessidade de instalação de realização de reformas no imóvel onde é sediado o Poder Legislativo, em sua Câmara Municipal, visando ampliar as instalações do Poder Legislativo para melhor prestação do serviço público que lhe é inerente, além da instalação de equipamentos e acessórios de segurança, para fins de obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);

Considerando que as instalações atuais do Poder Legislativo não têm atendido satisfatoriamente sua demanda, sobretudo pela insuficiência de salas e tamanho do Plenário da Casa Legislativa;

Considerando que o prédio onde é sediado o Poder Legislativo é uma construção ultrapassada, edificada há quase duas décadas;

Considerando que o Poder Legislativo de Cláudio não possui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), relativamente à sua sede; e

Considerando a existência de dotação orçamentária compatível com a pretensão desta Presidência.

RESOLVE:

Determinar a abertura do devido **procedimento licitatório** destinado à Contratação de Empresa para **realização dos serviços de ampliação e reforma da sede do Poder Legislativo de Cláudio**, com fornecimento de mão de obra e materiais, conforme especificações técnicas e diretrizes contidas nos documentos anexos, elaborados pela responsável técnica Juliana Maciel Marinho Vecci, contratada por meio de procedimento licitatório próprio.

O procedimento deverá ser acompanhado por comissão de vereadores, conforme Portaria de nomeação específica, além de ser presidido e acompanhado pelo Advogado da Casa, servidor efetivo Rodrigo dos Santos Germini, em conjunto com a comissão licitante.

A contratação se justifica pelas razões declinadas acima, sendo estabelecida em favor do Poder Legislativo, na reforma e ampliação de sua sede.

A contratação dar-se-á com lastro na Dotação Orçamentária n.º 449051, e a compatibilidade será aferida e atestada posteriormente.

Secretaria Jurídica – RSG 1



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



Deverá ser aberto, imediatamente, o devido procedimento licitatório.


O respectivo Edital deve ser elaborado pela Secretaria Jurídica da Casa, sendo precedido de parecer jurídico, cujo critério de julgamento será o de menor preço.

Deverá a Comissão de Licitação proceder imediatamente às diligências necessárias, atuando-se o processo e lançando-o junto aos sistemas da Casa.

Cumpra-se.

Cláudio/MG, 14 de janeiro de 2022.


Tim Maritaca
Presidente do Poder Legislativo

Recebido em 14/01/2022


Secretaria Jurídica – RSG 2



CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG) | GESTAO FISCAL |
04-1 Processo de Compra/Licitacao 2022 | PROCESSO.724-893 | JOSE ADAO DA COSTA | L

ABERTURA DO PROCESSO DE COMPRAS

Processo.....: PRC 00009 22 Data Abertura...: 14/01/2022
Situacao.....: A PROCESSO ATIVO Data Fechamento:

Tipo de Processo: L C-Contratacao Direta L-Licitacao/ Reg.Preco M.Valor
M-Reg. de Precos % ou Catalogo
R-Compra p/ Reg.Precos % ou Catalogo
Critério S-Licitacao Compartilhada G-Reg.Precos Externo
de Julgamento...: G G-Global/Lote I-Item Processo por Lote: (S=Sim/N=Nao)
Caracteristica...: O C-Compra/servico O-Obra engenharia M-Serv.Manu.Veic.Aut.
PROCESSO DE LICITACAO GLOBAL (F5=Altera Lic. Reg. Precos)
Referencia.....: REQ.17/22- REFORMA DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL

O B J E T O | OBRAS PARA REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA
CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO.

O que se compra ou se
contrata e o seu proposito

F2.PROCESSO ORIGINAL F7.PARAMETRIZACAO F8.OCORRENCIA
F10.PROXIMA FASE

DATA de ABERTURA do PROCESSO



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CLÁUDIO

04 / 01 / 2022

[Handwritten signature]
Assinatura

PORTARIA Nº 01, 04 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeação de membros para compor a Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo de Cláudio/MG para o ano de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Cláudio, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno da referida Casa Legislativa e o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cláudio, para o ano de 2022, tem a seguinte composição:

- I – **Michelle Rodrigues Jorge (Presidente);**
- II – **Elaine A. S. Resende Apolinário (Suplente de Presidente);**
- III – **Carlson Menezes Barros (1º Membro);**
- IV – **Adalberto Lopes Castro (Suplente de 1º Membro);**
- V – **Thiago César de Gois (2º Membro);**
- VI – **José Adão da Costa (Suplente de 2º Membro).**

Art. 2º A Comissão exerce suas funções conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Cláudio (MG), 04 de janeiro de 2022.

[Handwritten signature]
TIM MARITACA
Presidente

P.C.F.M. - 1/1



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



PORTARIA N.º 11, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Institui Comissão Especial para "**ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DA REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO**".

O Presidente do Poder Legislativo de Cláudio, Estado de Minas Gerais, observadas as atribuições administrativas inerentes à função, e:

Considerando a necessidade de instalação de realização de reformas no imóvel onde é sediado o Poder Legislativo, em sua Câmara Municipal, visando ampliar as instalações do Poder Legislativo para melhor prestação do serviço público que lhe é inerente, além da instalação de equipamentos e acessórios de segurança, para fins de obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);

Considerando que as instalações atuais do Poder Legislativo não têm atendido satisfatoriamente sua demanda, sobretudo pela insuficiência de salas e tamanho do Plenário da Casa Legislativa;

Considerando que o prédio onde é sediado o Poder Legislativo é uma construção ultrapassada, edificada há quase duas décadas;

Considerando que o Poder Legislativo de Cláudio não possui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), relativamente à sua sede; e

Considerando a existência de dotação orçamentária compatível com a pretensão desta Presidência.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída, no âmbito do Poder Legislativo de Cláudio, Estado de Minas Gerais, Comissão Especial para "**ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO E DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO**".

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

- I – Vereador Kedo, do Podemos, que exercerá a presidência da Comissão;
- II – Vereador Julinho, do PSC, que será suplente do presidente da Comissão;
- III - Vereador Simental, do PSDB, que será o relator da Comissão;
- IV - Vereador Maurilo do Sindicato, que será o suplente do relator da Comissão;
- V – Vereador Fernando Tolentino, do PSDB, que será o revisor da Comissão; e
- VI – Vereador Caio Rodrigues, do PSB, que será o suplente do revisor da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio (MG), 14 de janeiro de 2022.

TIM MARITACA
Presidente do Poder Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

Estado de Minas Gerais



PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

1.1 O objeto do presente Projeto Básico é a Contratação de Empresa de Engenharia especializada para executar a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, deste Município, conforme descrição nos projetos, planilhas e cronogramas em anexo.

1.2 Integram este Projeto Básico os Projetos Executivos da Obra, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Composição do BDI, Memória de Cálculo, que irão estabelecer condições técnicas para que a empresa contratada possa executar os projetos relacionados a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, mediante fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias para uma boa execução.

2. EXECUÇÃO DO OBJETO:

2.1 Os serviços serão prestados conforme memorial descritivo, memória de cálculo e cronograma físico – financeiro, tendo como estimativa 7 meses para finalização dos serviços.

2.2 Localização

Coordenadas: Latitude: 20°26'42.81"S Longitude 44°45'50.22"O



Imagem 01: Câmara Municipal de Cláudio

3. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

1. Registro da empresa licitante e de um de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA ou junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU através de certidão de registro de quitação atualizada.



CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

Estado de Minas Gerais

2. Comprovação de vínculo contratual com o Responsável Técnico – RT, inscrito no CREA/CAU, exclusivamente mediante a apresentação da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, em dia, emitida pelo Conselho correspondente.
3. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA - Conselho Regional de Engenharia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, comprovando que o profissional de nível superior (vinculado à licitante) executou ou participou de execução de serviço pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, consideradas as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto.
4. Atestado/Declaração de visita técnica, fornecida pela Fiscalização, atestando que a empresa licitante visitou e tem pleno conhecimento do local onde serão realizados os serviços. As visitas técnicas deverão ser realizadas, no horário de 09:00 às 13:00 horas, até 03 (três) dias antes da sessão pública de abertura do processo licitatório e deverão ser agendadas previamente pelo telefone (37) 3381-2475.
5. Caso o licitante opte por não realizar visita técnica nos termos descritos na alínea acima, deverá apresentar declaração de dispensa da visita.

4. DAS RESPONSABILIDADES/OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO:

1. Iniciar os serviços até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem inicial dos serviços, disponibilizando mão-de-obra qualificada para prestar os serviços de forma ininterrupta;
2. Após dada a ordem de serviço apresentar a ART de execução de obra/serviço, devidamente preenchido;
3. Documentos necessários a medição dos serviços executados, tais como relatório fotográfico do antes e depois de cada serviço, especificando os locais e coordenadas geográficas e diário de obras, devidamente preenchido;
4. Apresentar à prefeitura, antes do início de suas atividades e quando houver qualquer alteração no quadro de funcionários, relação do pessoal que irá prestar os serviços objeto da contratação;
5. Responsabilizar-se isoladamente pelos EPIS e transporte do pessoal utilizado em serviço;
6. Responder isoladamente pelas despesas de salários e vantagens e ainda as decorrentes de acidentes de que venham a ser vítimas seus empregados quando em serviço;
7. Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas e/ou quaisquer ônus fiscais e tributários de origem federal, estadual e municipal, bem como, todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais vigentes durante a execução dos serviços e, ainda, quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive, com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato e da execução dos serviços previstos;
8. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados à Câmara Municipal de Cláudio e/ou a terceiros, mesmo que não caracterizada a má-fé, o dolo, a negligência ou a imperícia profissional de seus funcionários durante os serviços;



CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO
Estado de Minas Gerais



9. Comunicar por escrito à contratante a ocorrência de qualquer fato anormal ou dano, verificado no local da prestação de serviço pactuado, no primeiro dia útil subsequente à ocorrência;
10. Responsabilizar-se pela conduta de seus funcionários, durante as horas de trabalho, de forma que os mesmos mantenham o devido respeito e cortesia no seu relacionamento com os servidores da contratante e com os munícipes;
11. Permitir que a contratante fiscalize, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, ficando-lhe assegurado o direito de aceitá-los ou não;
12. Proceder à substituição do profissional que não demonstre possuir as habilidades indispensáveis à execução das tarefas ou revele comportamento inconveniente ou insatisfatório ao pleno desempenho dos encargos que lhe forem confiados, no prazo máximo de 5 dias úteis após solicitação da contratante;
13. Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos advindos da paralisação parcial ou total dos trabalhos, por culpa a si imputável;
14. Comprometer-se a cumprir todas as condições gerais de segurança e medicina do trabalho, sob pena de rescisão ou outras penalidades contratuais, a critério da contratante e em conformidade com a legislação em vigor;
15. Comprometer-se, por si e por seus funcionários, a não revelar ou divulgar a terceiros, por quaisquer meios, informações obtidas em decorrência da realização dos serviços objeto deste contrato, sem prévia e expressa autorização da contratante;
16. Apresentar, sempre que solicitados pela contratante, quaisquer documentos dos profissionais vinculados aos serviços oriundos desta contratação;
17. Obedecer às normas de segurança relativas à confiabilidade dos sistemas e à manutenção da integridade dos dados;
18. Detalhar e repassar todo o conhecimento técnico utilizado na implementação dos serviços;
19. Os erros de implementação deverão ser corrigidos pela contratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a partir da data de comunicação feita pela contratante, à exceção dos serviços em produção cujo prazo será definido no acordo de nível de serviço;
20. O prazo de garantia de cada serviço implementado/executado através desta contratação será de 5 anos, contado a partir da implantação, sem custos adicionais para a contratante;
21. Todas e quaisquer correções provocadas por erros de implementações nos serviços executados pela contratada, durante a vigência do contrato, deverão ser realizadas, sem custos adicionais para a contratante;
22. A inadimplência da empresa contratada, com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto desta contratação;
23. Todos os materiais e equipamentos fornecidos pela contratada deverão ser absolutamente novos. A constatação pela fiscalização de, no âmbito de uma autorização de serviço, qualquer ocorrência em desacordo com o aqui expresso, constituirá falta grave, sujeitando a empresa contratada às sanções previstas, além de obrigá-la a fornecer mão-de-obra necessária para verificação pela fiscalização de todos os materiais e equipamentos aplicados, referentes à autorização em questão. Todos os materiais e



CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

Estado de Minas Gerais

equipamentos caracterizados como irregulares nesta verificação deverão ser substituídos por outros novos, sem qualquer ônus para o contratante;

24. A contratada deverá atender aos padrões de desempenho estipulados no projeto básico e no contrato. O não atendimento às condições de qualidade poderá implicar na aplicação das penalidades correspondentes;

5. DAS RESPONSABILIDADES/OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

1. O pagamento em dia do serviço prestado, após atendidas as condições estabelecidas;
2. A fiscalização da execução dos serviços;
3. Zelar e cumprir as obrigações pactuadas no instrumento de contrato.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO:

A vigência do contrato é de 07 (sete) meses, iniciando-se a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado conforme legislação.

7. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- A. A contratação deverá ser do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, sobre a planilha orçamentária, com apresentação da composição dos custos unitários dos itens;
- B. O pagamento ocorrerá em até 30 dias após a entrega da NOTA FISCAL ao departamento financeiro da Câmara e atendidas todas as exigências para tal.
- C. A emissão da Nota Fiscal somente poderá ocorrer após as medições dos serviços executados, que serão realizadas mensalmente e atestados pela Fiscalização designada pela CONTRATANTE.
- D. Todos os itens previstos serão medidos e/ou pagos mediante a comprovação de execução que será registrada por meio de partes diárias, diário de obras e/ou serviços, relatórios fotográficos e demais documentos que se fizerem necessários sendo que estes deverão estar devidamente atestados pela equipe designada para a fiscalização do contrato;
- E. Os relatórios de obras e/ou serviços deverão conter o quantitativo de serviços executadas e/ou medidos, partes diárias de veículos e/ou equipamentos, diários de obras e/ou serviços, listagem e georreferenciamento (com pelo menos uma coordenada geográfica de cada ponto) dos locais onde o serviço foi executado, fotografias que demonstrem a execução dos serviços e demais documentos que forem exigidos pela CONTRATANTE ou que se fizerem necessários para comprovação e/ou composição da memória de execução do contrato. A apresentação destes é uma condição inafastável para pagamento dos serviços executados;
- F. O valor estimado para execução do projeto, conforme planilha orçamentaria é de R\$791.455,75.

8. DAS SANÇÕES:

Ao Contratado que não cumprir a execução do contrato serão aplicadas as sanções previstas na legislação, no instrumento convocatório e no Termo de Contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO
Estado de Minas Gerais



9. JUSTIFICATIVA:

A referida prestação de serviços justifica-se pela necessidade da realização de reforma e ampliação da Câmara, para promoção de segurança aos usuários do espaço, adequando-o ao seu atual uso além de melhoria e conforto no atendimento à população. O projeto atende às exigências da legislação atual e propõe garantia de segurança, bem estar e conforto aos visitantes.

10. DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Trata-se de uma obra que será executada com recursos próprio.

11. DA GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será exercida pela Fiscal contratada pela Câmara deste órgão e pelo responsável técnico da empresa Vecci Marinho Engenharia Ltda.

Cláudio, 13 de janeiro de 2022

JULIANA
MACIEL
MARINHO
VECCI:1160939
2680

Assinado de forma
digital por JULIANA
MACIEL MARINHO
VECCI:11609392680
Dados: 2022.01.13
19:33:48 -03'00'

Juliana Maciel Marinho Vecci
Engenheira Civil – CREA-MG: 202.696-D



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20220843125

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



INICIAL

1. Responsável Técnico

JULIANA MACIEL MARINHO VECCI

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1415275017

Registro: MG0000202696D MG

Empresa contratada: VECCI MARINHO ENGENHARIA LTDA - ME

Registro: 59002-MG

2. Dados do Contrato

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

CPF/CNPJ: 20.913.950/0001-14

RUA DAS CRIANÇAS

Nº: 137

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CLÁUDIO

UF: MG

CEP: 35530000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 100,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DAS CRIANÇAS

Nº: 137

Complemento: CASA

Bairro: CENTRO

Cidade: CLÁUDIO

UF: MG

CEP: 35530000

Data de início: 09/12/2021

Previsão de término: 11/01/2022

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade:

Código: Não Especificado

Proprietário: CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

CPF/CNPJ: 20.913.950/0001-14

4. Atividade Técnica

| | Quantidade | Unidade |
|---|------------|---------|
| 16 - Execução | | |
| 81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA | 733,36 | m² |
| 80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS | 733,36 | m² |
| 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS | 733,36 | m² |
| 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO | 733,36 | m² |
| 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA | 733,36 | m² |
| 18 - Fiscalização | | |
| 80 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA | 733,36 | m² |
| 14 - Elaboração | | |
| 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA | 733,36 | m² |
| 80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO | 733,36 | m² |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE A PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROJETO ELÉTRICO DE REFORMA, PROJETO HIDROSSANITÁRIO, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO TÉCNICO DE COMBATE A INCÊNDIO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA/SERVIÇO.

6. Declarações

- A Resolução nº 1.094/17 instituiu o Livro de Ordem de obras e serviços que será obrigatório para a emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2018. (Res. 1.094, Contex).

7. Entidade de Classe

AEAPAM - Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Pará de Minas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publiool>, com a chave: wa006
Impresso em: 12/01/2022 às 12:46:04 por: ip: 179.109.161.211

www.crea-mg.org.br
Tel: 0312732

crea-mg@crea-mg.org.br
Fax:

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20220843125

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JULIANA MACIEL MARINHO VECCI - CPF: 116.093.926-80

Local de data

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - CNPJ: 20.913.950/0001-14

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **11/01/2022** Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: **8597299526**

EM BRANCO

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.silac.com.br/publico/>, com a chave: wa006
Impresso em: 12/01/2022 às 12:46:04 por: ip: 179.109.181.211





CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO
Estado de Minas Gerais



**MEMORIAL DESCRITIVO – REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CLÁUDIO**

DESCRIÇÃO DA OBRA: A presente especificação técnica descritiva visa estabelecer as normas e fixar as condições gerais e o método que deverão reger a execução da Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Cláudio – Sediada à R. das Crianças, 137 - Cláudio/MG, CEP 35530-000, elaborado para atender as necessidades da Câmara Municipal.

Endereço: R. das Crianças, 137 - Cláudio/MG

Coordenadas: Latitude: 20°26'42.81"S Longitude 44°45'50.22"O

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS

A Placa de obra será em chapa galvanizada 0,26, com dimensões 2,00x1,00m, afixadas com rebites 4,8x40 em estrutura metálica de metalon 20x20 suporte de eucalipto autoclavado pintadas na frente e no verso com fundo anticorrosivo e tinta automotiva.

1.2 FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO PARA FACHADA (LOCAÇÃO), INCLUSIVE PISO METÁLICO E SAPATAS, EXCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM

Os montantes dos andaimes devem ser apoiados em sapatas sobre base sólida capaz de resistir aos esforços solicitantes e às cargas transmitidas. É proibido o trabalho em andaimes apoiados sobre cavaletes com altura superior a 2 m e largura inferior a 90 cm.

Não é permitido o trabalho em andaimes na periferia da edificação sem que haja proteção adequada fixada à estrutura dela. É proibido o deslocamento da estrutura dos andaimes com trabalhadores sobre eles. Os andaimes, cujo piso de trabalho esteja situado a mais de 1,5 m de altura, têm de ser providos de escadas ou rampas. O ponto de instalação de qualquer aparelho de içar materiais será escolhido de modo a não comprometer a estabilidade e segurança do andaime.

Os andaimes fachadeiros de madeira não podem ser utilizados em obras acima de três pavimentos ou altura equivalente, podendo ter o lado interno apoiado na própria edificação. A estrutura dos andaimes deve ser fixada à construção por meio de amarração e estroncamento, de modo a resistir aos esforços a que estará sujeita. As torres de andaime não podem exceder, em altura, quatro vezes a menor dimensão da base de apoio, quando não estaiadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO
Estado de Minas Gerais



1.3 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO PARA FACHADA COM PISO METÁLICO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO ANDAIME E RODAPÉ/GUARDA-CORPO EM MADEIRA

A CONTRATADA deverá proceder a montagem e desmontagem dos andaimes metálicos.

2. DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

2.1 REMOÇÃO DE PORTA OU JANELA INCLUSIVE MARCO E ALIZAR, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO

A CONTRATADA procederá a retirada dos marcos, alisares e folhas das portas, batentes e folhas das janelas existentes pré-determinados em projeto existente da edificação e deverá armazená-los em local próximo para depois que realizadas todas as remoções transportar, para local pré-determinada pela CONTRATANTE.

2.2 REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE)

A CONTRATADA procederá a retirada das cubas, vasos sanitários, pia, tanque e mictórios pré-determinados em projeto existente da edificação e deverá armazená-los em local próximo para depois que realizadas todas as remoções, transportar para local pré-determinada pela CONTRATANTE.

2.3 REMOÇÃO DE METAIS COMUNS (CONDUÍTE, SIFÃO, REGISTRO, TORNEIRAS)

A CONTRATADA procederá a retirada de todos os sifões, torneiras, registros e papeleiras dos banheiros existentes e, banheiros e cozinha à demolir, também contempla a retirada das letras da fachada do prédio. Deverá armazená-los em local próximo para depois que realizadas todas as remoções, transportar para local pré-determinada pela CONTRATANTE.

2.4 REMOÇÃO DE METAIS ESPECIAIS (VÁLVULA DE DESCARGA, CAIXA SILENCIOSA)

A CONTRATADA procederá a retirada de todos os válvulas dos banheiros existentes e, banheiros à demolir, também deverá armazená-los em local próximo para depois que realizadas todas as remoções, transportar para local pré-determinada pela CONTRATANTE.

2.5 RETIRADA DE TUBULAÇÕES EMBUTIDAS DE REDE DE ÁGUA, ELÉTRICA, GASES ETC., INCLUSIVE CORTES E DESVIOS

A CONTRATADA procederá a retirada de todas as tubulações hidráulicas, hidrossanitárias e elétricas da cozinha e banheiros à demolir, após, deverá realizar a carga do material demolido para caçambas, onde posteriormente serão retirados da obra.

2.6 DESMONTAGEM E RETIRADA DE REDES DE DUTOS DE AR CONDICIONADO

A CONTRATADA procederá a retirada de todos as tubulações de dutos do ar condicionado, após, deverá realizar a carga do material demolido para caçambas, onde posteriormente serão retirados da



CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO
Estado de Minas Gerais



obra.

2.7 DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA DE LAMINADO, INCLUSIVE AFASTAMENTO

O item remunera a demolição de divisórias em laminado dos seguintes ambientes (sala térreo, painel MDF, Subsolo e Parede histórica) após, deverá realizar a carga do material demolido para caçambas, onde posteriormente serão retirados da obra.

2.8 DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO - COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO

A CONTRATADA deverá ser realizada a demolição de piso de concreto armado do passeio externo frontal (estacionamento), garagem e escada de acesso ao subsolo com equipamento próprio. O item remunera o fornecimento de mão-de-obra e ferramentas para a execução dos serviços: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em concreto, manualmente, além da remoção e transporte de entulho.

2.9 DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA DE PEDRAS (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, MARMORITE), INCLUSIVE AFASTAMENTO

O item remunera a demolição de divisórias em granito/ardósia dos banheiros existentes que serão reformados, após, deverá realizar a carga do material demolido para caçambas, onde posteriormente serão retirados da obra.

2.10 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO SEM APROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO

A CONTRATADA procederá a demolição de alvenarias em locais pré-determinados pela CONTRATANTE conforme projeto executivo. As alvenarias deverão ser demolidas cuidadosamente com a utilização de ferramentas apropriadas. O material deverá ser transportado para local conveniente, devendo ser carregados até caçambas e posteriormente retirado da obra.

2.11 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, AZULEJO OU LADRILHO HIDRÁULICO INCLUSIVE AFASTAMENTO

A CONTRATADA procederá a demolição dos revestimentos cerâmicos (banheiros a reformar) indicados em locais pré-determinados pela CONTRATANTE conforme projeto executivo. O piso cerâmico será demolido cuidadosamente com a utilização de ferramentas apropriadas. O material deverá ser transportado para local conveniente, devendo ser carregados até caçambas e posteriormente retirado da obra.

2.12 DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO

A CONTRATADA procederá a demolição dos pisos cerâmicos indicados em locais pré-determinados pela CONTRATANTE conforme projeto executivo. O piso cerâmico será demolido cuidadosamente com a utilização de ferramentas apropriadas. O material deverá ser transportado para local



CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO
Estado de Minas Gerais



conveniente, devendo ser carregados até caçambas e posteriormente retirado da obra.

2.13 DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ EM GERAL, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO

A CONTRATADA procederá a retirada de rodapé nas áreas definidas pelo CONTRATANTE conforme especificadas na memória de Cálculo.

2.14 DEMOLIÇÃO DE ENGRADAMENTO DE TELHA CERÂMICA COLONIAL OU FRANCESA INCLUSIVE EMPILHAMENTO

A CONTRATADA deverá proceder a demolição o engradamento do telhado cerâmico conforme definido em projeto executivo. O item remunera o fornecimento de mão-de-obra e ferramentas para a execução dos serviços: desmonte, demolição, empilhamento, além da remoção e transporte de entulho.

2.15 REMOÇÃO DE TELHA CERÂMICA COLONIAL OU FRANCESA, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO

A CONTRATADA deverá proceder a remoção do telhado cerâmico conforme definido em projeto executivo. O item remunera o fornecimento de mão-de-obra e ferramentas para a execução dos serviços: desmonte, demolição, empilhamento, além da remoção e transporte de entulho.

2.16 REMOÇÃO DE LUMINÁRIA FLUORESCENTE

A CONTRATADA procederá a retirada de todas luminárias fluorescente pois serão trocadas, após, deverá realizar a carga do material demolido para caçambas, onde posteriormente serão retirados da obra.

2.17 REMOÇÃO DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, MARMORITE, ETC.)

O item remunera a demolição de bancadas em granito da cozinha que será demolida, após, deverá realizar a carga do material para caçambas, onde posteriormente serão retirados da obra.

2.18 DEMOLIÇÃO DE GUARDA-CORPO, INCLUINDO A REMOÇÃO DO MATERIAL DEMOLIDO (EXECUÇÃO, INCLUINDO CARGA E TRANSPORTE DO MATERIAL DEMOLIDO)

A CONTRATADA deverá proceder a remoção do guarda corpo em perfis metálicos existente no plenário, e também, da grade de fechamento lateral conforme definido em projeto executivo. O item remunera o fornecimento de mão-de-obra e ferramentas para a execução dos serviços: desmonte, demolição, empilhamento, além da remoção e transporte de entulho.

2.19 DEMOLIÇÃO DE ENGRADAMENTO DE TELHA METÁLICA, PVC OU FIBROCIMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO

A CONTRATADA deverá proceder a demolição dos toldos conforme definido em projeto executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO
Estado de Minas Gerais



O item remunera o fornecimento de mão-de-obra e ferramentas para a execução dos serviços: desmonte, demolição, empilhamento, além da remoção e transporte de entulho.

2.20 REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.
AF_12/2017

A CONTRATADA procederá a retirada de todos as caixas de som, ar-condicionado previstos em projeto, quadros da parede histórica e também letras da mesma, também contempla a retirada caixinhas de instalação elétrica. Deverá armazená-los em local próximo para depois que realizadas todas as remoções, transportar para local pré-determinada pela CONTRATANTE.

2.21 CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO - MANUAL

O item remunera o fornecimento de mão-de-obra e ferramentas para a execução dos serviços de carga de entulho e materiais de qualquer natureza.

2.22 TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA

O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão-de-obra para a execução dos serviços de carga, acomodação e remoção de todos os entulhos com transporte e descarregamento. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra em caçambas em bota-foras licenciados.

3. ESTRUTURAS

3.1 LOCAÇÃO DA OBRA (GABARITO)

A locação da obra será através de gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 2,00 metros, devidamente esquadrejado e nivelado. A obra deverá ser locada seguindo a planta proposta, tanto em nível como em distâncias. Após proceder a locação da obra, estando marcados os diferentes alinhamentos e pontos de nível, deverá ser feito a competente comunicação à fiscalização, as quais procederão as verificações e aferições que julgar oportunas.

3.2 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA

Esta especificação se aplica à regularização e compactação com placa vibratória nas áreas que receberão o acréscimo da construção. A regularização é e será realizada para conformar o terreno. Feita regularização, será realizada a compactação final com o objetivo conferir uma estabilidade definitiva ao subleito, nivelando o terreno, para que fique de acordo para o início dos serviços, realizando os cortes e aterros necessários bem como suas compactações.

3.3 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM SOLO, COM ALTURA DE 0 A 1,50 M

A escavação da vala e a retirada do material serão executadas manualmente. Valas junto à divisa devem ser abertas com cautela, para evitar desmoronamentos ou recalques em terrenos (ou construções) vizinhas. Itens de controle: profundidade, largura, comprimento. Demarcar a vala conforme o projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO Estado de Minas Gerais



3.4 ESCAVAÇÃO MANUAL DE TUBULÃO A CÉU ABERTO

Os serviços de locação dos tubulões e assentamento de marcos de referência de nível devem ser feitos pela Executante e verificados pela Fiscalização. A Executante deve informar, com antecedência suficiente, o início das etapas de construção.

A Executante deve cravar a camisa até a cota prevista no projeto, abrindo um poço no mesmo diâmetro da camisa e com altura igual à da base prevista, solicitando à Fiscalização inspeção do terreno de fundação para liberação do alargamento da base. Deve-se evitar trabalho simultâneo em bases alargadas em tubulões adjacentes. Esta indicação é válida, seja quanto à escavação ou quanto à concretagem, e visa impedir o desmoronamento de bases abertas ou danos ao concreto recém-lançado. Também deve-se evitar que entre o término da execução do alargamento de base de um tubulão e sua concretagem decorra tempo superior a 24 horas.

Todas as mudanças de horizonte de material, que requeiram mudança de equipamento para a sua escavação, devem ser comunicadas à Fiscalização. Estes elementos de fundação devem ser executados com escavação manual ou mecânica e da seguinte maneira:

- A escavação manual só pode ser executada acima do nível d'água, natural ou rebaixado ou, ainda, em casos especiais em que seja possível bombear a água sem risco de desmoronamento ou perturbação no terreno de fundação abaixo desse nível. Devem ser dotados ou não de base alargada tronco-cônica, conforme projeto;
- Podem ser escavados mecanicamente com equipamento adequado;
- Quando abaixo do nível d'água a perfuração mecânica pode prosseguir utilizando-se, se necessário, lamas bentoníticas para manter estável o furo.
- A natureza, capacidade e quantidade do equipamento a ser utilizado dependerão do tipo de escavação e dimensão do serviço a executar. A Executante deve apresentar a relação detalhada do equipamento a ser utilizado na obra, previamente ao início da mesma.

3.5 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO

A área escavada deverá ser convenientemente apiloada e nivelada para receber uma camada de concreto não estrutural incluindo preparo e lançamento de concreto com 150kg de cimento/m³, areia e brita n.º 1 para aplicação no fundo de valas, previamente preparadas, em uma camada de 5 cm como isolante para que a fundação não repouse diretamente sobre o solo.

3.6 APILOAMENTO DE FUNDO DE VALAS

Regularização e apiloamento de fundo de vala será executado em todo o comprimento da vala, na largura padrão.

3.7 FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO

Antes do início da concretagem, as fôrmas deverão estar limpas e calafetadas, de modo a evitar eventuais fugas de pasta. As fôrmas deverão ser molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto. Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.



CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO Estado de Minas Gerais



As fôrmas deverão ser preparadas tal que fique assegurada sua resistência aos esforços decorrentes do lançamento e vibrações do concreto, sem sofrer deformações fazendo com que, por ocasião da desfôrma, a estrutura reproduza o determinado em projeto. Na retirada das fôrmas, devem ser tomados os cuidados necessários a fim de impedir que sejam danificadas as superfícies de concreto.

3.8 LAJE PRÉ-MOLDADA, APARENTE, INCLUSIVE CAPEAMENTO $E = 4 \text{ CM}$, $SC = 300 \text{ KG/M}^2$, $L = 5,00 \text{ M}$

As lajes pré-moldadas em concreto armado deverão ter projeto próprio e ART do responsável técnico pelo seu projeto, fabricação e montagem. As vigotas serão do tipo treliçado, dimensionadas de acordo com o vãos e carregamentos, utilizando blocos de enchimento em cerâmica, com armadura negativa, capa em concreto com espessura mínima de 4 cm e $f_{ck} = 25 \text{ MPa}$.

3.9 ESCORAMENTO METÁLICO PARA LAJE E VIGA EM CONCRETO ARMADO, TIPO "A", ALTURA DE (200 ATÉ 310) CM, INCLUSIVE DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CARGA

O escoramento da laje deve garantir nivelamento, prumo, esquadro, paralelismo, alinhamento das peças e impedir o aparecimento de ondulações na superfície do concreto acabado. A CONTRATADA deve dimensionar os travamentos e escoramentos das fôrmas de acordo com os esforços e por meio de elementos de resistência adequada e em quantidade suficiente, considerando o efeito do adensamento. As cotas e níveis devem obedecer, rigorosamente, o projeto executivo de estrutura.

3.10 REVESTIMENTO COM IMPERMEABILIZANTE EM DUAS (2) CAMADAS SOBREPOSTAS DE ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, INCLUSIVE PINTURA COM DUAS (2) DEMÃOS COM EMULSÃO ASFÁLTICA

Será feita a impermeabilização das faces superiores e laterais das vigas baldrames com duas demãos de emulsão asfáltica. Deverá ser aplicado tinta betuminosa nas partes da construção (tanto em concreto quanto em alvenaria) que estiverem em contato com o solo. As superfícies a serem pintadas deverão estar completamente secas, ásperas e desempenadas.

ARMADURAS: A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa.

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto. Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros. As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto. Todas as informações sobre comprimento das barras, bitolas, alojamento e demais detalhes construtivos encontram-se no projeto básico estrutural.

3.11 CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM)

3.12 CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60 DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM)



CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO Estado de Minas Gerais



3.13 CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021

A concretagem seguirá um planejamento prévio para transporte, lançamento e adensamento. O concreto deverá ser preparado no próprio canteiro com uso de betoneira, obedecendo à homogeneização da mistura de todos os componentes necessários (brita, areia, cimento e água), e tendo um tempo mínimo de amassamento. A cura do concreto deverá ser efetuada durante, no mínimo, 7 (sete) dias, após a concretagem. Não deverá ser utilizado concreto remisturado. O concreto deverá ser convenientemente adensado após o lançamento, de modo a se evitar as falhas de concretagem e a segregação da nata de cimento. O adensamento será obtido por meio de vibradores de imersão. Os equipamentos a serem utilizados terão dimensionamento compatível com as posições e os tamanhos das peças a serem concretadas.

3.14 MURO DE ARRIMO EM CONCRETO, TIPO OC.MA-01 (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)

Após os trabalhos de nivelamento do terreno deverão ser executados MUROS DE CONTENÇÃO nos limites da área de acréscimo da construção conforme indicação do projeto. Este muro não receberá emboço, portanto deverá ter acabamento liso, sem bolhas, ressaltos, falhas, etc.

O muro terá estrutura em concreto armado seguindo as dimensões, armaduras e valores de fck 25MPa mínimo, e determinados no projeto. A face do muro de contenção em contato com a terra, deverá ser impermeabilizado com duas demãos de tinta betuminosa.

A estrutura de concreto armado será executada em estrita obediência às disposições do projeto estrutural, fornecido pelo contratante, às Normas próprias da ABNT. Nenhum elemento estrutural poderá ser concretado sem a prévia verificação do engenheiro responsável, contratado pela Contratada, no tocante aos alinhamentos, dimensões e estanqueidade das formas, armações, locação das fundações e/ou outros elementos que, por exigência do projeto, deverão estar embutidos na estrutura.

As barras de aço das armações deverão estar limpas e escovadas, e mantidas convenientemente afastadas entre si e das formas, conforme prescrições da norma. O corte e posicionamento das armaduras devem seguir estritamente o projeto elaborado e fornecido pela contratada. Poderão ser extraídos sistematicamente corpos de prova dos concretos, para ensaio de resistência, por firma especializada e idônea, aprovada pela fiscalização, de acordo com as recomendações contidas nas Normas, se assim a fiscalização julgar necessário.

Cuidados especiais deverão ser tomados quanto à cura dos concretos, forma das estruturas e escoramento de modo seguro utilizando para tanto, escoras de boa qualidade e prumo. Será usado concreto com resistência conforme indicado no projeto de cálculo estrutural. Deve-se respeitar o prazo adequado para retirada de escoramento.

4 ALVENARIAS E DIVISÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO
Estado de Minas Gerais



4.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO

Deverão ser rigorosamente respeitadas as posições e dimensões das paredes constantes no projeto arquitetônico, lembrando que as cotas das espessuras das paredes no projeto arquitetônico consideram-se sem revestimento, ou seja, além da espessura do tijolo será computada mais uma camada de reboco de 1,5cm (um centímetro e cinco milímetros) em cada face. As paredes serão construídas em alvenaria de tijolos cerâmicos furados, assentados com argamassa de cimento, cal e areia média (limpa) no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia). A espessura das juntas será de, no máximo, 15mm (quinze milímetros), tanto no sentido vertical quanto horizontal. As fiadas deverão estar perfeitamente travadas, alinhadas, niveladas e apuradas e quando sobre baldrame, serão começadas depois de decorridas 48 horas da aplicação dos impermeabilizantes.

Os vãos de portas terão vergas de concreto armado, cuja dimensão horizontal ultrapasse em 20 cm (vinte centímetros) para cada lado da dimensão do vão correspondente.

4.2 ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 19CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO

Idem item 5.1

VERGAS E CONTRAVERGAS: Deverá ser empregado, em todos os vãos de portas e janelas, vergas e contra-vergas (este último, evidentemente, não será empregado em portas, e poderá ser dispensado quando da ocorrência de vãos menores que 60 cm), com engastamento lateral mínimo de 20,0 cm. No caso de vergas para portas, faz-se necessária a utilização de escoramentos.

Na presença de sucessivos vãos, cujas distâncias sejam inferiores a 0,60 m, deve-se empregar uma verga contínua. A seção transversal das vergas e contra vergas deve ser no mínimo correspondente à dos blocos. Serão em concreto fck=25MPa e armado com 2 barras longitudinais de 10mm.

4.3 VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. 03/2016

4.4 VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. 03/2016

4.5 VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016

4.6 CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS COM MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016

7.7 DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, INCLUSIVE FERRAGENS EM LATÃO CROMADO

A contratada deverá fornecer material e mão de obra qualificada para assentamento de divisória em granito cinza andorinha e = 3 cm, inclusive ferragens em latão cromado. As divisórias a serem instaladas nos banheiros masculino e feminino serão utilizadas na parte frontal dos banheiros, promovendo o



CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO
Estado de Minas Gerais



fechamento a uma altura de 1,80m juntamente com a porta metálica.

5. PISOS E REVESTIMENTOS

5.1 CAMADA DE REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 15MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO

A camada de regularização deverá ser com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, a espessura máxima será de 1,5cm, caso seja necessário espessura maior, a camada de regularização deverá ser executada em duas etapas, sendo a segunda iniciada após a cura da primeira.

A argamassa da camada de regularização será "apertada" firmemente com a colher (para eliminar os possíveis vazios) e, depois, sarrafeada. Sobre a argamassa ainda fresca, deverá espalhar pó de cimento de modo uniforme e na espessura de 1mm.

5.2 CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 50MM

O contrapiso em argamassa (preparo mecânico) de cimento e areia sem peneirar no traço 1:3, espessura de 5cm será executado com antecedência mínima de 7 dias em relação ao assentamento do porcelanato, com vistas a diminuir o efeito de retração da argamassa sobre a pavimentação.

Com a finalidade de garantir a aderência do contrapiso à camada imediatamente inferior, esta última será umedecida e polvilhada com cimento Portland (formando pasta), lançando-se, em seguida, a argamassa que constitui o contrapiso. O acabamento da superfície do contra piso será executado à medida que é lançada a argamassa, apresentando acabamento áspero, obtido por sarrafeamento ou ligeiro desempenamento, para posteriormente receber o piso final.

5.3 IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, E = 4 MM

O substrato deverá estar totalmente seco para receber o primer compatível com a manta a ser utilizada, este primer será aplicado em uma demão em toda área e deverá atender a norma vigente. Deverá ser aguardada a total secagem do primer.

Após a secagem deverá ser cortada a manta asfáltica em comprimentos de no máximo 3,00 m. Iniciar a aplicação de baixo para cima, verticalmente e ir aquecendo o mesmo tempo a manta, com maçarico, procedendo a colagem da manta, aquecendo e espatulando os dois lados da mesma. Deverá ser fixada cinta de alumínio, de espessura 0,5 mm e largura 5 cm a cada 2 m a partir da base, conforme segue:

- Fixar a cada metro nas emendas das mantas, um pino com arruela, fixado com pistola de impacto, ou mesmo, parafuso com bucha, sendo a arruela de diâmetro externo mínimo de 30mm. O comprimento do pino ou parafuso com bucha, deve ser de no mínimo 30 mm. Fixar a cinta de alumínio em toda a extensão.
- Sobrepor em 0,20cm a manta subsequente e no último lance cortar tiras de 0,30 m, para aplicar sobre a cinta, revestindo-a completamente no caso da última cinta, nas demais executar a sobreposição sobre a cinta.



CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO Estado de Minas Gerais



5.4 REVESTIMENTO COM PORCELANATO APLICADO EM PISO, ACABAMENTO POLÍDO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, BORDA RETIFICADA, DIMENSÃO DA PEÇA (60X60CM), ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO

Deverão ser limpos e retirados o pó e as partes soltas da superfície do contrapiso. Deverá utilizar gabarito para manter a espessura da junta e alinhar as peças com linha. O assentamento deverá começar pela peça inteira. A placa será apoiada sobre a pasta e "batida" ligeira e uniformemente, deve-se evitar diferença de nível entre uma placa e outra, o rejuntamento deverá ser realizado no dia seguinte. Não deverá ser permitido que se pise sobre o piso, antes de completadas 24 horas. As especificações do fabricante deverão ser seguidas rigorosamente.

O piso cerâmico deverá ser PEI 5, esmaltado (acréscimo cozinha e almoxarifado) ou antiderrapante (Salinhas de aula 01 e 02 e área de serviços), especificados em memória de cálculo. Na aplicação, utilizar espaçadores entre peças para manter seus alinhamentos e, rejuntar após 72 horas com um rejuntamento epóxi, deixar as juntas entre peças de no mínimo 2 mm, observando sempre as indicações do fabricante.

Não será permitida a passagem sobre a pavimentação dentro de três dias do seu assentamento, não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com quaisquer outros defeitos. Caberá a Contratada minimizar ao máximo as variações de tamanho e tonalidade especificadas em relação às cores existentes buscando sua aproximação evitando assim caracterizar diferentes cores no piso.

5.5 RODAPÉ COM REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA COMERCIAL, ALTURA 10CM, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO

Os rodapés serão confeccionados com as placas cerâmicas descritas no item 3.4, observando-se os mesmos cuidados executivos, com altura de 7 cm.

5.6 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014

Deverão ser limpos e retirados o pó e as partes soltas da superfície da parede. Deverá utilizar gabarito para manter a espessura da junta e alinhar as peças com linha. O assentamento deverá começar pela peça inteira. A placa será apoiada sobre a pasta e "batida" ligeira e uniformemente, deve-se evitar diferença de nível entre uma placa e outra, o rejuntamento deverá ser realizado no dia seguinte. As especificações do fabricante deverão ser seguidas rigorosamente.

O revestimento em placas cerâmicas 33x45cm, linha branco retificado, brilhante, junta de 1mm, espessura 8,2mm, assentadas com argamassa, cor branco, será aplicado nas paredes do piso até forro, serão de primeira qualidade (Classe A – PEI V), apresentando esmalte liso, vitrificação homogênea e coloração perfeitamente uniforme, dureza e sonoridade características e resistência suficientes, totalmente isentos de qualquer imperfeição, de padronagem especificada em projeto, com rejunte em cor branca.



CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO Estado de Minas Gerais



O assentamento será procedido a seco, com emprego de argamassa de alta adesividade, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do emboço e do azulejo ou ladrilho. Decorridos 72 horas do assentamento, inicia-se a operação do rejuntamento. Quando necessário, os cortes e os furos das cerâmicas só poderão ser feitos com equipamentos próprio para essa finalidade, não se admitindo o processo manual. Os cortes e furos deverão ser preenchidos com o mesmo material utilizado para o rejuntamento. As cerâmicas deverão ser assentadas com argamassa pronta.

5.7 SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM

As soleiras ocorrerão sempre que houver mudanças ou desnível de piso e deverão ser em granito, na mesma largura dos caixilhos, com espessura de 2 cm, arestas retas e acabamento polido nas faces aparentes.

5.8 CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP.5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO

O traço para o chapisco deverá ser de 1:3 com cimento e areia grossa, será aplicado sobre a parede limpa nos locais pré-determinados em projeto, ou seja, onde foram realizados os fechamentos de alvenaria. As alvenarias serão inicialmente protegidas com aplicação de chapisco, homogêneo distribuído por toda a área considerada. Serão chapiscadas paredes (internas e externas) por todo o seu pé-direito devidamente previstos no projeto executivo de arquitetura e memória de cálculo. Inicialmente deverá com argamassa preparada em canteiro, na composição 1:3 (cimento: areia média), com 0,5 cm de espessura. Em superfícies bastante lisas, a exemplo das lajes de forro, deverá ser adicionado aditivo adesivo ou cola concentrada para chapisco ao traço, nas quantidades indicadas pelo fabricante. Deverão ser empregados métodos executivos adequados, observando, entre outros:

- A umidificação prévia da superfície a receber o chapisco, para que não haja absorção da água de amassamento por parte do substrato, diminuindo, por conseguinte a resistência do chapisco;
- O lançamento vigoroso da argamassa sobre o substrato;
- O recobrimento total da superfície em questão.

5.9 EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO

O emboço será executado com argamassa de cimento, cal e areia peneirada, com traço de 1:6 e ter espessura máxima de 20mm. O emboço de cada pano de parede somente será iniciado após a completa pega das argamassas de alvenaria e chapisco. Será executado nas paredes internas da cozinha e lavanderia.

De início, serão executadas as guias, faixas verticais de argamassa, afastadas de 1 a 2 metros, que servirão de referência. As guias internas serão constituídas por sarrafos de dimensões apropriadas, fixados nas extremidades superior e inferior da parede por meio de botões de argamassa, com auxílio de fio de prumo. Preenchidas as faixas de alto e baixo entre as referências, dever-se-á proceder ao desempenamento com régua, segundo a vertical. Depois de secas as faixas de argamassa, serão retirados os sarrafos e emboçados os espaços.

Depois de sarrafeados, os emboços deverão apresentar-se regularizados e ásperos, para facilitar a aderência do reboco. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.



CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO Estado de Minas Gerais



5.10 REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO

Os rebocos só serão iniciados após completa pega de argamassa das alvenarias e chapiscos, e depois de embutidas todas as canalizações que por ele devam passar. A espessura do reboco não deve ultrapassar a 20,0mm. O traço para o reboco será 1:2:8 de cimento, cal em pó e areia fina, deverá ser bem desempenado, procurando não deixar ranhuras, pois será feita pintura direto sobre o reboco.

A argamassa deverá ser preparada mecanicamente a fim de obter mistura homogênea e conferir as desejadas características desse revestimento: trabalhabilidade, capacidade de aderência, capacidade de absorção de deformações, restrição ao aparecimento de fissuras, resistência mecânica e durabilidade. Quando do início da cura, sarrafejar com régua de alumínio, e cobrir todas as falhas. A final, o acabamento será feito com esponja densa.

5.11 EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA ACRÍLICA, UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA

Deverá ser aplicado sobre superfície firme, limpa, seca, sem poeira, gordura, sabão ou mofo. Para superfícies excessivamente absorventes, deve-se aplicar um fundo selador anterior ao emassamento. É obrigatório o uso de mão-de-obra habilitada e Equipamento de Proteção Individual (EPI). Deve ser aplicada com a desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas. Aplicada a 1ª demão, após um intervalo mínimo de 8 a 10 horas, ou conforme orientação do fabricante, a superfície deve ser lixada, com lixa de grão 100 a 150, a fim de eliminar os relevos; deve-se aplicar a 2ª demão corrigindo o nivelamento e, após o período de secagem, proceder o lixamento final.

5.12 EMASSAMENTO EM TETO COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA

Conforme item 6.11

5.13 REVESTIMENTO COM MÁRMORE BRANCO APLICADO EM PISO, ESP. 2CM, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO

Deverão ser limpos e retirados o pó e as partes soltas da superfície da parede. Deverá utilizar gabarito para manter a espessura da junta e alinhar as peças com linha. O assentamento deverá começar pela peça inteira. A placa será apoiada sobre a pasta e "batida" ligeira e uniformemente, deve-se evitar diferença de nível entre uma placa e outra, o rejuntamento deverá ser realizado no dia seguinte. As especificações do fabricante deverão ser seguidas rigorosamente.

O revestimento deverá apresentar esmalte liso, vitrificação homogênea e coloração perfeitamente uniforme, dureza e sonoridade características e resistência suficientes, totalmente isentos de qualquer imperfeição, de padronagem especificada em projeto, com rejunte em cor branca.

O assentamento será procedido a seco, com emprego de argamassa de alta adesividade, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do emboço e do azulejo ou ladrilho. Decorridos 72 horas do assentamento, inicia-se a operação do rejuntamento. As cerâmicas deverão ser assentadas com



CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO Estado de Minas Gerais



argamassa pronta.

5.14 PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM

Todas as janelas e basculantes deverão possuir peitoris em granito com espessura de 2 cm, arestas retas e acabamento polido nas faces aparentes com rebaixo, batente interno e externo de 2,5 cm, com emendas das pedras coincidentes com os montantes das esquadrias. Quando assentes, deverá ser obrigatoriamente observado o caimento externo com pingadeira para evitar infiltrações futuras proveniente do retorno de águas pluviais. As pedras deverão ser embutidas, no mínimo 2,5 cm nas alvenarias laterais.

5.15 RIPA EM MADEIRA EM 4 X 1,5 CM

A contratada deverá fornecer todo material, mão-de-obra, ferramentas, maquinário e aparelhos adequados para perfeita execução dos serviços de instalação e execução do painel ripado. Os materiais deverão atender as condições de boa qualidade, não sendo admissíveis materiais de qualidade baixa. A empresa fiscalizadora se reserva o direito de impugnar a aplicação de qualquer material, desde que, julgada a suspeita de falta de qualidade, ou de materiais inadequados, assim como o de determinar a substituição de tudo que estiver incorreto.

5.16 FORRO DE GESSO EM PLACAS ACARTONADAS - FGE

Deverá ser instalado forro de gesso em placas, presas na laje por tirantes metálicos. A superfície deverá ter acabamento uniforme. Todo o forro será executado com painéis de gesso acartonado de espessura 12,5 mm. Esses painéis são não estruturais, pré-fabricados e produzidos a partir da gipsita natural e cartão duplex. Eles devem ser fixados em perfis longitudinais que são constituídos de chapas de aço galvanizado, espaçados a cada 60 cm, Referência F530 da Placo com espessura 0,50 mm, sustentados por pendurais próprios (presilha F530) reguláveis a cada 120 cm e devem ser fixados à estrutura existente.

Os parafusos utilizados deverão ser autoperfurantes e autoatarrachantes, zincados ou fosfatados aplicados com parafusadeira. Parafusar as placas de 30 em 30 cm no máximo e no mínimo a 1 cm da borda das placas. A instalação dessas placas deve seguir as recomendações do fabricante.

Os serviços devem ter a coordenação do responsável da obra para não ocorrer nenhum dano ao produto no momento da instalação. Goteiras, vazamentos, vibrações, produtos químicos ou vapores podem danificar as placas do forro. Serão executadas aberturas para instalação de equipamentos tais como luminárias, difusores, sonofletores, detectores. As portas de inspeção (alçapões) serão instaladas com reforços próprios, com modulação 625 x 625 mm. Nas aberturas os perfis estruturais serão cortados por inteiro na extensão da abertura e as rebarbas serão limadas.

O forro deverá ser pintado com tinta pó látex PVA acabamento fosco cor branca sobre massa corrida. Quando não for possível adequar a modulação das luminárias com as guias de sustentação do forro, as guias serão interrompidas nos limites da luminária e arrematadas por perfis de reforço (transversais), sem dobras ou arestas vivas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO
Estado de Minas Gerais



5.17 LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE AREIA E AGUA

Lavagem de calçada defronte ao prédio e calçada lateral com hidrojateamento (água lançada máquina de alta pressão). Todas as superfícies aparentes deverão ser limpas abundantemente e cuidadosamente lavados de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

5.18 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016

Deverão ser executados com concreto moldado, alisado e desempenado. Os passeios sempre que possível, serão obtidos pelo simples sarrafeamento, desempeno e moderado alisamento, do próprio concreto da base, quando este estiver plástico. Os pisos terão espessura de cerca de 6cm, armado, realizando junta plástica conforme a modulação indicada. As superfícies deverão ser cuidadosamente curadas, sendo, para tal fim, conservadas sob permanente umidade, durante os 7 dias que sucederem sua execução.

6. ESQUADRIAS METÁLICAS E DE MADEIRA

6.1 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO CORRER COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS

Os serviços de serralheira serão executados conforme detalhes definidos pelo projeto de arquitetura, os quais constam dimensões. As medidas indicadas nos projetos deverão ser conferidas nos locais de assentamento de cada esquadria. Todos os materiais utilizados na confecção das esquadrias deverão ser de procedência idônea, e acabados de maneira que não apresentem rebarbas ou saliências capazes de obstar o funcionamento da abertura ou causar danos físicos ao usuário.

Considera-se o material e mão de obra para a execução e instalação das janelas de alumínio, em chapa metálica, incluído as ferragens como tricos e dobradiças. Posterior Pintura.

6.2 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO MAXIM-AR COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS

Item item 7.1

6.3 PORTA DE SANITÁRIO COMPLETA, COM BATENTES DE FERRO, ESTRUTURA EM METALON 20 X 30, FOLHA EM CHAPA GALVANIZADA N°. 18, TRANQUETA E DOBRADIÇAS - 60 X 180 CM

As esquadrias (portas e aduelas), deverão ser executadas de acordo com as boas normas indicadas para o serviço acompanhando detalhes específicos de projeto. Antes de sua fixação na alvenaria, ser selecionado com rigor todo o lote, refugando as peças que apresentarem defeitos ou incorreções na fabricação. Todas as portas internas dos sanitários, tarjetas tipo livre/ocupado e as dobradiças metálicas cromadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO Estado de Minas Gerais



6.4 PORTA EM MADEIRA DE LEI ESPECIAL COMPLETA 80 X 210 CM, COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO NAS DUAS FACES, INCLUSIVE FERRAGENS E MAÇANETA TIPO ALAVANCA

As portas, marcos, réguas e guarnições - internas do prédio, bem como dos sanitários a serem executados serão em madeira de primeira linha. As portas de madeira deverão ter as seguintes dimensões, conforme projeto arquitetônico: Todas as peças de madeira a serem fornecidas, deverão ser de 1ª qualidade, secas e tratadas.

Os marcos deverão ser fixados às paredes, com parafusos de aço inoxidável. A vedação das frestas entre os marcos e as paredes, deverão ser feitas com espuma de poliuretano expansível. As portas deverão ser fornecidas completas com as seguintes Ferragens e detalhes: Dobradiças reforçadas com no mínimo 3 unidades por folha; Fechadura em latão c/ caixa e tampa de aço reforçado e acabamento cromado. Consideram-se incluídos nestes serviços todos os materiais, mão-de-obra e acessórios e/ou complementos necessários para a completa execução dos serviços, mesmo que não explicitamente descritos nestas especificações, porém necessários para a entrega dos serviços perfeitamente prontos e acabados em todos os seus detalhes.

6.5 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO CORRER, COM DUAS FOLHAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS

As portas do Hall e Refeitório deverão ser do tipo de correr, devem apresentar acabamento anodizado, e serem executadas em perfil 2,5mm de espessura, de primeira linha. As novas portas a serem instaladas, contemplam a presença de vidro fixo, ferragens e acessórios. Todas as portas de acesso à edificação deverão possuir fechaduras externas de alto padrão.

6.6 VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESP. 10MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL

Referente à cabine de som.

6.7 PORTÃO EM PERFIL E CHAPA METÁLICA COLOCADO COM CADEADO

Item item 7.1

7. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E ACESSÓRIOS

Deverão ser respeitados rigorosamente os detalhes de projeto e normas da ABNT. Os aparelhos sanitários, equipamentos afins e respectivos pertences e peças complementares serão fornecidos e instalados pela CONTRATADA, com o maior apuro e de acordo com indicações dos projetos de instalações.

Toda tubulação será executada com tubos e conexões de PVC rígido soldável, utilizando-se adaptadores necessários às peças rosáceas. A caixa d'água será colocada no local indicado em projeto. As tubulações enterradas deverão ter um caimento perfeito, 2% para tubulações até 100 mm e 1% para 100mm. As caixas de inspeção serão executadas em alvenaria de tijolos, revestidas internamente. O esgotamento das águas servidas se dará através de rede existente.



CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO
Estado de Minas Gerais

7.1 BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO

7.2 MICTÓRIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL, EXCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA

7.3 BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, APOIADA EM CONSOLE DE METALON (50X30)MM, EXCLUSIVE RODABANCA/FRONTÃO, TESTEIRA/FAIXA, FURO EM BANCADA, CUBA METÁLICA, VÁLVULA, SIFÃO, TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL

7.4 FURO DE BOJO EM BANCADA DE GRANITO/MÁRMORE, INCLUSIVE COLAGEM COM MASSA PLÁSTICA

7.5 CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR, FORMATO OVAL, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

7.6 CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DE EMBUTIR, AISI 304, APLICAÇÃO PARA PIA (560X330X115MM), NÚMERO 2, ASSENTAMENTO EM BANCADA, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

7.7 TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

7.8 PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020

7.9 DISPENSER EM PLÁSTICO PARA PAPEL TOALHA 2 OU 3 FOLHAS

7.10 DISPENSER PARA GEL/ÁLCOOL COM RESERVATÓRIO 800 ML

7.11 ASSENTO BRANCO PARA VASO

7.12 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014

7.13 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 1.1/2" (50 MM), INCLUSIVE CONEXÕES

7.14 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 3/4" (25 MM), INCLUSIVE CONEXÕES

7.15 PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PB - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1.1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA/PISO, COM ALTURA (SAÍDA) DE 50CM DO PISO, COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA

7.16 PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50MM (2"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA



CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO
Estado de Minas Gerais

7.17 CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014

7.18 CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (100X100X50CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)

7.19 CAIXA DE DRENAGEM DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (100X100X80CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA EM GRELHA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)

7.20 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES

7.21 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES

7.22 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 150 MM (6"), INCLUSIVE CONEXÕES

7.23 TESTEIRA PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE POLIMENTO, CORTE/COLAGEM EM MEIA ESQUADARIA E MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA

7.24 RODABANCA/FRONTÃO PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 7CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO EM MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA

7.25 TORNEIRA METÁLICA PARA PIA, BICA MÓVEL, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

7.26 TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO

7.27 CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020

8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS

Toda parte elétrica e instalações deverá obedecer rigorosamente os projetos, respectivos memoriais, bem como as normas da ABNT. Os condutores a serem usados para alimentação das cargas deverão ser do tipo antichama, isolados com PVC, de cabo de cobre, de seção conforme o projeto, quando instalados embutidos em eletrodutos na parede ou teto. Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa qualidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO
Estado de Minas Gerais



Só serão empregados materiais rigorosamente adequados para a finalidade em vista e que satisfaçam às normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis. Observar todos os projetos e respeitar todos os materiais e detalhes de instalação dos projetos.

8.1 LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X18W-ØT8, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADAS

8.2 LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020

8.3 LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COMPLETA, DIÂMETRO 25 CM, PARA UMA (1) LÂMPADA LED, POTÊNCIA 20W, BULBO A70, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA

8.4 PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM² (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO

8.5 PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM² (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA

8.6 PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016

8.7 PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016

8.8 PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016

8.9 DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR), BIPOLAR, TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A, ALTA SENSIBILIDADE, CORRENTE DIFERENCIAL RESIDUAL NOMINAL COM ATUAÇÃO DE 30MA

8.10 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

8.11 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

8.12 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

8.13 DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 100°

8.14 DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 120°



CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO
Estado de Minas Gerais



8.15 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 20 MÓDULOS COM BARRAMENTO 100 A

8.16 DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *45*KA (TIPO AC)

9. PINTURAS E ACABAMENTOS

9.1 LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA

Lixamento manual para posterior aplicação de pintura. A preparação da superfície é o ponto fundamental para se conseguir um excelente resultado na pintura. A superfície deve estar firme, uniforme, limpa, seca e sem qualquer tipo de gordura, sujeira ou mofo.

9.2 LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE METÁLICA PARA REMOÇÃO DE TINTA

Idem item 10.1

9.3 PREPARAÇÃO PARA PINTURA (EPÓXI) EM PISO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE PRIMER EPÓXI

Idem item 10.1

9.4 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014

Selador acrílico interno e externo nas alvenarias, a parede deve estar uniforme para perfeita absorção e selagem das superfícies que devem estar limpas, secas, sem poeiras, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação. Diluir o selador conforme fabricante, aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trincha.

9.5 PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)

Deve ser aplicada com rolo de lã de carneiro sobre a superfície preparada. Cada demão da pintura deve ser aplicada somente após a secagem completa da demão anterior, com intervalo de tempo mínimo de 4 horas. As tintas aplicadas deverão ser diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis. Deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros, ferragens de esquadrias e outras.

Deverão ser usadas as tintas já preparadas em fábricas, não sendo permitidas composições. A superfície deve estar plana, sem fendas e buracos, antes da aplicação da tinta. O substrato deve ser firme, limpo, seco, sem poeira, gordura, sabão e mofo. A cor será definida pela contratante. Deve-se manter o ambiente bem ventilado durante a aplicação e secagem da tinta.

9.6 PINTURA ACRÍLICA (PVA) EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)

Idem item 9.5

9.7 PINTURA COM VERNIZ SINTÉTICO MARÍTIMO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, ACABAMENTO TIPO BRILHANTE

O item remunera o fornecimento de verniz sintético, acabamento brilhante, resistente a intempéries e raios.



CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO Estado de Minas Gerais



solares, indicado para uso interno ou externo. Diluente aguarrás; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza e preparo da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação do verniz, em duas demãos, sendo a primeira demão aplicada como fundo selante, conforme especificações do fabricante. Deverão ser envernizadas todas as portas internas de madeira.

9.8 PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO

Deve-se uniformizar a superfície, eliminando altos e baixos. As superfícies a pintar, deverão estar secas, isentas de impurezas, limpas e preparadas para receber o fundo especificado e a pintura supracitada. Não serão aceitos escorrimientos, salpicos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura (pisos, gradis, paredes, etc.), para tanto, a proteção das superfícies deverá ser obtida por isolamento. Deverão ser pintados com tinta esmalte, com cor a ser definida pela contratante.

9.9 PINTURA ACRÍLICA PARA PISO EM PASSEIO/SUPERFÍCIE CIMENTADA, DUAS (2) DEMÃOS

Idem item 10.5

9.10 PINTURA ESMALTE EM TUBO GALVANIZADO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO

Deverão ser pintadas os corrimãos. Conforme item 9.8.

9.11 ESPELHO (40 X 60) CM, E = 4 MM, COLOCADO COM PARAFUSO FINESSON

Espelho medidas 40x60cm a serem instalados a cima do lavatório dos banheiros feminino / masculino e I.S.S instalar com parafusos finesson. Altura de instalação: 10cm á cima do lavatório.

10. COBERTURAS

10.1 FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICO, EM AÇO, SOBRE LAJE PARA TELHA CERÂMICA, COBERTURA PADRÃO DO PRÉDIO ESCOLAR, EXCLUSIVE TELHA, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E A APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO, UMA (1) DEMÃO

O manuseio das partes estruturais durante a montagem deverá ser cuidadoso, de modo a se evitar danos nestas partes; as partes estruturais que sofrerem avarias deverão ser reparadas ou substituídas, de acordo com as solicitações da FISCALIZAÇÃO.

Os serviços de montagem deverão obedecer rigorosamente às medidas lineares e angulares, alinhamentos, prumos e nivelamento. Deverão ser usados contraventamentos provisórios de montagem em quantidades suficientes sempre que necessário e estes deverão ser mantidos enquanto a segurança da estrutura o exigir. As conexões provisórias de montagem deverão ser usadas onde necessárias e deverão ser suficientes para resistir aos esforços devidos ao peso próprio da estrutura, esforços de montagem, esforços decorrentes dos pesos e operação dos equipamentos de montagem e, ainda, esforços devidos ao vento.

O FABRICANTE deverá fornecer "Certificado de Garantia" cobrindo os elementos fornecidos quanto a defeitos de fabricação e montagem pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega



CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO Estado de Minas Gerais



definitiva dos SERVIÇOS.

10.2 TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019

A cobertura será de telha termoacústica com espessura de 30mm, fixada em estrutura metálica com vedação e fixadores apropriados com inclinação conforme projeto executivo contratado. O telhamento deverá ficar plano, sem "colos" ou "ondas". A colocação das telhas será iniciada das bordas para a cumeeira, evitando o corte das telhas junto à cumeeira através do ajuste no comprimento do beiral, de maneira que este fique com o comprimento adequado.

As telhas da fiada seguinte são colocadas de forma a se encaixarem perfeitamente a fiada anterior e deverão apresentar encaixes para sobreposição perfeitos. Qualquer que seja a estrutura empregada deverá atender às normas técnicas da ABNT. Todas as telhas deverão ser analisadas quanto a sua fixação e reforçadas onde estiverem soltas e apoiadas somente na estrutura, ou com fixação deficiente.

10.3 COLOCAÇÃO DE CUMEEIRA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL E = 0,50 MM, SIMPLES

A cumeeira terá mesma especificação da telha.

10.4 CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 22 GSG, DESENVOLVIMENTO= 100 CM

As Calhas serão confeccionadas em chapa metálica N22, deverá ser instalada após a realização de limpeza e retirada de todos os materiais soltos que porventura estiverem sobre a laje. Deverão ser feitas as vedações com fita metálica e silicone em todas as junções. Todas as calhas deverão ser testadas mediante teste de estanqueidade. A prova d'água deverá ser repetida quantas vezes se fizerem necessárias até a aceitação final. As calhas de chapa galvanizada, dobradas com dobradeira mecânica deverão conter saídas pluviais de 75 mm.

10.5 RUFO E CONTRA-RUFO DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 24, DESENVOLVIMENTO = 70 CM

Os rufos deverão ser em chapas metálicas galvanizadas N24 e seus complementos deverão ser instalados de modo a garantir a estanqueidade da ligação entre as telhas, beiral e seus condutores realizando a impermeabilização entre a parede e calha.

10.6 CHAPIM METÁLICO, COM PINGADEIRA, CHAPA GALVANIZADA Nº 24, DESENVOLVIMENTO = 35 CM

Deverá ser instalado na platibanda e muros, chapim metálico pintado, com pingadeira, em chapa galvanizada nº 24, desenvolvimento = 35 cm. Vale ressaltar que está incluso o transporte vertical está incluso nos serviços referentes ao sistema de cobertura.

10.7 LIMPEZA (DESOBSTRUÇÃO) DE CALHAS

Limpeza Calhas existentes.

11. PREVENÇÃO E COMBATE AO INCÊNDIO

PLACAS: As placas devem ser constituídas de material rígido (plástico ou chapa metálica), possuir espessura suficiente para que não sejam transferidas para a superfície da placa, possíveis irregularidades das superfícies onde foram aplicadas. Os materiais das placas não devem propagar chamas, resistir a



CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO Estado de Minas Gerais

agentes químicos e limpeza. Os materiais que constituem a pintura das placas devem ser atóxicos e não radioativos, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência à luz e resistência mecânica.

- A sinalização de equipamentos de combate a incêndio deve obedecer: forma: quadrada ou retangular; cor de fundo (cor de segurança): vermelha; cor do símbolo (cor de contraste): fotoluminescente; proporcionalidades paramétricas.
- A sinalização de orientação e salvamento - a sinalização de orientação deve obedecer a: forma: quadrada ou retangular; cor de fundo (cor de segurança): verde; cor do símbolo (cor de contraste): fotoluminescente; proporcionalidades paramétricas.

11.1 PLACA FOTOLUMINESCENTE "E5" - 300 X 300 MM

11.2 PLACA FOTOLUMINESCENTE "S1" OU "S2" - 380 X 190 MM (SAÍDA - DIREITA)

11.3 PLACA FOTOLUMINESCENTE "S1" OU "S2" - 380 X 190 MM (SAÍDA - ESQUERDA)

11.4 PLACA FOTOLUMINESCENTE "S12" - 380 X 190 MM (SAÍDA)

11.5 LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA IE-16 COM LÂMPADA DE 8 W

Foi previsto para a edificação Sistema de Iluminação de Emergência, composto por luminárias de aclaramento, balizamento e sinalização de rota de fuga iluminada, com indicações de emergência, com blocos autônomos, em conformidade com a NBR 10.898, distribuídos conforme projeto anexo, ligados à rede de energia elétrica para carga permanente da bateria. Na falta de energia elétrica o sistema terá comutação instantânea e autonomia mínima de 02 (duas) hora.

11.6 EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P

O local onde será instalado o extintor deverá permanecer visível, livre, desobstruído e perfeitamente sinalizado. Devem ser instalados a uma altura máxima do piso de 1,60 m do piso acabado. Deverá ser pintada de vermelho uma larga área do piso em baixo do extintor, a qual não poderá ser obstruída de forma alguma. Essa área deverá ser no mínimo de 1,00m X 1,00m.

11.7 PLACA DE SINALIZAÇÃO M7 FOTOLUMINESCENTE 20X40

11.8 PLACA DE SINALIZAÇÃO M1 FOTOLUMINESCENTE 40X20

11.9 PLACA DE SINALIZAÇÃO S3 FOTOLUMINESCENTE 38X19

11.10 PLACA FOTOLUMINESCENTE "S9" - 380 X 190 MM (SAÍDA ESCADA DESCE)

11.11 GUARDA-CORPO PANORÂMICO COM PERFIS DE ALUMÍNIO E VIDRO LAMINADO 8 MM FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_

O material utilizado no guarda-corpo será de alumínio e vidro laminado. Na parte superior do mesmo (corrimão) deverá ser executado um tudo circular de Ø 2". Todos os guarda corpos deverão ser fixados na superfície do passeio em concreto, com chapa metálica de espessura mínima 4 mm e deverá ser utilizado 4 parafusos de fixação cada uma.

Deverá ser executado um montante para fixação na base de apoio do guarda corpo com distância máxima um do outro de 1,20 m, o mesmo será de tubo de aço galvanizado com tudo circular de Ø 1.1/2". A altura mínima do guarda-corpo, considerada entre o piso acabado e a parte superior do peitoril, deve ser de 1,10 m, conforme detalhe do projeto em anexo. Todos os guarda corpos deverão estar pintados com tinta antiferrugem. O guarda-corpo deve ser fixado sempre em concreto armado. Recomenda-se que a profundidade mínima de penetração dos elementos de fixação (ancoragens) ao concreto não seja inferior a 90 mm, independentemente da espessura de eventuais revestimentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO
Estado de Minas Gerais



11.12 CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P

O item remunera o fornecimento de corrimão tubular constituído por: tubo de aço galvanizado com diâmetro de 1 1/2"; suporte em chapa de ferro galvanizado, suporte de fixação em chapa de ferro galvanizado com espessura de 1/8" e diâmetro de 70 mm, com solda, para a fixação em elementos metálicos; materiais acessórios e a mão de obra necessária para o chumbamento das grapas, ou fixação das rosetas, ou soldagem do corrimão.

12. CABEAMENTO ESTRUTURADO / LÓGICA

A elaboração do projeto levou em consideração, como premissas básicas, os fatores:

- Definições de arquitetura e layout na elaboração do projeto do sistema de cabeamento estruturado;
- Avaliação dos ambientes físicos, englobando as facilidades de passagem e encaminhamento dos cabos;
- Análise do ambiente físico destinado a instalação dos componentes do sistema de cabeamento estruturado;
- Avaliação dos meios a serem utilizados (cabos);
- Definição da topologia de distribuição do sistema de cabeamento estruturado.

Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços deverão ser de primeira qualidade, obedecendo às especificações e normas técnicas. O conjunto de materiais escolhidos para a execução do objeto devem funcionar perfeitamente em conjunto, sob pena de impugnação dos mesmos pela Fiscalização.

Deverão ser empregados, para melhor desenvolvimento dos serviços contratados, em conformidade com a boa técnica de execução, materiais e equipamentos adequados. A Fiscalização poderá determinar a substituição dos equipamentos e ferramentas julgados como deficientes, cabendo à contratada providenciar a troca dos mesmos, sem prejuízo no prazo contratado.

O serviço será entregue sem instalações provisórias, livre de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades, todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas. Em caso de dúvidas, quanto à interpretação do projeto, das especificações e dos desenhos, estas deverão ser informadas a Fiscalização.

- Todos os serviços a serem executados deverão obedecer à melhor técnica vigente, enquadrando-se rigorosamente dentro das normas técnicas.
- O cabeamento estruturado deverá ser executado conforme projeto.
- O dimensionamento dos ativos de rede (Placas de rede, Switch, conversores de mídia, gateways, modems, roteadores, PABX, etc.) não faz parte do escopo deste projeto de cabeamento estruturado.
- Os cabos de cabeamento estruturado, as fibras óticas, os cabos UTP e os cabos CI deverão ser lançados em condutos próprios, em hipótese alguma estes cabos poderão ser lançados em condutos destinados à energia elétrica.
- Todos os materiais especificados e citados no projeto deverão obedecer às suas respectivas normas técnicas.
- Os cabos de dados (UTP, Fibra óptica e CI) deverão ser identificados, por números e letras, em suas terminações.
- Todas as portas/conectores do distribuidor óptico, patch panel e voice panel deverão ser



CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO Estado de Minas Gerais

identificados, por números e letras.

- Todas as tomadas de telecomunicações deverão ter uma plaqueta indicando o número de seu ponto.

12.1 PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA TELEFÔNICA (CONECTOR RJ11), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E FIO TELEFÔNICO (FI) EM COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO DE SEÇÃO MACIÇA, ESP. 0,60MM (2X0,60MM), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA

12.2 CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA DE DADOS (CONECTOR RJ45 CAT.6E), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA

12.3 PONTO DE EMBUTIR SECO, PARA UMA (1) PLACA CEGA 4"X4", COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E SONDA EM ARAME GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 1,24MM (BWG 18), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA

12.4 MÓDULO PARA TELEFONE (CONECTOR RJ11), INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PLACA E SUPORTE

12.5 MÓDULO PARA REDE (CONECTOR RJ45 CAT.6E), INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PLACA E SUPORTE

12.6 CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 6 COM REVESTIMENTO EXTERNO NÃO PROPAGANTE A CHAMA

12.7 CAIXA DE PASSAGEM Nº 4 PADRÃO TELEBRÁS DIM. (60 X 60 X 12) CM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

12.8 CABO TELEFÔNICO CCE-APL-50.6

12.9 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

12.10 PATCH PANEL 24 POSIÇÕES, CATEGORIA COM GUIA TRASEIRO

12.11 ORGANIZADOR DE CABOS DE IU PARA RACK 19"

12.12 GAVETA DE VENTILAÇÃO COM 4 VENTILADORES PARA RACK 19"

12.13 ANILHA (MARCADOR) PARA IDENTIFICAÇÃO DE CABOS (# 6 MM2) - 500 UN

12.14 CABO COAXIAL RG-59, IMPEDÂNCIA 75 OHM, CONDUTOR EM FIO DE COBRE NU, BLINDAGEM TRANÇA FORMADA POR FIOS DE COBRE MALHA 90%

12.15 VERBA PARA AQUISIÇÃO DO RACK FECHADO 44U, DG E CENTRAL PABX

13. SERVIÇOS FINAIS

13.1 GUIA DE CORDÃO BOLEADO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRÉ-MOLDADA, 10X10CM (ALTURA X LARGURA), INCLUSIVE UMA (1) FIADA DE BLOCO DE CONCRETO, ESP. 9CM, ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO Estado de Minas Gerais



ESCAVADO (EM CAÇAMBA)

As guias serão de concreto pré-moldado com as dimensões de 100x15x13x30, e serão pré-fabricados com resistência igual ou maior a 20MPa. Deverá ser aberta uma vala para o assentamento das guias ao longo do bordo do subleito preparado, obedecendo ao alinhamento, perfil, cotas e dimensões estabelecidas no projeto. As guias serão assentadas com a face que não apresentam falhas nem depressões para cima, de tal forma que assuma o alinhamento e o nível do projeto. O material escavado da vala deverá ser repostado ao lado da guia, e apiloado, logo que fique concluído o assentamento das guias.

13.2 GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRÉMOLDADA, MFC-01 PADRÃO DER-MG, DIMENSÕES (12X16,7X35)CM, EXCLUSIVE SARJETA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)

Idem item 13.1 – Conforme dimensões pactuadas.

13.3 RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE, EM CONCRETO SIMPLES FCK= 25 MPA, DESEMPENADA, COM PINTURA INDICATIVA, 02 DEMÃOS

13.4 BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 80CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO

Barras de apoio construídas em tubos de aço inoxidável com diâmetro entre 30 e 45mm, e afastamento mínimo da parede de 40mm., instaladas nas alturas de 75cm e dimensões de 80cm junto a bacia sanitária.

13.5 PLANTIO E PREPARO DE COVAS DE ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL, EXCETO FORNECIMENTO DAS MUDAS

É importante que a terra esteja fofa para que as raízes da grama sejam capazes de fixar-se. Fertilização e adubação são importantes para tornar a terra mais preparada para receber os arbustos.

13.6 FORNECIMENTO DE ARBUSTO - BELA EMÍLIA

Fornecimento de arbustos canteiro frontal.

13.7 LASTRO DE SEIXO, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ESPALHAMENTO MANUAL

Acabamento do canteiro.

13.8 LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA

O recebimento da obra será vinculado a limpeza geral da área da obra, esta limpeza deverá ser realizada de maneira que a área onde ocorreu a obra esteja em condições de ocupação e uso imediato, onde todos os materiais deverão ser retirados da área e levado a local correto sendo este serviço executado pela empresa contratada

RESPONSABILIDADE DE EXECUÇÃO

A condução e execução da obra deverão ficar a cargo de um engenheiro civil ou outro que tenha atribuição para execução deste tipo de serviços e devidamente cadastrado junto ao CREA e com atestados que comprove sua capacidade de execução desta obra.

SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO



CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO
Estado de Minas Gerais



Todos os funcionários da empresa contratada que estiverem envolvidos na execução da obra direta ou indiretamente deverão usar obrigatoriamente e corretamente os equipamentos de segurança e de proteção individual. A empresa contratada deverá estar rigorosamente obedecendo todas as determinações da Lei 6514/77 e as suas normas regulamentadoras.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Para critérios de medição a empresa deverá apresentar diário de obras dos serviços realizados durante o período e relatório fotográfico de execução.

EM ANEXO: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro (CFF) e Memória de Cálculo; Projetos.

Cláudio, 13 de Janeiro de 2022.

JULIANA
MACIEL
MARINHO
VECCI 1160
9392680

Assinado em
forma digital por
JULIANA MACIEL
MARINHO
VECCI 1160
Data: 2022.01.13
10:55:42 -0300

Juliana Maciel Marinho Vecci
Engenheira Civil – Crea/MG 202.696/D

ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

LOCAL: R. das Criações, 137 - Cláudio/MG, CEP 35530-000

REGIÃO / MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP - CENTRAL - OUTUBRO/2021 e SINAPI NOVEMBRO/2021 - COM DESONERAÇÃO

DATA: 11/01/2021

BDI ADOPTADO: 25,22%

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO S/ BDI | PREÇO UNITÁRIO C/ BDI | PREÇO TOTAL C/BDI |
|-----------|----------|--|---------|------------|-----------------------|-----------------------|-------------------|
| 1. | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | 20.249,85 |
| 1.1 | ED-50152 | FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,5 0 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES S40 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRUECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS | UNID. | 1,00 | 1.157,00 | 1.448,80 | 1.448,80 |
| 1.2 | ED-9075 | FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO PARA FACHADA (LOCAÇÃO), INCLUSIVE PISO METÁLICO E SAPATAS, EXCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM | M2X2MÉS | 2.199,81 | 4,68 | 5,86 | 12.890,89 |
| 1.3 | ED-48246 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO PARA FACHADA COM PISO METÁLICO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO ANDAIME E RODAPÉ/GUARDA-CORPO EM MADEIRA | M2 | 733,27 | 6,44 | 8,06 | 5.910,16 |
| 2. | | DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES | | | | | 37.679,96 |
| 2.1 | ED-48493 | REMOÇÃO DE PORTA OU JANELA INCLUSIVE MARCO E ALIZAR, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO | M2 | 95,88 | 10,17 | 12,73 | 1.220,55 |
| 2.2 | ED-48467 | REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE) | UNID. | 24,00 | 55,66 | 69,70 | 1.672,80 |
| 2.3 | ED-48470 | REMOÇÃO DE METAIS COMUNS (CONDUÍTE, SIFÃO, REGISTRO, TORNEIRAS) | UNID. | 64,00 | 12,81 | 16,04 | 1.026,56 |
| 2.4 | ED-48471 | REMOÇÃO DE METAIS ESPECIAIS (VÁLVULA DE DESCARGA, CAIXA SILENCIOSA) | UNID. | 13,00 | 13,44 | 16,83 | 218,79 |
| 2.5 | ED-48500 | RETIRADA DE TUBULAÇÕES EMBUTIDAS DE REDE DE ÁGUA, ELÉTRICA, GASES ETC., INCLUSIVE CORTES E DESVIOS | M | 225,00 | 12,38 | 15,50 | 3.487,50 |
| 2.6 | ED-48499 | DESMONTAGEM E RETIRADA DE REDES DE DUTOS DE AR CONDICIONADO | M | 150,00 | 6,77 | 8,48 | 1.272,00 |
| 2.7 | ED-48453 | DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA DE LAMINADO, INCLUSIVE AFASTAMENTO | M2 | 75,05 | 16,96 | 21,24 | 1.594,06 |
| 2.8 | ED-48445 | DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO - COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO | M3 | 19,21 | 137,86 | 172,63 | 3.316,22 |
| 2.9 | ED-48450 | DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA DE PEDRAS (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, MARMORITE), INCLUSIVE AFASTAMENTO | M2 | 19,94 | 38,33 | 48,75 | 972,08 |

JULIANA
 MACIEL
 MARINHO
 VECCI 116093 0
 92680

Assinada de forma
 digital por JULIANA
 MACIEL MARINHO
 VECCI 116093208
 Data: 2022.01.13
 19:37:04 -03'00'



ANEXO I



CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

LOCAL: R. das Crianças, 137 - Cláudio/MG, CEP 35530-000

REGIÃO / MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP - CENTRAL - OUTUBRO/2021 e SINAPI NOVEMBRO/2021 - COM DESONERAÇÃO

DATA: 11/01/2021

BDI ADOTADO: 25,22%

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO S/ BDI | PREÇO UNITÁRIO C/ BDI | PREÇO TOTAL C/BDI |
|------|----------|---|---------|------------|--------------------------|--------------------------|----------------------|
| 2.10 | ED-48436 | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO SEM APROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO | M3 | 32,40 | 101,80 | 127,47 | 4.130,03 |
| 2.11 | ED-48502 | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, AZULEJO OU LADRILHO HIDRÁULICO INCLUSIVE AFASTAMENTO | M2 | 114,62 | 13,56 | 16,98 | 1.946,25 |
| 2.12 | ED-48480 | DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO | M2 | 517,55 | 12,03 | 15,06 | 7.794,30 |
| 2.13 | ED-48505 | DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ EM GERAL, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO | M | 175,90 | 2,03 | 2,54 | 446,79 |
| 2.14 | ED-48456 | DEMOLIÇÃO DE ENGRADAMENTO DE TELHA CERÂMICA COLONIAL OU FRANCESA INCLUSIVE EMPILHAMENTO | M2 | 12,54 | 17,14 | 21,46 | 269,11 |
| 2.15 | ED-48513 | REMOÇÃO DE TELHA CERÂMICA COLONIAL OU FRANCESA, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO | M2 | 12,54 | 10,17 | 12,73 | 159,63 |
| 2.16 | ED-48468 | REMOÇÃO DE LUMINÁRIA FLUORESCENTE | UNID. | 48,00 | 14,24 | 17,83 | 855,84 |
| 2.17 | ED-48437 | REMOÇÃO DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, MARMORITE, ETC.) | M2 | 3,47 | 38,93 | 48,75 | 169,16 |
| 2.18 | RO-42445 | DEMOLIÇÃO DE GUARDA-CORPO, INCLUINDO A REMOÇÃO DO MATERIAL DEMOLIDO (EXECUÇÃO, INCLUINDO CARGA E TRANSPORTE DO MATERIAL DEMOLIDO) | M | 7,60 | 53,59 | 67,11 | 510,04 |
| 2.19 | ED-48454 | DEMOLIÇÃO DE ENGRADAMENTO DE TELHA METÁLICA, PVC OU FIBROCIMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO | M2 | 73,02 | 14,90 | 18,66 | 1.362,55 |
| 2.20 | 97664 | REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | UNID. | 268,00 | 1,07 | 1,34 | 359,12 |
| 2.21 | ED-51131 | CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO MANUAL | M3 | 65,34 | 29,84 | 37,37 | 2.441,76 |
| 2.22 | ED-51125 | TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA | M3 | 65,34 | 30,00 | 37,57 | 2.454,82 |
| 3. | | ESTRUTURAS | | | | | 156.194,78 |
| 3.1 | ED-50273 | LOCAÇÃO DA OBRA (GABARITO) | M2 | 111,26 | 7,74 | 9,69 | 1.078,11 |
| 3.2 | ED-51123 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA | M2 | 167,89 | 2,59 | 3,24 | 543,96 |
| 3.3 | ED-51107 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M | M3 | 4,72 | 50,72 | 63,51 | 299,77 |



ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

LOCAL: R. das Crianças, 137 - Cláudio/MG, CEP 35530-000

REGIÃO / MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP - CENTRAL - OUTUBRO/2021 e SINAPI NOVEMBRO/2021 - COM DESONERAÇÃO

BDI ADOPTADO: 25,22%

DATA: 11/01/2021

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO S/ BDI | PREÇO UNITÁRIO C/ BDI | PREÇO TOTAL C/BDI |
|-----------|----------|--|---------|------------|-----------------------|-----------------------|-------------------|
| 3.4 | ED-49777 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE TUBULÃO A CÉU ABERTO | M3 | 19,80 | 244,27 | 305,87 | 6.056,23 |
| 3.5 | ED-49812 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO | M3 | 0,88 | 386,63 | 484,14 | 426,04 |
| 3.6 | RO-40239 | APILOAMENTO DE FUNDO DE VALAS | M2 | 13,45 | 3,12 | 3,91 | 52,59 |
| 3.7 | ED-49643 | FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO | M2 | 525,10 | 47,51 | 59,49 | 31.238,20 |
| 3.8 | ED-50250 | LAJE PRÉ-MOLDADA, APARENTE, INCLUSIVE CAPEAMENTO E = 4 CM, SC = 300 KG/M2, L = 5,00 M | M2 | 209,26 | 107,51 | 134,62 | 28.170,58 |
| 3.9 | ED-19633 | ESCORAMENTO METÁLICO PARA LAJE E VIGA EM CONCRETO ARMADO, TIPO "A", ALTURA DE (200 ATÉ 310)CM, INCLUSIVE DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CARGA | M2XMMES | 418,52 | 9,85 | 12,33 | 5.160,35 |
| 3.10 | ED-50764 | REVESTIMENTO COM IMPERMEABILIZANTE EM DUAS (2) CAMADAS SOBREPOSTAS DE ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, INCLUSIVE PINTURA COM DUAS (2) DEMÃOS COM EMULSÃO ASFÁLTICA | M2 | 56,38 | 45,90 | 57,48 | 3.240,72 |
| 3.11 | ED-48295 | CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM) | KG | 1.889,50 | 12,13 | 15,19 | 28.701,51 |
| 3.12 | ED-48297 | CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60 DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM) | KG | 783,50 | 13,33 | 16,69 | 13.076,62 |
| 3.13 | RO-41637 | CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND, FCK >= 25,0 MPA (EXECUÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS) | M3 | 63,71 | 461,67 | 578,10 | 36.830,75 |
| 3.14 | RO-41596 | MURO DE ARRIMO EM CONCRETO, TIPO OC.MA-01 (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS) | M3 | 1,86 | 566,47 | 709,33 | 1.319,35 |
| 4. | | ALVENARIAS E DIVISÕES | | | | | 31.589,00 |
| 4.1 | ED-48231 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIPOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO | M2 | 235,22 | 36,89 | 46,19 | 10.864,81 |
| 4.2 | ED-48233 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIPOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 19CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO | M2 | 88,72 | 61,33 | 76,80 | 6.813,70 |
| 4.3 | 93188 | VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, 03/2016 | M | 7,20 | 105,62 | 132,26 | 952,77 |



ANEXO I

| CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO | | PLANILHA ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
|---|----------|--|---------|------------|--------------------------|--------------------------|----------------------|
| OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO | | | | | | | |
| LOCAL: R. das Crianças, 137 - Cláudio/MG, CEP 35530-000 | | | | | | | |
| REGIÃO / MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP - CENTRAL - OUTUBRO/2021 e SINAPI NOVEMBRO/2021 - COM DESONERAÇÃO | | | | | | | |
| BOI ADOTADO: 25,22% | | | | | | | |
| DATA: 11/01/2021 | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO 5/ BDI | PREÇO UNITÁRIO C/ BDI | PREÇO TOTAL C/BDI |
| 4.4 | 93189 | VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF. 03/2016 | M | 2,00 | 133,19 | 166,78 | 333,56 |
| 4.5 | 93187 | VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF. 03/2016 | M | 4,80 | 132,14 | 165,47 | 794,26 |
| 4.6 | 93197 | CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS COM MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF. 03/2016 | M | 4,80 | 126,66 | 158,60 | 761,28 |
| 4.7 | ED-48533 | DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, INCLUSIVE FERRAGENS EM LATÃO CROMADO | M2 | 16,16 | 547,01 | 684,97 | 11.069,12 |
| 5. | | PISOS E REVESTIMENTOS | | | | | 190.195,13 |
| 5.1 | ED-13286 | CAMADA DE REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 15MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO | M2 | 161,94 | 24,25 | 30,37 | 4.918,12 |
| 5.2 | ED-50567 | CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 25MM | M2 | 161,94 | 28,69 | 35,93 | 5.818,50 |
| 5.3 | ED-50168 | IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, E = 4 MM | M2 | 56,63 | 57,86 | 72,45 | 4.102,84 |
| 5.4 | ED-50754 | REVESTIMENTO COM PORCELANATO APLICADO EM PISO, ACABAMENTO POLÍDO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, BORDA RETIFICADA, DIMENSÃO DA PEÇA (60X60CM), ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO | M2 | 728,45 | 92,06 | 115,28 | 83.975,72 |
| 5.5 | ED-50771 | RODAPÉ COM REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA COMERCIAL, ALTURA 10CM, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO | M | 275,81 | 10,17 | 12,73 | 3.511,06 |

JULIANA
 MACIEL
 MARINHO
 YFCCI: 1 1609
 392680

Assinado eletronicamente
 digitalmente por JULIANA
 MACIEL MARINHO
 WCC111609192080
 em 11/01/2021 às 15:37:42 -0100



ANEXO I



CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

LOCAL: R. das Crianças, 137 - Cláudio/MG, CEP 35530-000

REGIÃO / MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP - CENTRAL - OUTUBRO/2021 e SINAPI NOVEMBRO/2021 - COM DESONERAÇÃO

DATA: 11/01/2021

BDI ADOTADO: 25,22%

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO S/ BDI | PREÇO UNITÁRIO C/ BDI | PREÇO TOTAL C/BDI |
|------|----------|---|---------|------------|--------------------------|--------------------------|----------------------|
| 5.6 | 87273 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014 | M2 | 165,61 | 57,14 | 71,55 | 11.849,40 |
| 5.7 | ED-51002 | SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM | M2 | 2,42 | 248,61 | 311,31 | 753,37 |
| 5.8 | ED-50727 | CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP.5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COMCOLHER, PREPARO MECÂNICO | M2 | 920,65 | 6,74 | 8,44 | 7.770,29 |
| 5.9 | ED-50732 | EMBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO | M2 | 56,75 | 24,26 | 30,38 | 1.724,07 |
| 5.10 | ED-50761 | REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO | M2 | 863,90 | 24,72 | 30,95 | 26.737,71 |
| 5.11 | ED-50473 | EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA ACRÍLICA, UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA | M2 | 305,69 | 10,87 | 13,61 | 4.160,44 |
| 5.12 | ED-50476 | EMASSAMENTO EM TETO COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA | M2 | 220,70 | 25,59 | 32,04 | 7.071,23 |
| 5.13 | ED-50609 | REVESTIMENTO COM MÁRMORE BRANCO APLICADO EM PISO, ESP. 2CM, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO | M2 | 12,90 | 188,69 | 236,28 | 3.048,01 |
| 5.14 | ED-50997 | PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM | M2 | 8,66 | 205,65 | 257,51 | 2.230,04 |
| 5.15 | ED-48415 | RIPA EM MADEIRA EM 4 X 1,5 CM | M | 339,20 | 8,78 | 10,99 | 3.727,81 |
| 5.16 | ED-49686 | FORRO DE GESSO EM PLACAS ACARTONADAS - FGE | M2 | 269,47 | 43,81 | 54,86 | 14.783,12 |
| 5.17 | RO-41578 | LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE AREIA E AGUA | M2 | 28,48 | 28,15 | 35,25 | 1.003,92 |
| 5.18 | 94993 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALCADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO AF_07/2016 | M2 | 28,48 | 84,39 | 105,67 | 3.009,48 |
| 6. | | ESQUADRIAS METÁLICAS E DE MADEIRA | | | | | 52.793,74 |

JULIANA
 Assinado de forma
 digital por JULIANA
 MACIEL MARINHO
 MARINHO
 VECCI:116093
 92680
 Data: 2022.01.13
 19:37:55 -0100



ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

LOCAL: R. das Crianças, 137 - Cláudio/MG, CEP 35530-000

REGIÃO / MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP - CENTRAL - OUTUBRO/2021 e SINAPI NOVEMBRO/2021 - COM DESONERAÇÃO

DATA: 11/01/2021

BDI ADOTADO: 25,22%

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO S/ BDI | PREÇO UNITÁRIO C/ BDI | PREÇO TOTAL C/BDI |
|------|----------|---|---------|------------|-----------------------|-----------------------|-------------------|
| 6.1 | ED-50962 | FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO CORRER COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS | M2 | 34,00 | 413,53 | 517,82 | 17.605,88 |
| 6.2 | ED-50964 | FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO MAXIM-AR COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS | M2 | 2,72 | 416,57 | 521,63 | 1.418,83 |
| 6.3 | ED-50978 | PORTA DE SANITÁRIO COMPLETA, COM BATES DE FERRO, ESTRUTURA EM METALON 20 X 30, FOLHA EM CHAPA GALVANIZADA Nº. 18, TRANQUETA E DOBRADIÇAS - 60 X 180 CM | M2 | 9,00 | 301,28 | 377,26 | 3.395,34 |
| 6.4 | ED-49605 | PORTA EM MADEIRA DE LEI ESPECIAL COMPLETA 80 X 210 CM, COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO NAS DUAS FACES, INCLUSIVE FERRAGENS E MAÇANETA TIPO ALAVANCA | UNID. | 21,00 | 720,39 | 902,07 | 18.943,47 |
| 6.5 | ED-50991 | FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO CORRER, COM DUAS FOLHAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS | M2 | 10,08 | 440,55 | 551,66 | 5.560,73 |
| 6.6 | ED-51160 | VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESP. 10MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL | M2 | 9,90 | 233,01 | 291,78 | 2.888,62 |
| 6.7 | ED-50985 | PORTÃO EM PERFIL E CHAPA METÁLICA COLOCADO COM CADEADO | M2 | 7,35 | 323,88 | 405,56 | 2.980,87 |
| 7. | | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E ACESSÓRIOS | | | | | 29.728,87 |
| 7.1 | ED-50297 | BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO | UNID. | 9,00 | 441,30 | 552,60 | 4.973,40 |
| 7.2 | ED-50286 | MICTÓRIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL, EXCLUSIVE VALVULA DE DESCARGA | UNID. | 1,00 | 382,46 | 478,92 | 478,92 |

JULIANA
MARCEL
MARINHO
VECCI1160939
26880

Assinado de forma
digital por JULIANA
MARCEL MARINHO
VECCI116093926880
19/01/21 - 08:10



CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

LOCAL: R. das Crianças, 137 - Cláudio/MG, CEP 35530-000

REGIÃO / MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP - CENTRAL - OUTUBRO/2021 e SINAPI NOVEMBRO/2021 - COM DESONERACÃO

BDI ADOTADO: 25,22%

DATA: 11/01/2021

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO S/ BDI | PREÇO UNITÁRIO C/ BDI | PREÇO TOTAL C/BDI |
|------|----------|---|---------|------------|--------------------------|--------------------------|----------------------|
| 7.3 | ED-21631 | BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, APOIADA EM CONSOLE DE METALON (50X30)MM, EXCLUSIVE RODABANCA/FRONTÃO, TESTEIRA/FAIXA, FURO EM BANCADA, CUBA METÁLICA, VÁLVULA, SIFÃO, TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL | M2 | 4,82 | 305,79 | 382,91 | 1.845,63 |
| 7.4 | ED-48342 | FURO DE BOJO EM BANCADA DE GRANITO/MÁRMORE, INCLUSIVE COLAGEM COM MASSA PLÁSTICA | UNID. | 7,00 | 90,17 | 112,91 | 790,37 |
| 7.5 | ED-50280 | CUBA DE LOUÇA BRANCA DE SOBREPOR, FORMATO OVAL, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UNID. | 6,00 | 312,73 | 391,60 | 2.349,60 |
| 7.6 | ED-50278 | CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DE EMBUTIR, AISI 304, APLICAÇÃO PARA PIA (560X330X115MM), NÚMERO 2, ASSENTAMENTO EM BANCADA, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UNID. | 1,00 | 330,28 | 413,58 | 413,58 |
| 7.7 | ED-50330 | TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UNID. | 6,00 | 102,07 | 127,81 | 766,86 |
| 7.8 | 95544 | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPÁ, INCLUSO FIXAÇÃO AF 01/2020 | UNID. | 9,00 | 30,32 | 37,97 | 341,73 |
| 7.9 | ED-48182 | DISPENSER EM PLÁSTICO PARA PAPEL TOALHA 2 OU 3 FOLHAS | UNID. | 4,00 | 38,07 | 47,67 | 190,68 |
| 7.10 | ED-48155 | DISPENSER PARA GEL/ÁLCOOL COM RESERVATÓRIO 800 ML | UNID. | 4,00 | 50,38 | 63,09 | 252,36 |
| 7.11 | ED-48156 | ASSENTO BRANCO PARA VASO | UNID. | 8,00 | 25,54 | 31,98 | 255,84 |
| 7.12 | ED-40989 | REGISTRO DE GAVEIA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADO | UNID. | 5,00 | 55,51 | 69,51 | 347,55 |
| 7.13 | ED-50082 | FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 1 1/2" (50 MM), INCLUSIVE CONEXÕES | M | 60,00 | 39,85 | 49,90 | 2.994,00 |



ANEXO I

| CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO | | PLANILHA ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
|--|----------|---|-----------------------|---------|-----------------------|-----------------------|--------------------|
| OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO | | DATA: 11/01/2021 | | | | | |
| LOCAL: R. das Crianças, 137 - Cláudio/MG, CEP 35530-000 | | REGIÃO / MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP - CENTRAL - OUTUBRO/2021 e SINAPI NOVEMBRO/2021 - COM DESONERAÇÃO | | | | | |
| BDI ADOTADO: 25,22% | | PREÇO UNITÁRIO S/ BDI | PREÇO UNITÁRIO C/ BDI | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNIDADE | PREÇO UNITÁRIO S/ BDI | PREÇO UNITÁRIO C/ BDI | PREÇO TOTAL C/ BDI |
| 7.14 | ED-50079 | FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 3/4" (25 MM), INCLUSIVE CONEXÕES | 30,00 | M | 22,14 | 27,72 | 831,60 |
| 7.15 | ED-50223 | PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PB - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1.1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA/PISO, COM ALTURA (SAÍDA) DE 50CM DO PISO, COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA | 5,00 | UNID. | 132,95 | 166,48 | 832,40 |
| 7.16 | ED-50224 | PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50MM (2"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA | 3,00 | UNID. | 193,15 | 241,86 | 725,58 |
| 7.17 | 89707 | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014 | 2,00 | UNID. | 37,38 | 46,81 | 93,62 |
| 7.18 | ED-49903 | CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (100X100X50CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA) | 1,00 | UNID. | 580,15 | 726,46 | 726,46 |
| 7.19 | ED-49932 | CAIXA DE DRENAGEM DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (100X100X80CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA EM GRELHA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA) | 1,00 | UNID. | 624,61 | 782,14 | 782,14 |
| 7.20 | ED-50029 | FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES | 30,00 | M | 36,91 | 46,22 | 1.386,60 |
| 7.21 | ED-50027 | FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES | 10,00 | M | 28,21 | 35,32 | 353,20 |



JULIANA
MACIEL
MARBINHO
MECCI 1160939
2680

Assinado de forma
digital por JULIANA
MACIEL MARBINO
MECCI 1160939
19-08-17 03:00

ANEXO I



CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

LOCAL: R. das Crianças, 137 - Cláudio/MG, CEP 35530-000

REGIÃO / MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP - CENTRAL - OUTUBRO/2021 e SINAPI NOVEMBRO/2021 - COM DESONERAÇÃO

DATA: 11/01/2021

BDI ADOTADO: 25,22%

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO S/ BDI | PREÇO UNITÁRIO C/ BDI | PREÇO TOTAL C/BDI |
|-----------|----------|--|---------|------------|--------------------------|--------------------------|----------------------|
| 7.22 | ED-48670 | FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 150 MM (6"), INCLUSIVE CONEXÕES | M | 60,00 | 60,05 | 75,19 | 4.511,40 |
| 7.23 | ED-21636 | TESTEIRA PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE POLIMENTO, CORTE/COLAGEM EM MEIA ESQUADARIA E MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA | M | 9,90 | 156,25 | 195,66 | 1.937,03 |
| 7.24 | ED-48347 | RODABANCA/FRONTÃO PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 7CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO EM MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA | M | 9,90 | 40,34 | 50,51 | 500,05 |
| 7.25 | ED-50324 | TORNEIRA METÁLICA PARA PIA, BICA MÓVEL, ACABAMENTO CROMADO, COM ARJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UNID. | 1,00 | 129,72 | 162,44 | 162,44 |
| 7.26 | 86929 | TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO | UNID. | 1,00 | 312,65 | 391,50 | 391,50 |
| 7.27 | 98110 | CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF. 12/2020 | UNID. | 1,00 | 394,77 | 494,33 | 494,33 |
| 8. | | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | | 68.376,83 |
| 8.1 | ED-13338 | LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X18W-Ø18, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADAS | UNID. | 48,00 | 166,69 | 208,73 | 10.019,04 |
| 8.2 | 97591 | LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020 | UNID. | 65,00 | 125,23 | 156,81 | 10.192,65 |
| 8.3 | ED-13346 | LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COMPLETA, DIÂMETRO 25 CM, PARA UMA (1) LÂMPADA LED, POTÊNCIA 20W, BULBO A70, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA | UNID. | 3,00 | 71,15 | 89,09 | 267,27 |

Assinado de forma
digital por JULIANA
MACIEL MARINHO
VECEI:1160939
Data: 2022.01.15
19:38:48 -05'00'

JULIANA
MACIEL
MARINHO
VECEI:1160939
2680



CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

LOCAL: R. das Crianças, 137 - Cláudio/MG, CEP 35530-000

REGIÃO / MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP - CENTRAL - OUTUBRO/2021 - e SINAPI NOVEMBRO/2021 - COM DESONERAÇÃO

DATA: 11/01/2021

BDI ADOTADO: 25,22%

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO S/ BDI | PREÇO UNITÁRIO C/ BDI | PREÇO TOTAL C/BDI |
|------|----------|---|---------|------------|-----------------------|-----------------------|-------------------|
| 8.4 | ED-50228 | PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO | UNID. | 68,00 | 103,54 | 129,65 | 8.816,20 |
| 8.5 | ED-50227 | PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA | UNID. | 35,00 | 191,48 | 239,77 | 8.391,95 |
| 8.6 | 93141 | PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 | UNID. | 115,00 | 151,10 | 189,21 | 21.759,15 |
| 8.7 | 93142 | PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 | UNID. | 20,00 | 167,66 | 209,94 | 4.198,80 |
| 8.8 | 93143 | PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 | UNID. | 10,00 | 153,18 | 191,81 | 1.918,10 |
| 8.9 | ED-15114 | DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR), BIPOLAR, TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A, ALTA SENSIBILIDADE, CORRENTE DIFERENCIAL RESIDUAL NOMINAL COM ATUAÇÃO DE 30MA | UNID. | 2,00 | 105,74 | 132,41 | 264,82 |
| 8.10 | 93654 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UNID. | 19,00 | 18,23 | 22,83 | 433,77 |
| 8.11 | 93653 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UNID. | 2,00 | 17,77 | 22,25 | 44,50 |



ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

LOCAL: R. das Crianças, 137 - Cláudio/MG, CEP 35530-000

REGIÃO / MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP - CENTRAL - OUTUBRO/2021 e SINAPI NOVEMBRO/2021 - COM DESONERAÇÃO

DATA: 11/01/2021

BDI ADOTADO: 25,22%

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO S/ | | PREÇO UNITÁRIO C/ | PREÇO TOTAL C/BDI |
|------------|----------|--|---------|------------|-------------------|--------|-------------------|-------------------|
| | | | | | BDI | BDI | | |
| 8.12 | 93666 | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UNID | 5,00 | 105,14 | 131,66 | 658,30 | |
| 8.13 | ED-49281 | DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 100A | UNID | 2,00 | 58,23 | 72,92 | 145,84 | |
| 8.14 | ED-49264 | DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 120A | UNID | 2,00 | 65,26 | 81,72 | 163,44 | |
| 8.15 | ED-49500 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 20 MÓDULOS COM BARRAMENTO 100 A | UNID. | 2,00 | 274,97 | 344,32 | 688,64 | |
| 8.16 | 39467 | DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45*KA (TIPO AC) | UNID. | 2,00 | 165,45 | 207,18 | 414,36 | |
| 9. | | PINTURAS E ACABAMENTOS | | | | | 54.810,38 | |
| 9.1 | ED-50505 | PINTAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA | M2 | 1.650,93 | 2,30 | 2,88 | 4.754,68 | |
| 9.2 | ED-50508 | LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE METÁLICA PARA REMOÇÃO DE TINTA | M2 | 74,90 | 3,97 | 4,97 | 377,25 | |
| 9.3 | ED-9935 | PREPARAÇÃO PARA PINTURA (EPÓXI) EM PISO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE PRIMER EPÓXI | M2 | 157,32 | 16,50 | 20,66 | 3.250,23 | |
| 9.4 | 88485 | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. | M2 | 1.650,93 | 2,47 | 3,09 | 5.101,37 | |
| 9.5 | ED-50451 | PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA) | M2 | 1.650,93 | 11,58 | 14,50 | 23.938,49 | |
| 9.6 | ED-50452 | PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA) | M2 | 661,63 | 12,81 | 16,04 | 10.612,55 | |
| 9.7 | ED-50526 | PINTURA COM VERNIZ SINTÉTICO MARÍTIMO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, ACABAMENTO TIPO BRILHANTE | M2 | 66,99 | 17,52 | 21,94 | 1.469,76 | |
| 9.8 | ED-50491 | PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO | M2 | 74,90 | 26,75 | 33,50 | 2.509,15 | |
| 9.9 | ED-50459 | PINTURA ACRÍLICA PARA PISO EM PASSEIO/SUPERFÍCIE CIMENTADA, DUAS (2) DEMÃOS | M2 | 157,32 | 8,75 | 10,96 | 1.724,73 | |
| 9.10 | ED-50496 | PINTURA ESMALTE EM TUBO GALVANIZADO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO | M | 15,50 | 17,17 | 21,50 | 333,25 | |
| 9.11 | ED-51152 | ESPELHO (40 X 60) CM, E = 4 MM, COLOCADO COM PARAFUSO FINESSESS | UNID. | 6,00 | 99,08 | 124,07 | 744,42 | |
| 10. | | COBERTURAS | | | | | 85.146,10 | |

Assinatura de forma
digital por JULIANA
MACIEL MARINHO
HCC01160932680
VECCI:116093 08/05/2022 01:13
19/09/11 08:00

JULIANA
MACIEL
MARINHO
VECCI:116093
92680





CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

PLANIHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

LOCAL: R. das Crianças, 137 - Cláudio/MG, CEP 35530-000

REGIÃO / MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP - CENTRAL - OUTUBRO/2021 e SINAPI NOVEMBRO/2021 - COM DESONERAÇÃO

DATA: 11/01/2021

BDI ADOTADO: 25,22%

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO S/ BDI | PREÇO UNITÁRIO C/ BDI | PREÇO TOTAL C/BDI |
|------------|----------|--|---------|------------|-----------------------|-----------------------|-------------------|
| 10.1 | ED-20602 | FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICO, EM AÇO, SOBRE LAJE PARA TELHA CERÂMICA, COBERTURA PADRÃO DO PRÉDIO ESCOLAR, EXCLUSIVE TELHA, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO, UMA (1) DEMÃO | M2 | 111,26 | 294,09 | 368,26 | 40.972,61 |
| 10.2 | 94216 | TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF- 07/2019 | M2 | 111,26 | 211,78 | 265,19 | 29.505,04 |
| 10.3 | ED-48402 | COLOCAÇÃO DE CUMEFEIRA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL E = 0,50 MM, SIMPLES | M | 6,45 | 31,78 | 39,79 | 256,65 |
| 10.4 | ED-50660 | CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 24 GSG, DESENVOLVIMENTO = 100 CM | M | 17,30 | 90,56 | 113,40 | 1.961,82 |
| 10.5 | ED-50681 | RUFO E CONTRA-RUFO DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 24, DESENVOLVIMENTO = 70 CM | M | 33,00 | 49,65 | 62,17 | 2.051,61 |
| 10.6 | ED-50667 | CHAPIM METÁLICO, COM PINGADEIRA, CHAPA GALVANIZADA Nº 24, DESENVOLVIMENTO = 35 CM | M | 147,55 | 53,86 | 67,44 | 9.950,77 |
| 10.7 | ED-50263 | LIMPEZA (DESOBSTRUÇÃO) DE CALHAS | M | 60,00 | 5,96 | 7,46 | 447,60 |
| 11. | | PREVENÇÃO E COMBATE AO INCÊNDIO | | | | | 11.353,12 |
| 11.1 | ED-50199 | PLACA FOTOLUMINESCENTE "ES" - 300 X 300 MM | UNID. | 6,00 | 17,74 | 22,21 | 133,26 |
| 11.2 | ED-50201 | PLACA FOTOLUMINESCENTE "S1" OU "S2" - 380 X 190 MM (SAÍDA - DIREITA) | UNID. | 2,00 | 19,70 | 24,67 | 49,34 |
| 11.3 | ED-50202 | PLACA FOTOLUMINESCENTE "S1" OU "S2" - 380 X 190 MM (SAÍDA - ESQUERDA) | UNID. | 2,00 | 19,70 | 24,67 | 49,34 |
| 11.4 | ED-50205 | PLACA FOTOLUMINESCENTE "S12" - 380 X 190 MM (SAÍDA) | UNID. | 3,00 | 19,55 | 24,48 | 73,44 |
| 11.5 | ED-50196 | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA IE-16 COM LÂMPADA DE 8 W | UNID. | 14,00 | 72,26 | 90,48 | 1.266,72 |
| 11.6 | 101910 | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PÓS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P | UNID. | 6,00 | 232,48 | 291,11 | 1.746,66 |
| 11.7 | COTAÇÃO | PLACA DE SINALIZAÇÃO M7 FOTOLUMINESCENTE 20X40 | UNID. | 1,00 | 22,67 | 28,39 | 28,39 |
| 11.8 | COTAÇÃO | PLACA DE SINALIZAÇÃO M1 FOTOLUMINESCENTE 40X20 | UNID. | 2,00 | 23,67 | 29,64 | 59,28 |
| 11.9 | COTAÇÃO | PLACA DE SINALIZAÇÃO S3 FOTOLUMINESCENTE 38X19 | UNID. | 6,00 | 27,67 | 28,39 | 170,34 |
| 11.10 | ED-50203 | PLACA FOTOLUMINESCENTE "S9" - 380 X 190 MM (SAÍDA ESCADA DESCE) | UNID. | 1,00 | 19,70 | 24,67 | 24,67 |

Assinado de forma
 digital por JULIANA
 MACIEL MARRIHO
 VECCL11609339
 Data: 2022.01.13
 19:19:25 -03'00'

JULIANA
 MACIEL
 MARRIHO
 VECCL11609339
 26880



ANEXO I

| CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO | | PLANILHA ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
|---|----------|---|---------|------------|-----------------------|-----------------------|-------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO | | OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO | | | | | |
| LOCAL: R. das Crianças, 137 - Cláudio/MG, CEP 35530-000 | | REGIÃO / MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP - CENTRAL - OUTUBRO/2021 e SINAPI NOVEMBRO/2021 - COM DESONERAÇÃO | | | | | |
| BDI ADOTADO: 25,22% | | DATA: 11/01/2021 | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO S/ BDI | PREÇO UNITÁRIO C/ BDI | PREÇO TOTAL C/BDI |
| 11.11 | 99841 | GUARDA-CORPO PANORÂMICO COM PERFS DE ALUMÍNIO E VIDRO LAMINADO 8 MM FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019 | M | 4,00 | 1.112,61 | 1.393,21 | 5.572,84 |
| 11.12 | 99855 | CORRIMÃO SIMPLES; DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P | M | 15,50 | 112,26 | 140,57 | 2.178,84 |
| 12. | | CABEAMENTO ESTRUTURADO / LÓGICA | | | | | 41.701,42 |
| 12.1 | ED-50231 | PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA TELEFÔNICA (CONECTOR RJ11), COM PLACA 4"x2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E FIO TELEFÔNICO (FI) EM COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO DE SEÇÃO MACIÇA, ESP. 0,60MM (2X0,60MM), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA | U | 42,00 | 142,30 | 178,19 | 7.483,98 |
| 12.2 | ED-15752 | CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA DE DADOS (CONECTOR RJ45 CAT.6E), COM PLACA 4"x2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA | UNID. | 57,00 | 31,78 | 39,79 | 2.268,03 |
| 12.3 | ED-50230 | PONTO DE EMBUTIR SECO, PARA UMA (1) PLACA CEGA 4"x4", COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E SONDA EM ARAME GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 1,24MM (BWG 18), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA | U | 10,00 | 114,66 | 143,58 | 1.435,80 |
| 12.4 | ED-5629 | MÓDULO PARA TELEFONE (CONECTOR RJ11), INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PLACA E SUPORTE | U | 42,00 | 14,49 | 18,14 | 761,88 |
| 12.5 | ED-5631 | MÓDULO PARA REDE (CONECTOR RJ45 CAT.6E), INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PLACA E SUPORTE | U | 57,00 | 24,00 | 30,05 | 1.712,85 |
| 12.6 | ED-48365 | CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 6 COM REVESTIMENTO EXTERNO NÃO PROPAGANTE A CHAMA | M | 300,00 | 5,32 | 6,66 | 1.998,00 |



Assinado de forma digital por JULIANA MACIEL MARINHO VECCI:11609392680 Dados: 2022.01.13 19:39:37 -03'00'

JULIANA MACIEL MARINHO VECCI:11609392680 2680

ANEXO I



CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

LOCAL: R. das Crianças, 137 - Cláudio/MG, CEP 35530-000

REGIÃO / MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP - CENTRAL - OUTUBRO/2021 e SINAPI NOVEMBRO/2021 - COM DESONERAÇÃO

DATA: 11/01/2021

BDI ADOTADO: 25,22%

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO S/ BDI | PREÇO UNITÁRIO C/ BDI | PREÇO TOTAL C/BDI |
|-------|----------|---|---------|------------|-----------------------|-----------------------|-------------------|
| 12.7 | ED-49180 | CAIXA DE PASSAGEM Nº 4 PADRÃO TELEBRÁS DIM. (60 X 60 X 12) CM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO | U | 2,00 | 238,00 | 298,02 | 596,04 |
| 12.8 | ED-48940 | CABO TELEFÔNICO CCE-APL-50.6 | M | 300,00 | 19,43 | 24,33 | 7.299,00 |
| 12.9 | 91844 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 200,00 | 6,35 | 7,95 | 1.590,00 |
| 12.10 | ED-48373 | PATCH PANEL 24 POSIÇÕES; CATEGORIA COM GUIA TRASEIRO | CJ | 2,00 | 1.232,99 | 1.543,95 | 3.087,90 |
| 12.11 | ED-48377 | ORGANIZADOR DE CABOS DE 1U PARA RACK 19" | CJ | 2,00 | 121,94 | 152,69 | 305,38 |
| 12.12 | ED-48376 | GAVETA DE VENTILAÇÃO COM 4 VENTILADORES PARA RACK 19" | CJ | 2,00 | 366,65 | 459,12 | 918,24 |
| 12.13 | ED-48361 | ANILHA (MARCADOR) PARA IDENTIFICAÇÃO DE CABOS (H 6 MM ²) - 500 UN | U | 2,00 | 61,38 | 76,86 | 153,72 |
| 12.14 | ED-48364 | CABO COAXIAL RG-59, IMPEDÂNCIA 75 OHM, CONDUTOR EM FIO DE COBRE NU, BLINDAGEM TRANÇA FORMADA POR FIOS DE COBRE MALHA 90% | M | 300,00 | 5,52 | 6,91 | 2.073,00 |
| 12.15 | VERBA | BLINDAGEM TRANÇA FORMADA POR FIOS DE COBRE MALHA 90% | VB | 2,00 | 4.000,00 | 5.008,80 | 10.017,60 |
| 13. | | VERBA PARA AQUISIÇÃO DO RACK FECHADO 44U, DG E CENTRAL PABX | | | | | 11.636,57 |
| 13.1 | ED-51135 | SERVIÇOS FINAIS GUIA DE CORDÃO BOLEADO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRÉ-MOLDADA, 10X10CM (ALTURA X LARGURA), INCLUSIVE UMA (1) FIADA DE BLOCO DE CONCRETO, ESP. 9CM, ESCAVAÇÃO, APOLOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA) | M | 10,20 | 29,07 | 36,40 | 371,28 |
| 13.2 | ED-51139 | GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRÉ-MOLDADA, MFC-01 PADRÃO DER-MG, DIMENSÕES (12X16,7X35)CM, EXCLUSIVE SARIETA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APOLOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA) | M | 44,00 | 42,98 | 53,82 | 2.368,08 |
| 13.3 | ED-51148 | RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE, EM CONCRETO SIMPLES FCK = 25 MPa, DESEMPENADA, COM PINTURA INDICATIVA, 02 DEMÃOS | UNID. | 5,00 | 310,54 | 388,86 | 1.944,30 |
| 13.4 | ED-48160 | BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 80CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO | U | 8,00 | 215,57 | 269,94 | 2.159,52 |
| 13.5 | ED-50433 | PLANTIO E PREPARO DE COVAS DE ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL, EXCETO FORNECIMENTO DAS MUDAS | UNID. | 8,00 | 8,90 | 11,14 | 89,12 |



CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

LOCAL: R. das Criações, 137 - Cláudio/MG, CEP 35530-000

REGIÃO / MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP - CENTRAL - OUTUBRO/2021 e SINAPI NOVEMBRO/2021 - COM DESONERAÇÃO

DATA: 11/01/2021

BDI ADOTADO: 25,22%

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO S/ | | PREÇO UNITÁRIO C/ | PREÇO TOTAL |
|------|----------|---|---------|------------|-------------------|--------|-------------------|-------------|
| | | | | | BDI | BDI | | |
| 13.6 | ED-50446 | FORNECIMENTO DE ARBUSTO - BELA EMÍLIA | UNID. | 8,00 | 2,00 | 2,50 | 20,00 | 20,00 |
| 13.7 | ED-14560 | LASTRO DE SEIXO, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ESPALHAMENTO MANUAL | M3 | 0,14 | 117,91 | 147,65 | 20,67 | 20,67 |
| 13.8 | ED-50266 | LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA | M2 | 733,27 | 5,08 | 6,36 | 4.663,60 | 4.663,60 |

JULIANA
MACIEL
MARINHO
2680

Assinado de forma
digital por JULIANA
MACIEL MARINHO
VECCI1160939
19-6205-9197





Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



Ofício nº..... : 05/2022/CMC
Assunto..... : Solicitação de Análise e Aprovação de Projetos
Serviço..... : Gabinete da Presidência
Data..... : 14 de janeiro de 2022

Senhor Secretário,

Com cordiais saudações, solicito análise e aprovação dos Projetos Anexos, relativos às obras de reforma e ampliação no prédio da Câmara Municipal de Cláudio, solicitando resposta com maior brevidade possível.

Antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

TIM MARITACA
Presidente do Poder Legislativo

Ao Senhor
RICARDO CANABRAVA OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente
Secretário Municipal de Obras
CLÁUDIO/MG

Ricardo
14/01/2022
Thomson RSG



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CLÁUDIO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



REQUERIMENTO

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Cláudio

O abaixo assinado Câmara Municipal de Cláudio
Nome Legível

residente à Rua das Unificadoras Nº 137

Bairro Centro Fone: _____

Cidade Cláudio Estado MG, 3381-2975

Vem pelo presente requerer à V.Exa., na forma da lei, o abaixo enumerado no item próprio.

Nestes termos,

P Deferimento.

Cláudio, 19 de Janeiro de 2022.

x Bitate

Assinatura do Requerente

LICENÇA PARA

- Construção
- Demolição
- Habite-se
- Loteamento e arruamento
- Inscrição no CMC para o ramo de

Baixa de s/ inscrição no ramo de

Instalação de:

- Circo
- Parque de diversões no local

- Comércio eventual ambulante de

no período de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____

Protocolo Nº PO-028/2022

Livro Nº _____ Fis. _____

SERVIÇOS

- Alinhamento e Nivelamento
- Numeração
- Ligação de Esgoto
- Alt. Contratual
- Transmissão Domínio de Imóvel
-
-
- Outros:

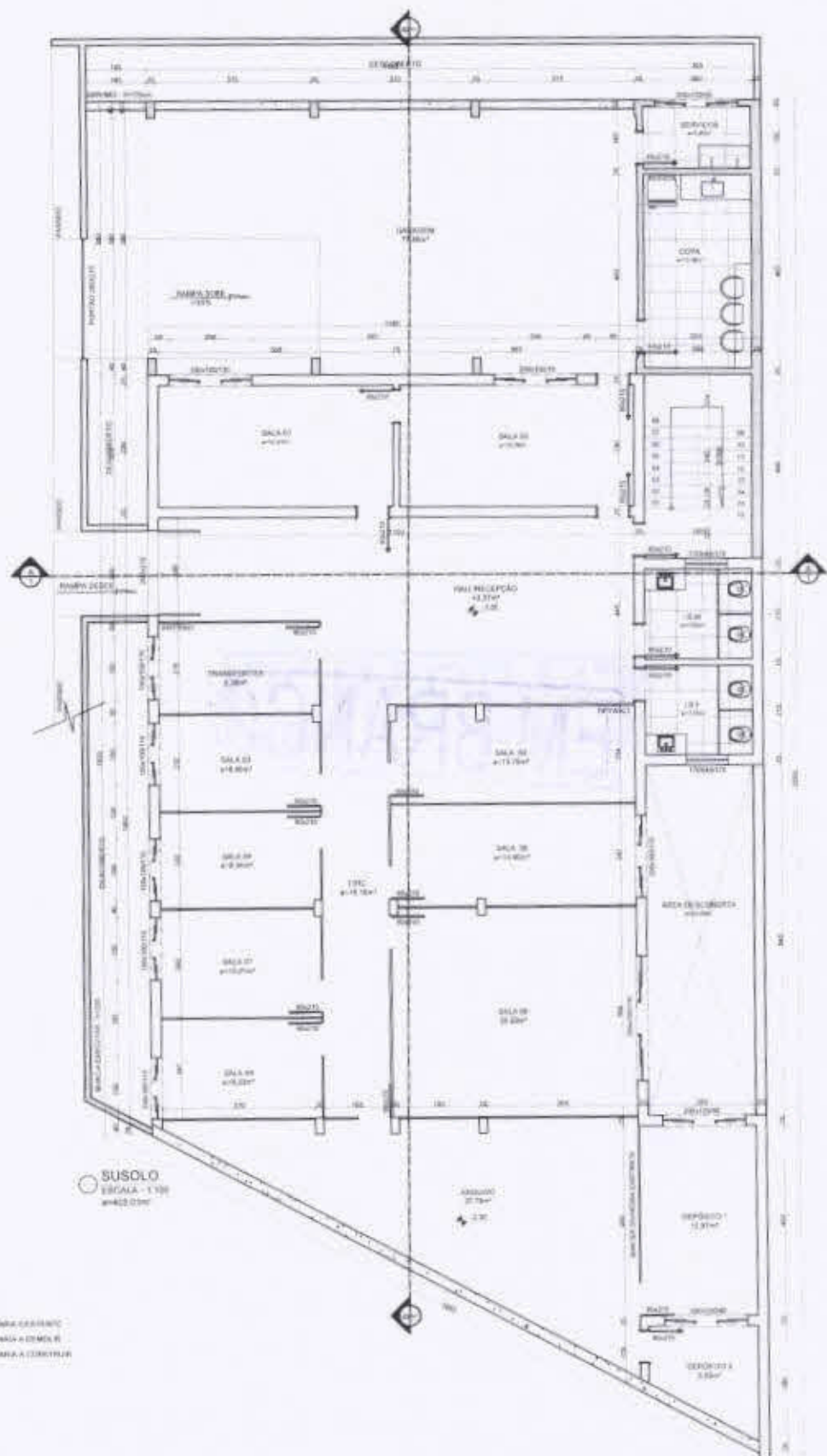
CERTIDÕES

- Certidão Negativa do Débitos Municipais
- Certidão de inscrição no cadastro Municipal de contribuintes do ISSQN como:
-
-
- Certidão de Contagem de tempo
- Certidão de valor venal
- Certidão de número
- Outras

INFORMAÇÕES

Propostas de Reforma e Ampliação.
imp. 04-19/26-1998.
Outras informações pelo Wmats.

DESPACHO FINAL

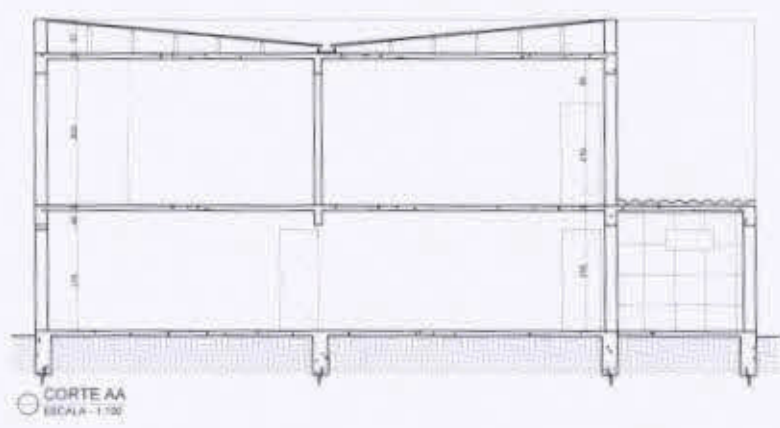


LEGENDA
 - - - - - ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO
 - - - - - ALVARÁ DE OBRAS
 - - - - - ALVARÁ DE REFORMA

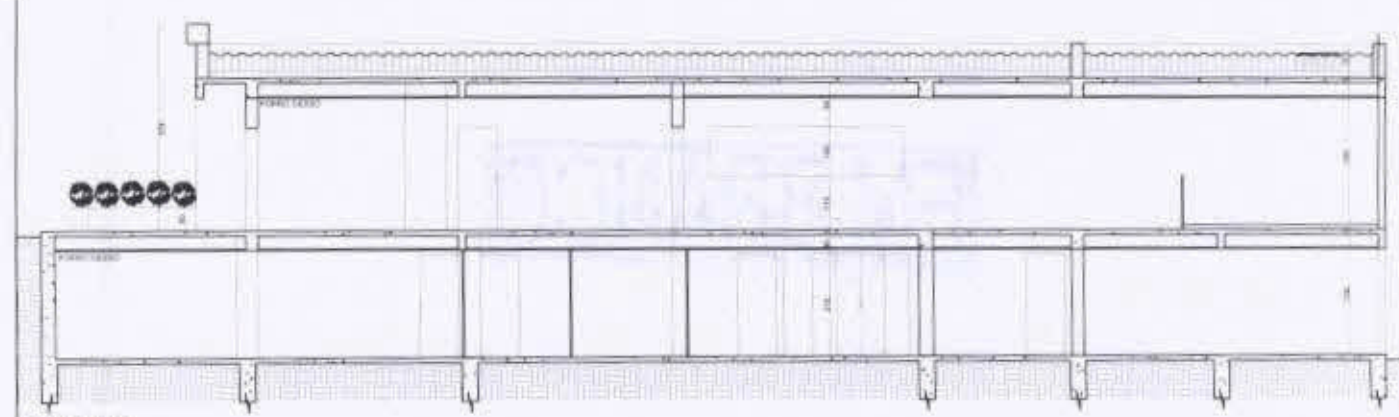
SUSOLO
 ESCALA 1:100
 4402,00m²

JULIANA MACIEL MARINHO VECCI
 1160999-2580
 Aplicada de forma regular em exercício
 NºCC: 140020846
 Ordem: 2022/01
 18.03.22 - 03.03.23

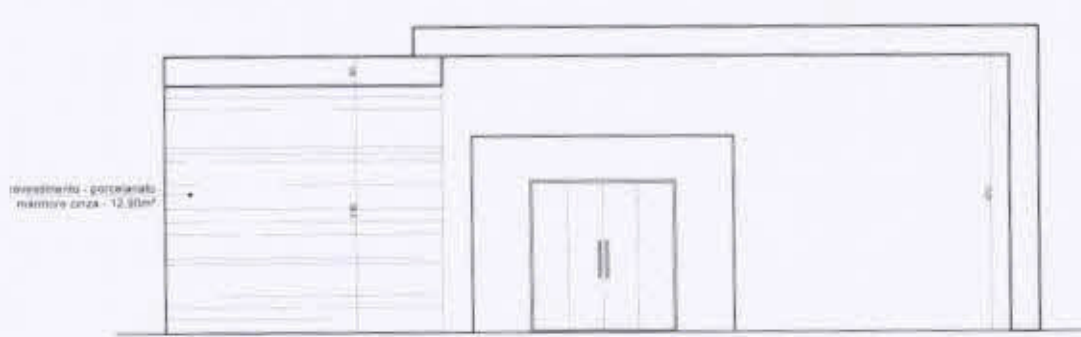
| | | | | | | | |
|---|---|---------------------|------------------------------|------------|-------------|----------------------|-------|
| PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA E ACRÉSCIMO | | | DATA | 06/01/2022 | | | |
| | | | PRANCHA | 01/04 | | | |
| PROPRIETÁRIO | CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - CNPJ 20.913.950/0001-14 | RESPONSÁVEL TÉCNICO | JULIANA MACIEL MARINHO VECCI | | | | |
| ENDEREÇO | RUA DAS CRIANÇAS, Nº 137 - CLÁUDIO / MG | EXISTENTE/REFORMA | 524,10m ² | | A CONSTRUIR | 209,25m ² | TOTAL |



CORTE AA
ESCALA - 1:100



CORTE BB
ESCALA - 1:100



FACHADA/FECHAMENTO
ESCALA - 1:100

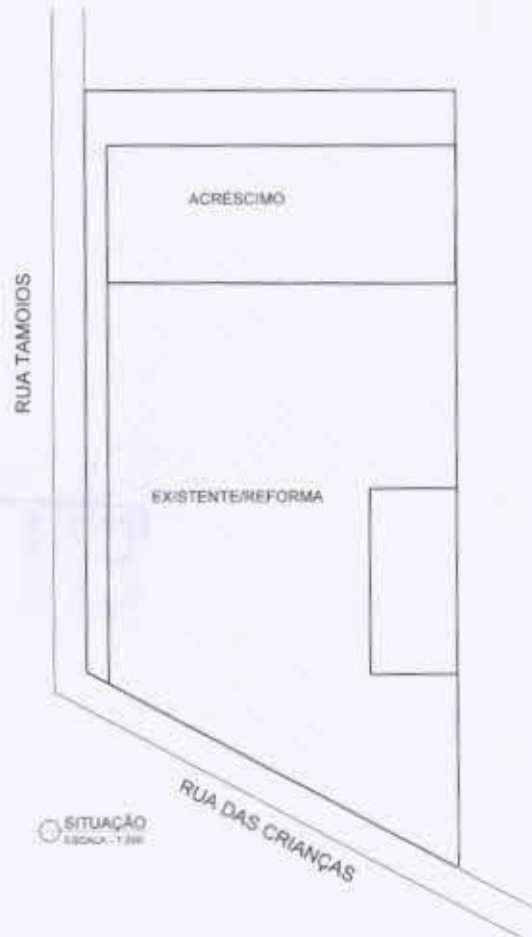
JULIANA
MACIEL
MARINHO
VECCI:1160
9392680

Assinado de forma digital por JULIANA MACIEL MARINHO VECCI:11609392680
Data: 2022.01.11 16:40:03 -03'00'

PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA E ACRÉSCIMO

05/01/2022

| | | | |
|---|---|-------------------------|-------------------|
| PROPRIETÁRIO CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - CNPJ 20.913.950/0001-14 | RESPONSÁVEL TÉCNICO JULIANA MACIEL MARINHO VECCI | PRANCHA | |
| ENDEREÇO RUA DAS CRIANÇAS, Nº 137 - CLÁUDIO MG | EXISTENTE/REFORMA 524,10m² | A CONSTRUIR 209,29m² | TOTAL 733,39m² |
| | | | 03/04 |



JULIANA
MACIEL
MARINHO
VECCI:116⁰
09392680

Assinado de forma digital por JULIANA MACIEL MARINHO VECCI:11609392680
Dados: 2022.01.11 16:40:24 -03'00'

PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA E ACRÉSCIMO

05/01/2022

| | | | | |
|---|---|-------------------------------------|-------------------------------|---------|
| PROPRIETÁRIO CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - CNPJ 20.913.950/0001-14 | RESPONSÁVEL TÉCNICO JULIANA MACIEL MARINHO VECCI | | | PRANCHA |
| ENDEREÇO RUA DAS CRIANÇAS, Nº 137 - CLÁUDIO MG | EXISTENTE/REFORMA 524,10m ² | A CONSTRUIR 209,26m ² | TOTAL 733,36m ² | 04/04 |



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20220843125

Página 1/2



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

JULIANA MACIEL MARINHO VECCI
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1415275017
Registro: MG0000202696D MG

Empresa contratada: VECCI MARINHO ENGENHARIA LTDA - ME

Registro: 59002-MG

2. Dados do Contrato

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO
RUA DAS CRIANÇAS
Complemento:
Cidade: CLÁUDIO

Bairro: CENTRO
UF: MG

CPF/CNPJ: 20.913.950/0001-14
Nº: 137
CEP: 35530000

Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 100,00
Ação Institucional: Outros

Celebrado em:
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DAS CRIANÇAS
Complemento: CASA
Cidade: CLÁUDIO
Data de Início: 09/12/2021

Bairro: CENTRO
UF: MG

Nº: 137
CEP: 35530000

Previsão de término: 11/01/2022

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade:
Proprietário: CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 20.913.950/0001-14

4. Atividade Técnica

| | Quantidade | Unidade |
|---|------------|---------|
| 16 - Execução | | |
| 81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA | 733,36 | m² |
| 80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS | 733,36 | m² |
| 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS | 733,36 | m² |
| 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESCOTO SANITÁRIO | 733,36 | m² |
| 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA | 733,36 | m² |
| 18 - Fiscalização | | |
| 60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA | 733,36 | m² |
| 14 - Elaboração | | |
| 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA | 733,36 | m² |
| 80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO | 733,36 | m² |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE A PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROJETO ELÉTRICO DE REFORMA, PROJETO HIDROSSANITÁRIO, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO TÉCNICO DE COMBATE A INCÊNDIO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA/SERVIÇO.

6. Declarações

- A Resolução nº 1.094/17 instituiu o Livro de Ordem de obras e serviços que será obrigatório para a emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2016. (Res. 1.094, Confear)

7. Entidade de Classe

AEAPAM - Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Pará de Minas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wa008
Impresso em: 12/01/2022 às 12:46:04 por: ip: 179.109.161.211



www.crea-mg.org.br
Tel: 0312732

crea-mg@crea-mg.org.br
Fax:

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 5.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20220843125

Página 2/2



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

JULIANA
MACIEL
MARINHO
VECCI
2080

Assinatura Eletrônica
Registro em 12/01/2022
ART Nº 20220843125
REC Nº 116093926-80
Data: 2022-01-14
Hora: 12:48

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JULIANA MACIEL MARINHO VECCI - CPF: 116.093.926-80

Local _____ de _____ de _____
Local _____ data _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - CNPJ: 20.913.950/0001-14

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * O comprovante de pagamento deverá ser anexado para comprovação de quitação.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 11/01/2022 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8597299526

CONFIRMADO

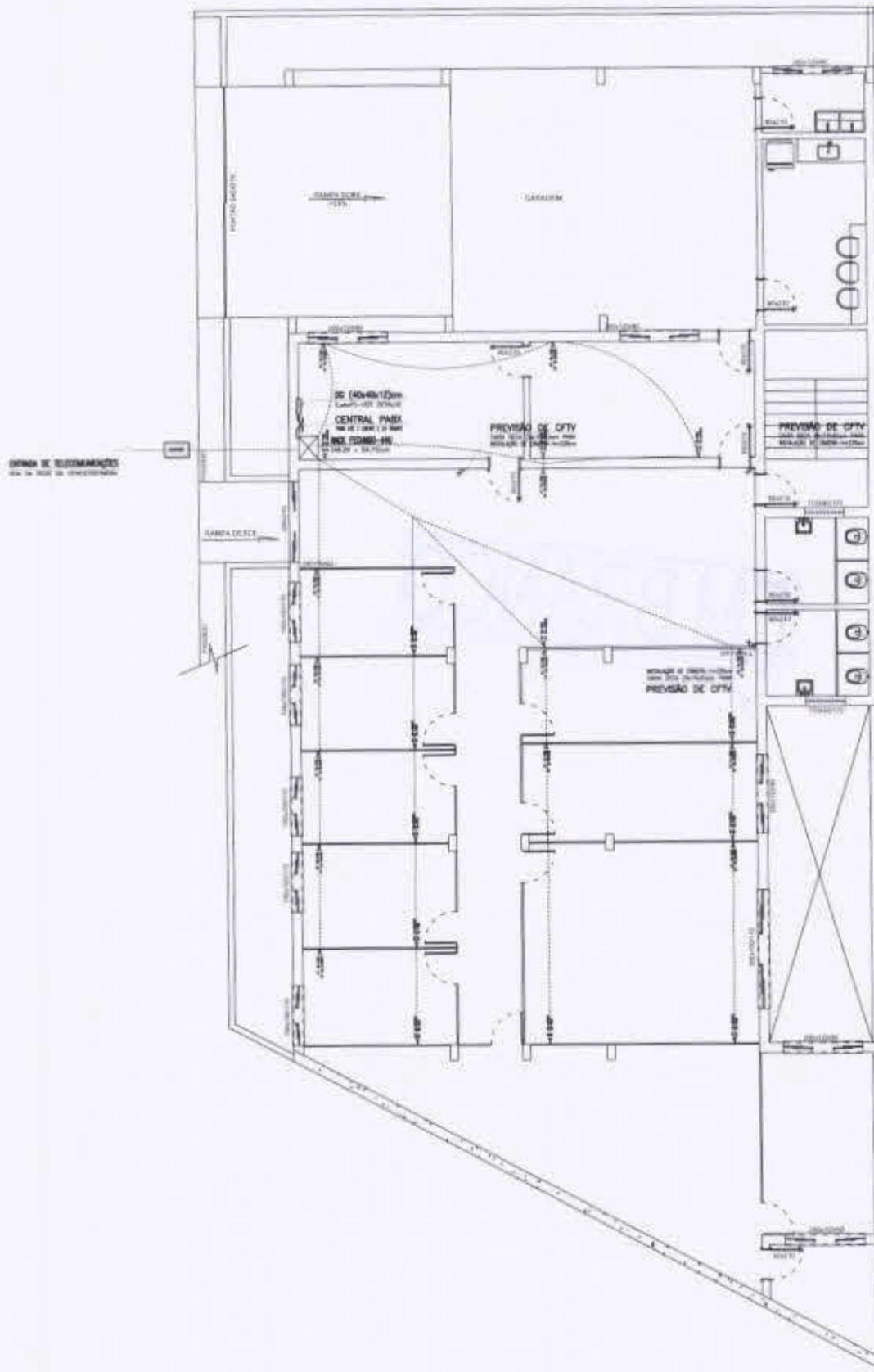
A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publicar>, com a chave: wa006
Impresso em: 12/01/2022 às 12:48:04 por: ip: 179.109.161.211



www.crea-mg.org.br
Tel: 0312732

crea-mg@crea-mg.org.br
Fax:

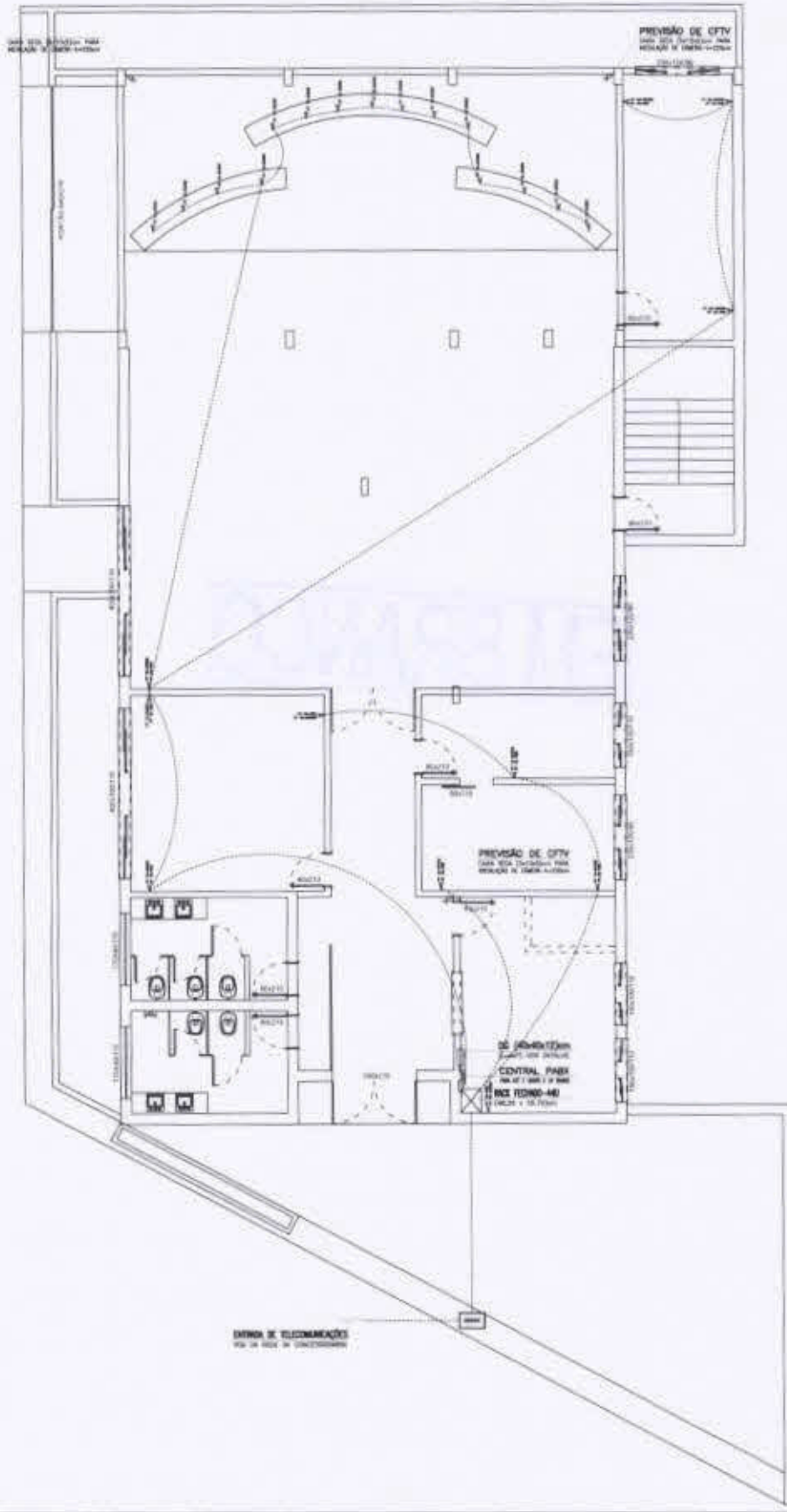




JULIANA MACIEL MARINHO VECCI:116 09392680
 Assinado de forma digital por JULIANA MACIEL MARINHO VECCI:11609392680
 Dados: 2022.01.11 16:40:48 -03'00'

PROJETO DE DADOS

| | | | | | | | |
|------------------|---|---------------------|------------------------------|---------|------------|-------------|----------|
| PROJETO DE DADOS | | | | DATA | 05/01/2022 | | |
| PROPRIETÁRIO | CÂMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO - CNPJ 20.913.950/0001-14 | RESPONSÁVEL TÉCNICO | JULIANA MACIEL MARINHO VECCI | PRANCHA | 01/02 | | |
| ENDEREÇO | RUA DAS CRIANÇAS, N° 137 - CLAUDIO MG | EXISTENTE/REFORMA | 524,10m² | | | A CONSTRUIR | 209,26m² |
| | | TOTAL | 733,36m² | | | | |

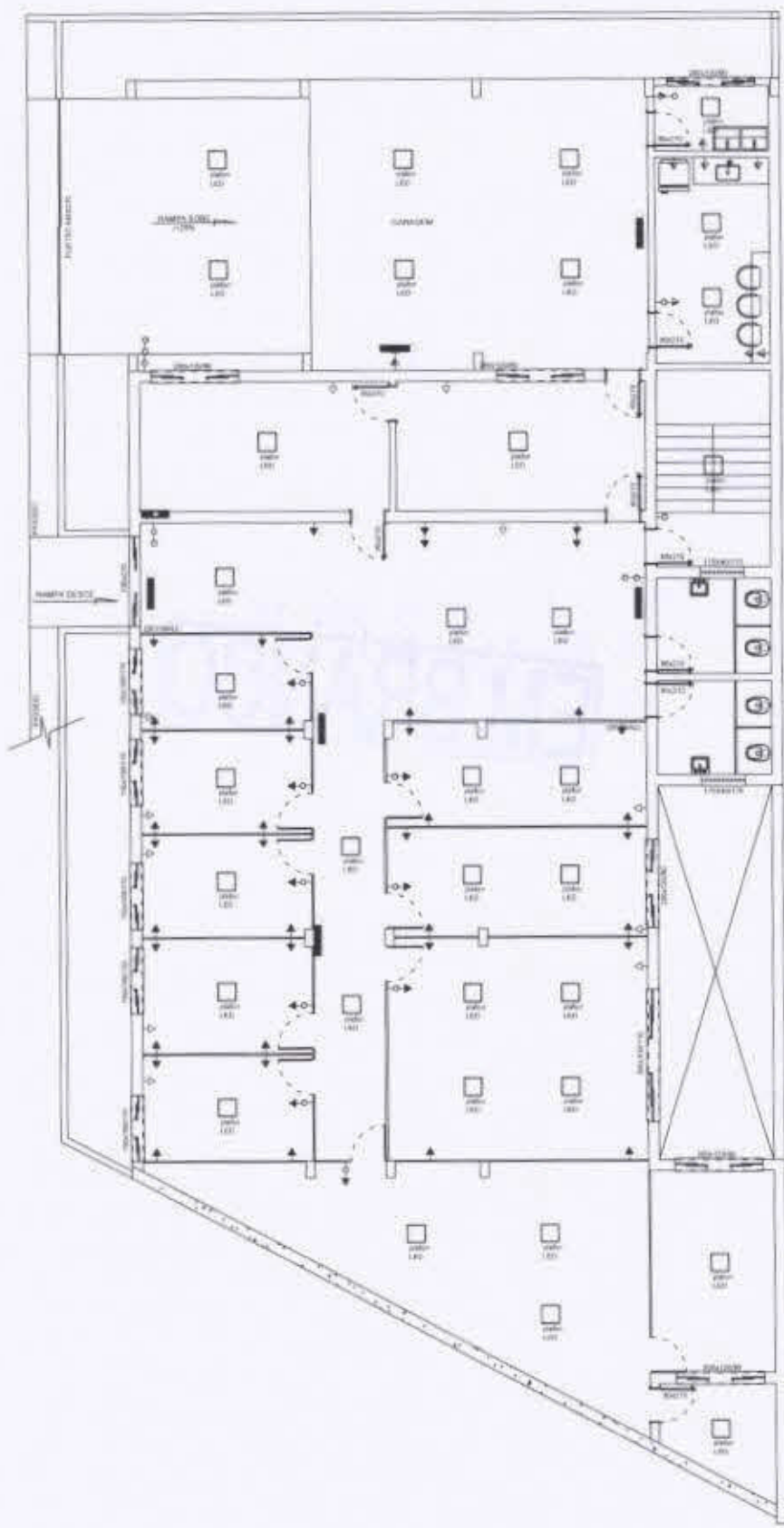


JULIANA
MACIEL
MARINHO
VECCI:1160
9392680

Assinado de forma
digital por JULIANA
MACIEL MARINHO
VECCI:116092680
Data: 2022.01.11
16:41:05 -03'00'

PROJETO DE DADOS

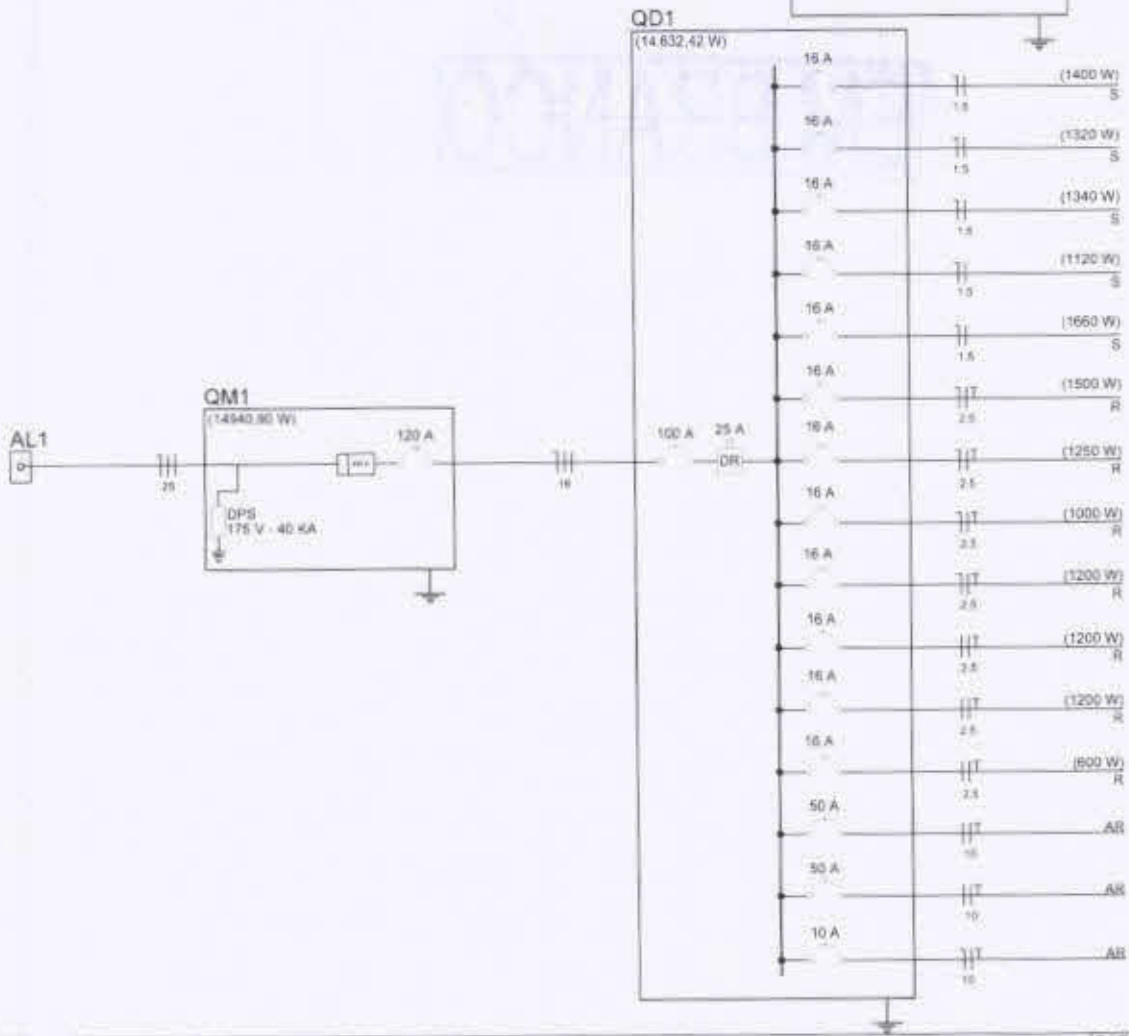
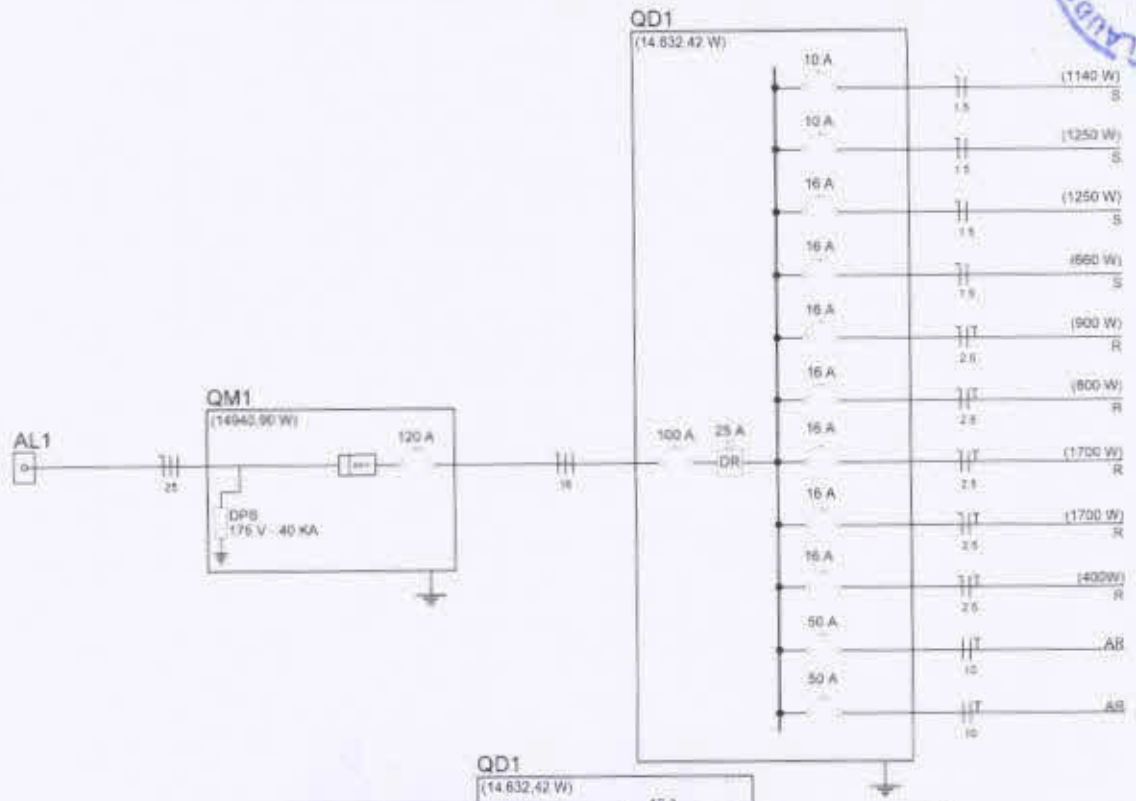
| | | | | | |
|--|--|--|---|-------------------------|-----------------------------|
| PROPRIETÁRIO CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - CNPJ: 20.913.950/0001-14 | | | RESPONSÁVEL TÉCNICO JULIANA MACIEL MARINHO VECCI | | DATA 05/01/2022 |
| ENDEREÇO RUA DAS CRIANÇAS, Nº 137 - CLÁUDIO MG | | | EXISTENTE/REFORMA 524,10m² | A CONSTRUIR 209,26m² | PRANCHA 02/02 |
| | | | TOTAL 733,36m² | | |



JULIANA MACIEL MARINHO
 Assinado de forma digital por JULIANA MACIEL MARINHO VECCI:11609392680
 Data: 2022.01.11 16:41:35 -03'00'

PROJETO ELÉTRICO

| | | | | | |
|---|--|--|---|-------------------------|-----------------------------|
| PROPRIETÁRIO CAMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - CNPJ 20.913.950/0001-14 | | | RESPONSÁVEL TÉCNICO JULIANA MACIEL MARINHO VECCI | | DATA 05/01/2022 |
| ENDEREÇO RUA DAS CRIANÇAS, Nº 137 - CLÁUDIO MG | | | EXISTENTE/REFORMA 524,10m² | A CONSTRUIR 209,26m² | PRANCHA 01/03 |
| | | | TOTAL 733,36m² | | |



Assinado de forma digital por
JULIANA MACIEL MARINHO VECCI
 Nº de Cert. 09392680
 Data: 2022.01.11 16:40:21 -03'00'

PROJETO ELÉTRICO

DATA 05/01/2022

PROPRIETÁRIO
 CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - CNPJ: 20.913.950/0001-14
 ENDEREÇO
 RUA DAS CRIANÇAS, Nº 137 - CLÁUDIO | MG

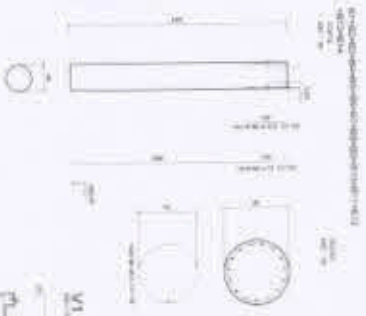
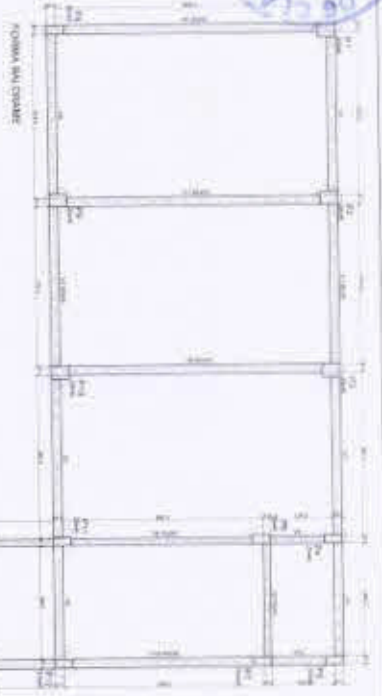
RESPONSÁVEL TÉCNICO
 JULIANA MACIEL MARINHO VECCI
 EXISTENTE/REFORMA 524,10m²
 A CONSTRUIR 209,26m²



TOTAL 733,36m²

PRANCHA

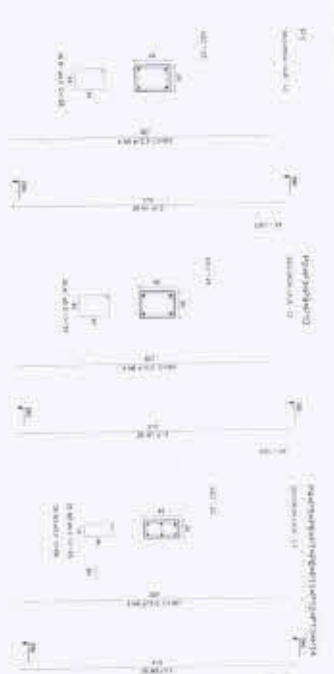
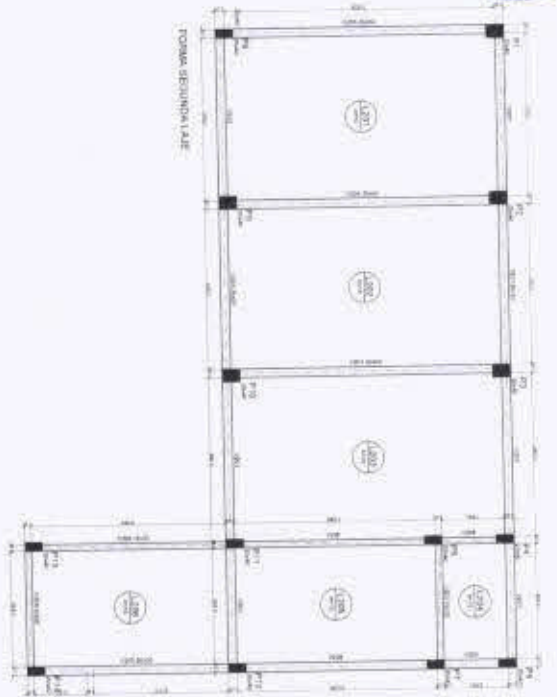
03/03



| TIPO DE PAREDE | ESPESURA | REVESTIMENTO |
|----------------|----------|--------------|
| ... | ... | ... |

| TIPO DE PAREDE | ESPESURA | REVESTIMENTO |
|----------------|----------|--------------|
| ... | ... | ... |

| PROJETO | EDIFICAÇÃO | TERRENO |
|--|---|--|
| CADASTRO TÉCNICO | ÁREAS | CADASTRO MUNICIPAL |
| <p>PROJETO DE ARQUITETURA</p> <p>PROJETO DE ESTRUTURA</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÃO DE VENTILAÇÃO</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SANEAMENTO</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SEGURANÇA</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ACÚSTICO</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÃO DE AQUECIMENTO</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÃO DE RESFRIAMENTO</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÃO DE MATERIAIS</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÃO DE COMPONENTES</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÃO DE DETALHES</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÃO DE DECORAÇÃO</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ACABAMENTO</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÃO DE PINTURA</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÃO DE TAPETES</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÃO DE CORTINAS</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÃO DE PAINÉIS</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÃO DE INTERRUPTORES</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÃO DE TOMADAS</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÃO DE BARRAS</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÃO DE VENTILADORES</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÃO DE AQUECEDORES</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÃO DE RESFRIADORES</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SINAIS</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÃO DE PLACAS</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÃO DE LETREIROS</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÃO DE QUADROS</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ESTANTES</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÃO DE CAIXAS</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÃO DE BARRAS</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÃO DE VENTILADORES</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÃO DE AQUECEDORES</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÃO DE RESFRIADORES</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SINAIS</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÃO DE PLACAS</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÃO DE LETREIROS</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÃO DE QUADROS</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ESTANTES</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÃO DE CAIXAS</p> | <p>ÁREA DE CONSTRUÇÃO</p> <p>ÁREA ÚTIL</p> <p>ÁREA DE SERVIÇOS</p> <p>ÁREA DE CIRCULAÇÃO</p> <p>ÁREA DE ESTACIONAMENTO</p> <p>ÁREA DE RECREIO</p> <p>ÁREA DE PLANTIO</p> <p>ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO</p> <p>ÁREA DE SANEAMENTO</p> <p>ÁREA DE SINALIZAÇÃO</p> <p>ÁREA DE MOBILIÁRIO</p> <p>ÁREA DE EQUIPAMENTOS</p> <p>ÁREA DE SISTEMAS</p> <p>ÁREA DE MATERIAIS</p> <p>ÁREA DE COMPONENTES</p> <p>ÁREA DE ACESSÓRIOS</p> <p>ÁREA DE DETALHES</p> <p>ÁREA DE DECORAÇÃO</p> <p>ÁREA DE ACABAMENTO</p> <p>ÁREA DE PINTURA</p> <p>ÁREA DE TAPETES</p> <p>ÁREA DE CORTINAS</p> <p>ÁREA DE PAINÉIS</p> <p>ÁREA DE LÂMPADAS</p> <p>ÁREA DE INTERRUPTORES</p> <p>ÁREA DE TOMADAS</p> <p>ÁREA DE BARRAS</p> <p>ÁREA DE TUBOS</p> <p>ÁREA DE VENTILADORES</p> <p>ÁREA DE AQUECEDORES</p> <p>ÁREA DE RESFRIADORES</p> <p>ÁREA DE SINAIS</p> <p>ÁREA DE PLACAS</p> <p>ÁREA DE LETREIROS</p> <p>ÁREA DE QUADROS</p> <p>ÁREA DE ESTANTES</p> <p>ÁREA DE CAIXAS</p> | <p>TERRENO DE CONSTRUÇÃO</p> <p>TERRENO ÚTIL</p> <p>TERRENO DE SERVIÇOS</p> <p>TERRENO DE CIRCULAÇÃO</p> <p>TERRENO DE ESTACIONAMENTO</p> <p>TERRENO DE RECREIO</p> <p>TERRENO DE PLANTIO</p> <p>TERRENO DE PAVIMENTAÇÃO</p> <p>TERRENO DE SANEAMENTO</p> <p>TERRENO DE SINALIZAÇÃO</p> <p>TERRENO DE MOBILIÁRIO</p> <p>TERRENO DE EQUIPAMENTOS</p> <p>TERRENO DE SISTEMAS</p> <p>TERRENO DE MATERIAIS</p> <p>TERRENO DE COMPONENTES</p> <p>TERRENO DE ACESSÓRIOS</p> <p>TERRENO DE DETALHES</p> <p>TERRENO DE DECORAÇÃO</p> <p>TERRENO DE ACABAMENTO</p> <p>TERRENO DE PINTURA</p> <p>TERRENO DE TAPETES</p> <p>TERRENO DE CORTINAS</p> <p>TERRENO DE PAINÉIS</p> <p>TERRENO DE LÂMPADAS</p> <p>TERRENO DE INTERRUPTORES</p> <p>TERRENO DE TOMADAS</p> <p>TERRENO DE BARRAS</p> <p>TERRENO DE TUBOS</p> <p>TERRENO DE VENTILADORES</p> <p>TERRENO DE AQUECEDORES</p> <p>TERRENO DE RESFRIADORES</p> <p>TERRENO DE SINAIS</p> <p>TERRENO DE PLACAS</p> <p>TERRENO DE LETREIROS</p> <p>TERRENO DE QUADROS</p> <p>TERRENO DE ESTANTES</p> <p>TERRENO DE CAIXAS</p> |

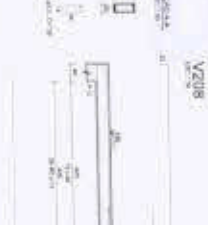
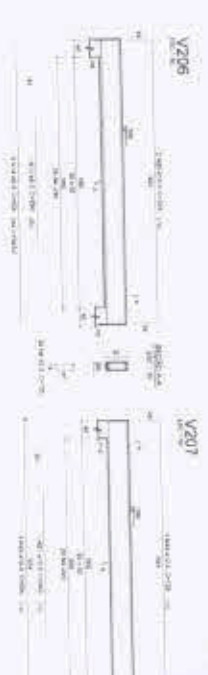
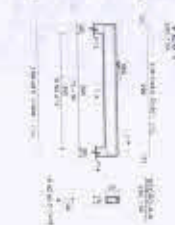


Resumo de Área

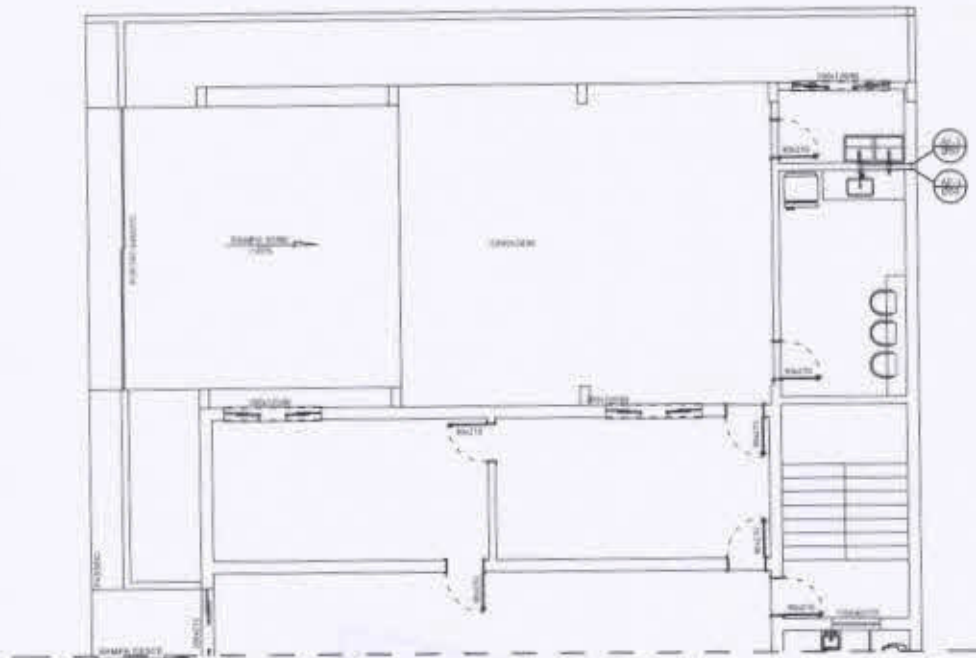
| Descrição | Área (m²) |
|--------------|-----------|
| Área Total | 1000,00 |
| Área Útil | 800,00 |
| Área Coberta | 200,00 |

Resumo de Valor

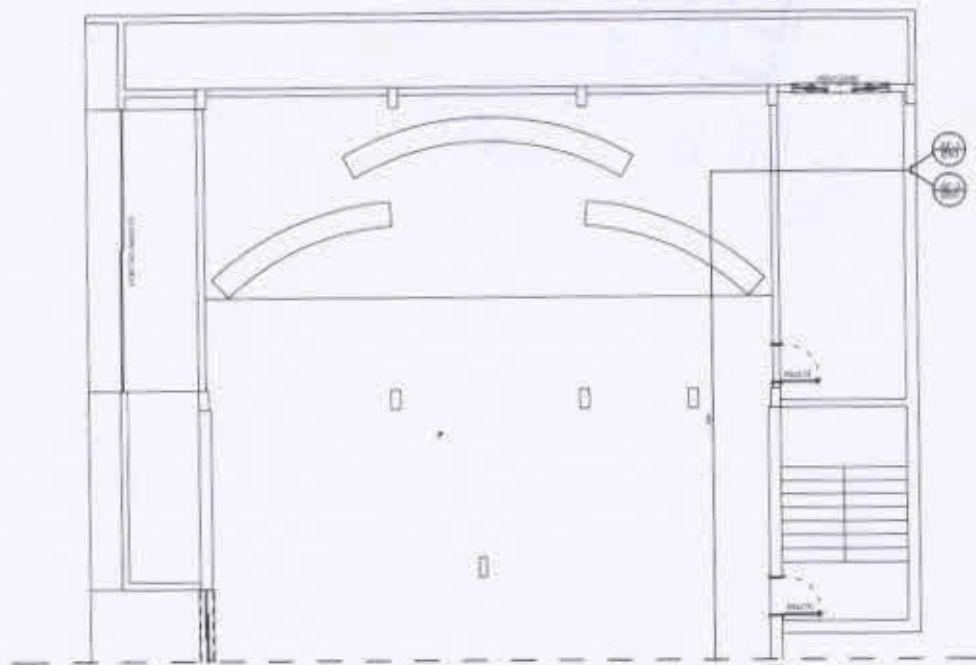
| Descrição | Valor (R\$) |
|---------------|-------------|
| Valor Total | 100000,00 |
| Valor Útil | 80000,00 |
| Valor Coberto | 20000,00 |



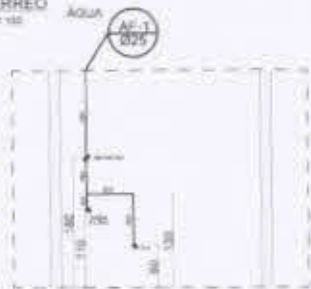
| PROJETO | EDIFICAÇÃO | TERRENO |
|---|--|--|
| CADASTRO TÉCNICO | ÁREAS | CADASTRO MUNICIPAL |
| <p>PROJETO DE ARQUITETURA</p> <p>PROJETO ESTRUTURAL</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÕES DE VENTILAÇÃO</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ACÚSTICA</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ILUMINAÇÃO</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÕES DE RESFRIAMENTO</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO DE DADOS</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÕES DE TELEFONIA</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÕES DE TV</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÕES DE RÁDIO</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SINALIZAÇÃO</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÕES DE PINTURA</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÕES DE REVESTIMENTO</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÕES DE MOBILIÁRIO</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÕES DE DECORAÇÃO</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÕES DE PLANTAS</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ANIMAIS</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÕES DE VEÍCULOS</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÕES DE AEROSPAZ</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SUBMARIÑAS</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ESPAZO</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ALIENÍGENAS</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÕES DE BACTERIAS</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÕES DE VIRUS</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÕES DE FUNGOS</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÕES DE PARASITAS</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÕES DE PLANTAS</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ANIMAIS</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÕES DE VEÍCULOS</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÕES DE AEROSPAZ</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SUBMARIÑAS</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ESPAZO</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ALIENÍGENAS</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÕES DE BACTERIAS</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÕES DE VIRUS</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÕES DE FUNGOS</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÕES DE PARASITAS</p> | <p>ÁREA TOTAL</p> <p>ÁREA ÚTIL</p> <p>ÁREA COBERTA</p> <p>ÁREA DE PAVIMENTO</p> <p>ÁREA DE PAREDES</p> <p>ÁREA DE TETO</p> <p>ÁREA DE FUNDAMENTO</p> <p>ÁREA DE CIMENTAÇÃO</p> <p>ÁREA DE ALVENARIA</p> <p>ÁREA DE FERRO</p> <p>ÁREA DE MADEIRA</p> <p>ÁREA DE VIDRO</p> <p>ÁREA DE PLÁSTICO</p> <p>ÁREA DE TÊXTEIS</p> <p>ÁREA DE PAPEL</p> <p>ÁREA DE TINTAS</p> <p>ÁREA DE LÁPIZ</p> <p>ÁREA DE BASTÃO</p> <p>ÁREA DE CANETA</p> <p>ÁREA DE TUBO</p> <p>ÁREA DE FIO</p> <p>ÁREA DE FOLHA</p> <p>ÁREA DE CADERNO</p> <p>ÁREA DE LIVRO</p> <p>ÁREA DE DIÁRIO</p> <p>ÁREA DE ALBUM</p> <p>ÁREA DE MAPA</p> <p>ÁREA DE GLOBO</p> <p>ÁREA DE QUADRO</p> <p>ÁREA DE TELA</p> <p>ÁREA DE PAINEL</p> <p>ÁREA DE TELA DE PROJEÇÃO</p> <p>ÁREA DE TELA DE CONTROLE</p> <p>ÁREA DE TELA DE MONITORAMENTO</p> <p>ÁREA DE TELA DE OPERAÇÃO</p> <p>ÁREA DE TELA DE MANUTENÇÃO</p> <p>ÁREA DE TELA DE DIAGNÓSTICO</p> <p>ÁREA DE TELA DE ANÁLISE</p> <p>ÁREA DE TELA DE SIMULAÇÃO</p> <p>ÁREA DE TELA DE TREINAMENTO</p> <p>ÁREA DE TELA DE AVALIAÇÃO</p> <p>ÁREA DE TELA DE FEEDBACK</p> <p>ÁREA DE TELA DE ENCERRAMENTO</p> <p>ÁREA DE TELA DE SAÍDA</p> <p>ÁREA DE TELA DE ERRO</p> <p>ÁREA DE TELA DE AJUSTE</p> <p>ÁREA DE TELA DE CONFIGURAÇÃO</p> <p>ÁREA DE TELA DE ATUALIZAÇÃO</p> <p>ÁREA DE TELA DE REINICIALIZAÇÃO</p> <p>ÁREA DE TELA DE DESLIGAMENTO</p> <p>ÁREA DE TELA DE LIGAMENTO</p> <p>ÁREA DE TELA DE BEM-VINDA</p> <p>ÁREA DE TELA DE AGRADECIMENTO</p> <p>ÁREA DE TELA DE OBRIGADO</p> <p>ÁREA DE TELA DE VOLTA</p> <p>ÁREA DE TELA DE CONTINUA</p> <p>ÁREA DE TELA DE PRÓXIMO</p> <p>ÁREA DE TELA DE ANTERIOR</p> <p>ÁREA DE TELA DE INÍCIO</p> <p>ÁREA DE TELA DE FIM</p> <p>ÁREA DE TELA DE PAUSA</p> <p>ÁREA DE TELA DE RESUMÃO</p> <p>ÁREA DE TELA DE RESUMO</p> <p>ÁREA DE TELA DE CONCLUSÃO</p> <p>ÁREA DE TELA DE ENCERRAMENTO</p> <p>ÁREA DE TELA DE SAÍDA</p> <p>ÁREA DE TELA DE ERRO</p> <p>ÁREA DE TELA DE AJUSTE</p> <p>ÁREA DE TELA DE CONFIGURAÇÃO</p> <p>ÁREA DE TELA DE ATUALIZAÇÃO</p> <p>ÁREA DE TELA DE REINICIALIZAÇÃO</p> <p>ÁREA DE TELA DE DESLIGAMENTO</p> <p>ÁREA DE TELA DE LIGAMENTO</p> <p>ÁREA DE TELA DE BEM-VINDA</p> <p>ÁREA DE TELA DE AGRADECIMENTO</p> <p>ÁREA DE TELA DE OBRIGADO</p> <p>ÁREA DE TELA DE VOLTA</p> <p>ÁREA DE TELA DE CONTINUA</p> <p>ÁREA DE TELA DE PRÓXIMO</p> <p>ÁREA DE TELA DE ANTERIOR</p> <p>ÁREA DE TELA DE INÍCIO</p> <p>ÁREA DE TELA DE FIM</p> | <p>TERRENO TOTAL</p> <p>TERRENO ÚTIL</p> <p>TERRENO COBERTO</p> <p>TERRENO DE PAVIMENTO</p> <p>TERRENO DE PAREDES</p> <p>TERRENO DE TETO</p> <p>TERRENO DE FUNDAMENTO</p> <p>TERRENO DE CIMENTAÇÃO</p> <p>TERRENO DE ALVENARIA</p> <p>TERRENO DE FERRO</p> <p>TERRENO DE MADEIRA</p> <p>TERRENO DE VIDRO</p> <p>TERRENO DE PLÁSTICO</p> <p>TERRENO DE TÊXTEIS</p> <p>TERRENO DE PAPEL</p> <p>TERRENO DE TINTAS</p> <p>TERRENO DE LÁPIZ</p> <p>TERRENO DE BASTÃO</p> <p>TERRENO DE CANETA</p> <p>TERRENO DE TUBO</p> <p>TERRENO DE FIO</p> <p>TERRENO DE FOLHA</p> <p>TERRENO DE CADERNO</p> <p>TERRENO DE LIVRO</p> <p>TERRENO DE DIÁRIO</p> <p>TERRENO DE ALBUM</p> <p>TERRENO DE MAPA</p> <p>TERRENO DE GLOBO</p> <p>TERRENO DE QUADRO</p> <p>TERRENO DE TELA</p> <p>TERRENO DE PAINEL</p> <p>TERRENO DE TELA DE PROJEÇÃO</p> <p>TERRENO DE TELA DE CONTROLE</p> <p>TERRENO DE TELA DE MONITORAMENTO</p> <p>TERRENO DE TELA DE OPERAÇÃO</p> <p>TERRENO DE TELA DE MANUTENÇÃO</p> <p>TERRENO DE TELA DE DIAGNÓSTICO</p> <p>TERRENO DE TELA DE ANÁLISE</p> <p>TERRENO DE TELA DE SIMULAÇÃO</p> <p>TERRENO DE TELA DE TREINAMENTO</p> <p>TERRENO DE TELA DE AVALIAÇÃO</p> <p>TERRENO DE TELA DE FEEDBACK</p> <p>TERRENO DE TELA DE ENCERRAMENTO</p> <p>TERRENO DE TELA DE SAÍDA</p> <p>TERRENO DE TELA DE ERRO</p> <p>TERRENO DE TELA DE AJUSTE</p> <p>TERRENO DE TELA DE CONFIGURAÇÃO</p> <p>TERRENO DE TELA DE ATUALIZAÇÃO</p> <p>TERRENO DE TELA DE REINICIALIZAÇÃO</p> <p>TERRENO DE TELA DE DESLIGAMENTO</p> <p>TERRENO DE TELA DE LIGAMENTO</p> <p>TERRENO DE TELA DE BEM-VINDA</p> <p>TERRENO DE TELA DE AGRADECIMENTO</p> <p>TERRENO DE TELA DE OBRIGADO</p> <p>TERRENO DE TELA DE VOLTA</p> <p>TERRENO DE TELA DE CONTINUA</p> <p>TERRENO DE TELA DE PRÓXIMO</p> <p>TERRENO DE TELA DE ANTERIOR</p> <p>TERRENO DE TELA DE INÍCIO</p> <p>TERRENO DE TELA DE FIM</p> |



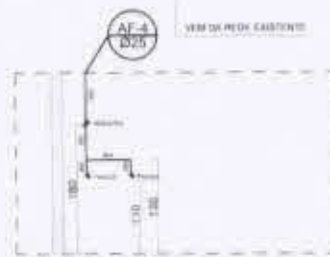
○ SUBSOLO
 ESCALA: 1:100 AGUA



○ PAV. TERREO
 ESCALA: 1:100 AGUA



DETALHE - COZINHA



DETALHE - SERVIÇOS

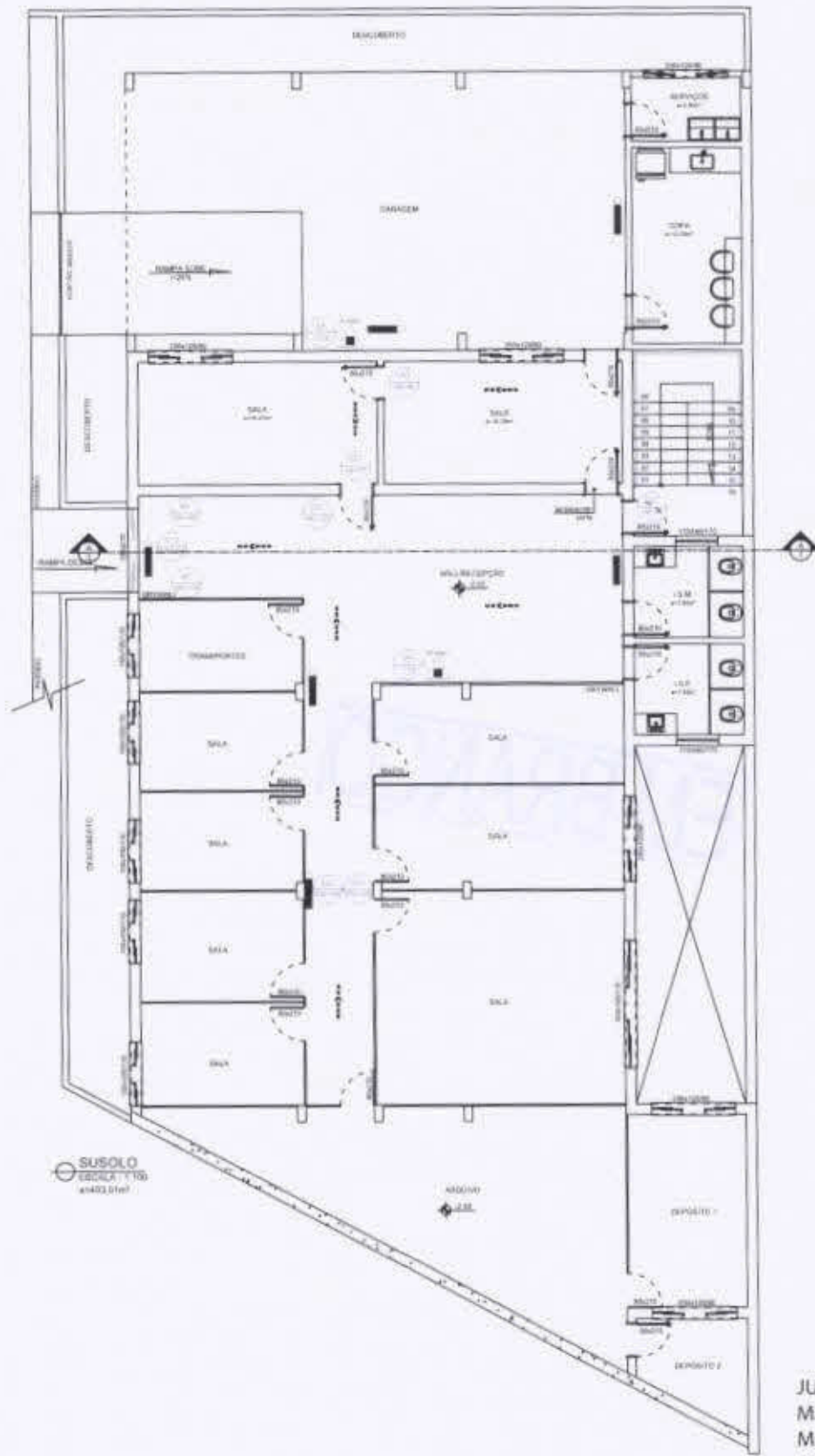
JULIANA
 MACIEL
 MARINHO
 VECCI: 116093
 92680

Assinado de forma digital por JULIANA MACIEL MARINHO VECCI: 11609392680
 Dados: 2022.01.11 15:43:55 -03'00'

PROJETO HIDROSSANITÁRIO

DATA 05/01/2022

| | | |
|---|---|-------------------------------|
| PROPRIETÁRIO CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - CNPJ 20.913.950/0001-14 | RESPONSÁVEL TÉCNICO JULIANA MACIEL MARINHO VECCI | PRANCHA 02/02 |
| ENDEREÇO RUA DAS CRIANÇAS, Nº 137 - CLÁUDIO MG | EXISTENTE/REFORMA 524,10m ² | |
| | A CONSTRUIR 209,26m ² | TOTAL 733,36m ² |

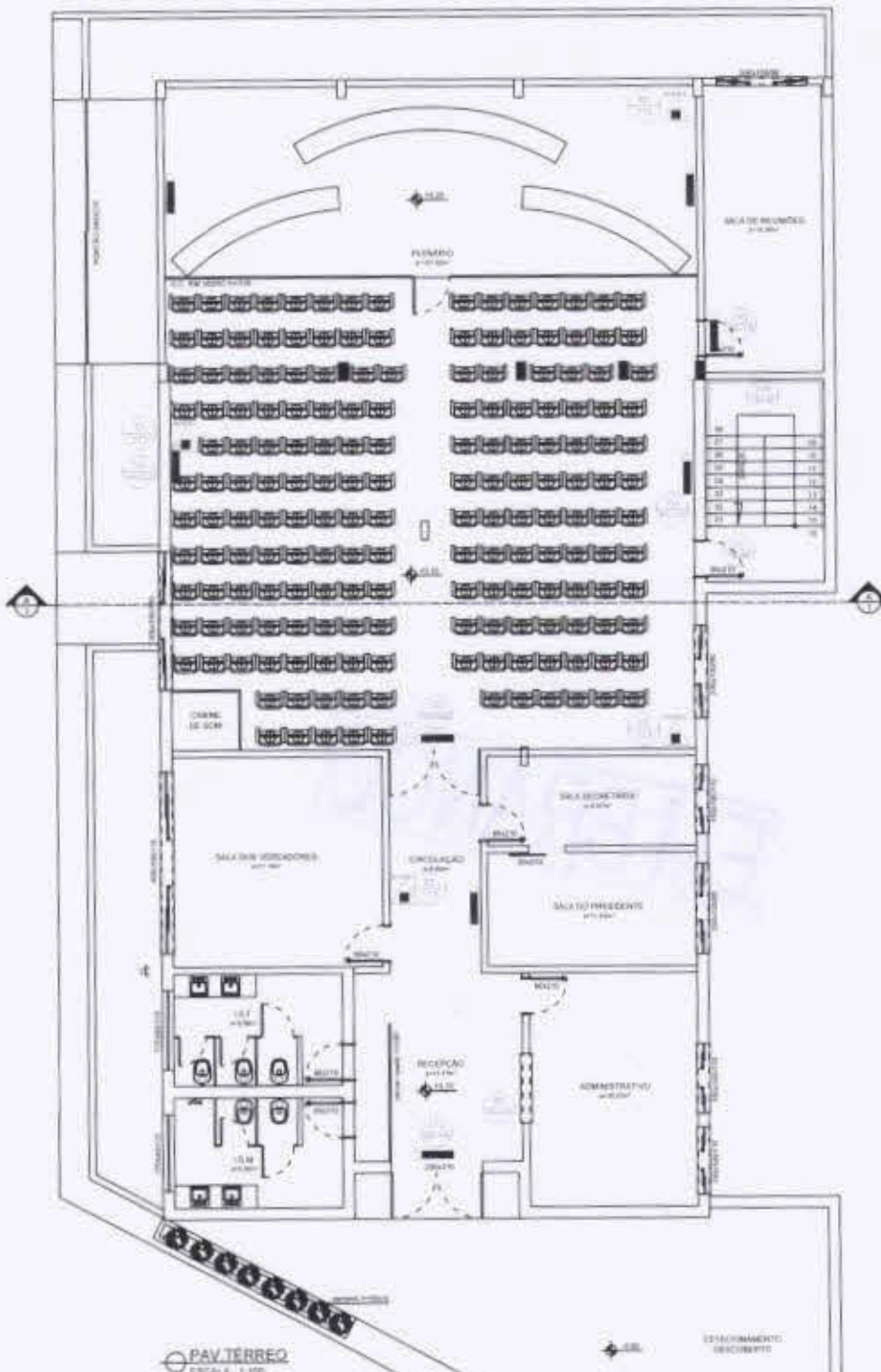


JULIANA MACIEL MARINHO
 VECCI:1160
 9392680

Assinado de forma digital por JULIANA MACIEL MARINHO VECCI:11609392680
 Dados: 2022.01.11 16:44:23 -03'00'

PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO INCÊNDIO

| | | |
|---|---|-------------------------|
| PROPRIETÁRIO CÂMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO - CNPJ 20.913.950/0001-14 | RESPONSÁVEL TÉCNICO JULIANA MACIEL MARINHO VECCI | PRANCHA |
| ENDEREÇO RUA DAS CRIANÇAS, N° 137 - CLAUDIO MG | EXISTENTE/REFORMA 524,10m² | A CONSTRUIR 209,26m² |
| | TOTAL 733,36m² | 01/04 |



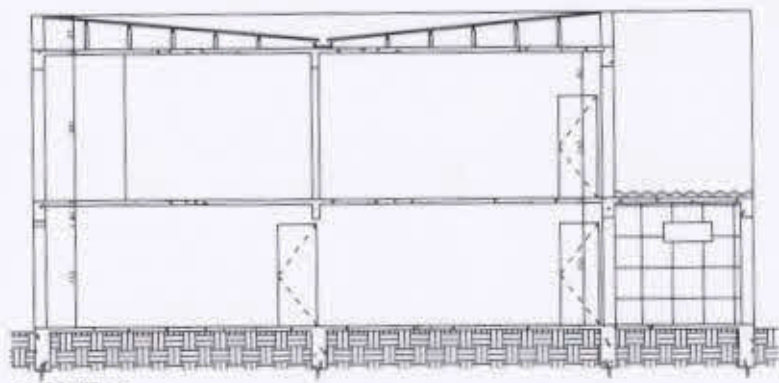
PAV. TERREO
ESCALA: 1:100
330,26m²

JULIANA
MACIEL
MARINHO
VECCI: 116093
92680

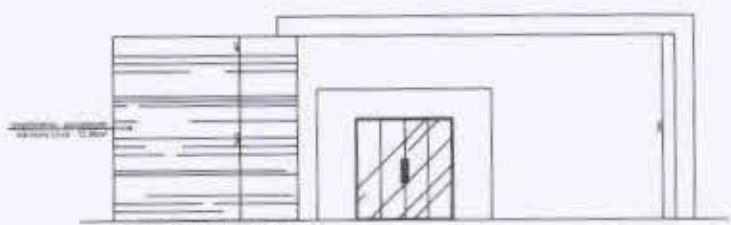
Assinado de forma digital por JULIANA MACIEL MARINHO VECCI: 1160930268
Data: 2022.01.11 16:44:45 -0100'

PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO INCÊNDIO

| | | |
|--|---|-------------------------|
| PROPRIETÁRIO CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - CNPJ: 20.913.950/0001-14 | RESPONSÁVEL TÉCNICO JULIANA MACIEL MARINHO VECCI | FRANCHA 02/04 |
| ENDEREÇO RUA DAS CRIANÇAS, Nº 137 - CLÁUDIO / MG | EXISTENTE/REFORMA 524,10m² | A CONSTRUIR 209,26m² |
| | TOTAL 733,36m² | |



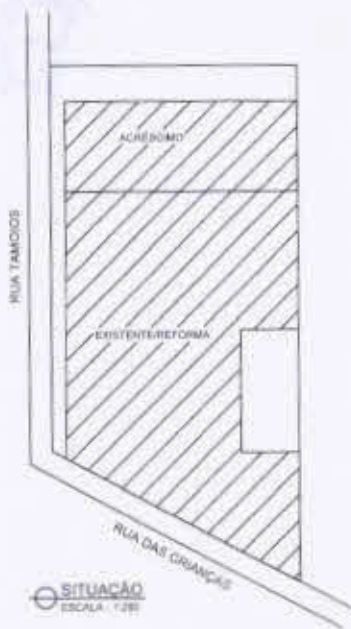
⊖ CORTE AA
ESCALA: 1/100



⊖ FACHADA FECHAMENTO
ESCALA: 1/100



⊖ COBERTURA
ESCALA: 1/200



⊖ SITUAÇÃO
ESCALA: 1/200

JULIANA
MACIEL
MARINHO
VECCI: 1160
9392680

Assinado de forma digital por JULIANA MACIEL MARINHO VECCI: 11609392680
Dados: 2022.01.11 16:45:06 -03:00

PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO INCÊNDIO

| | | | |
|---|---|-------------------------|-------------------|
| PROPRIETÁRIO CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - CNPJ 20.913.950/0001-14 | RESPONSÁVEL TÉCNICO JULIANA MACIEL MARINHO VECCI | PRANCHA 03/04 | |
| ENDEREÇO RUA DAS CRIANÇAS, Nº 137 - CLÁUDIO / MG | EXISTENTE/REFORMA 524,10m² | A CONSTRUIR 209,26m² | TOTAL 733,36m² |

DATA 05/01/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

Estado de Minas Gerais



De: Secretaria de Obras, Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente
Para: Câmara Municipal de Cláudio
Rua das Crianças, nº 137, bairro Centro, Cláudio-MG

Após analisar parecer técnico PO-035/2022 desse setor e visita "in loco", constatamos:

- Inexistência de habite-se;
- Inexistência de AVCB;
- Irregularidade nas rampas de passeio (art. 20, parágrafo único, Código de Obras Municipal);
- Iluminação inferior (Arts. 50, 51 e 52, Código de Obras Municipal);
- Acessibilidade (art. 5º, Código de Obras Municipal);
- PNE (art. 5º, Código de Obras Municipal).

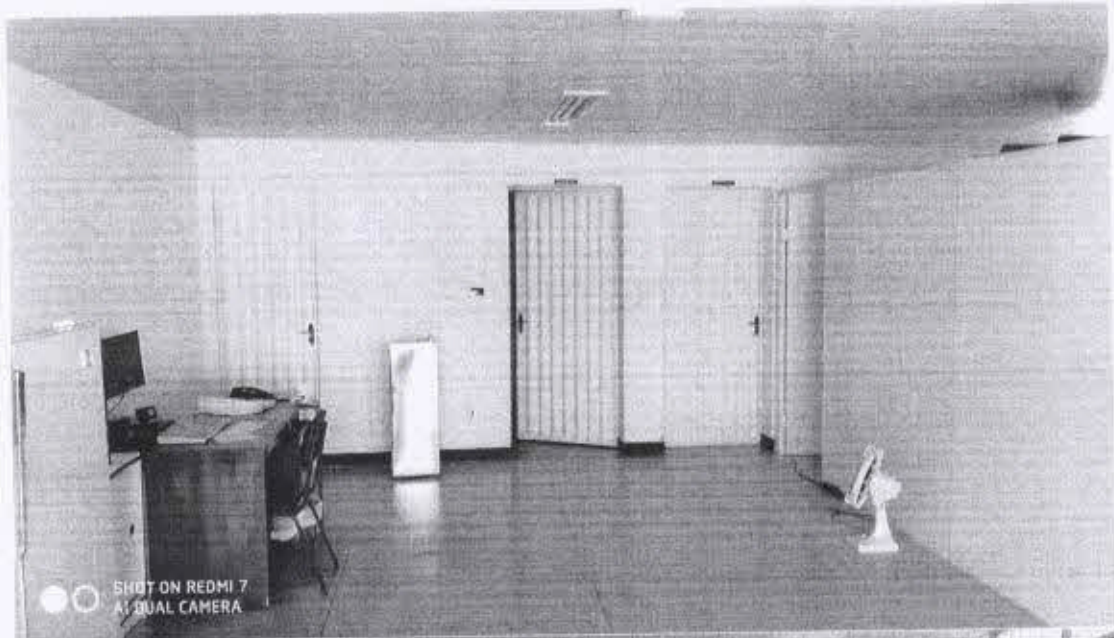
Solicitamos a esta casa que, de acordo com o art. 74, § 1º do Código de Obras Municipal, seja feita as modificações necessárias para que se enquadre nos padrões exigidos pelo mesmo. Salientamos que o prazo, previsto no artigo supracitado, é de 15 dias.

Sem mais para o momento,
Agradeço antecipadamente.

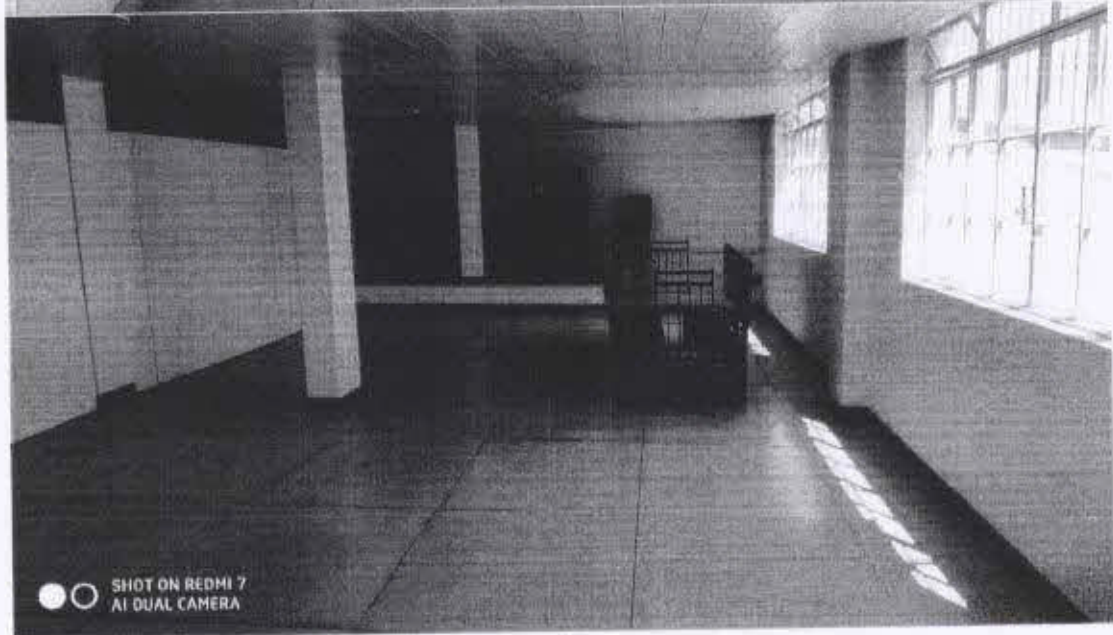
Cláudio, 24 de janeiro de 2022.


Assinatura do Responsável
Carlos Henrique Silveira Notini


Tim Maritaca
Presidente

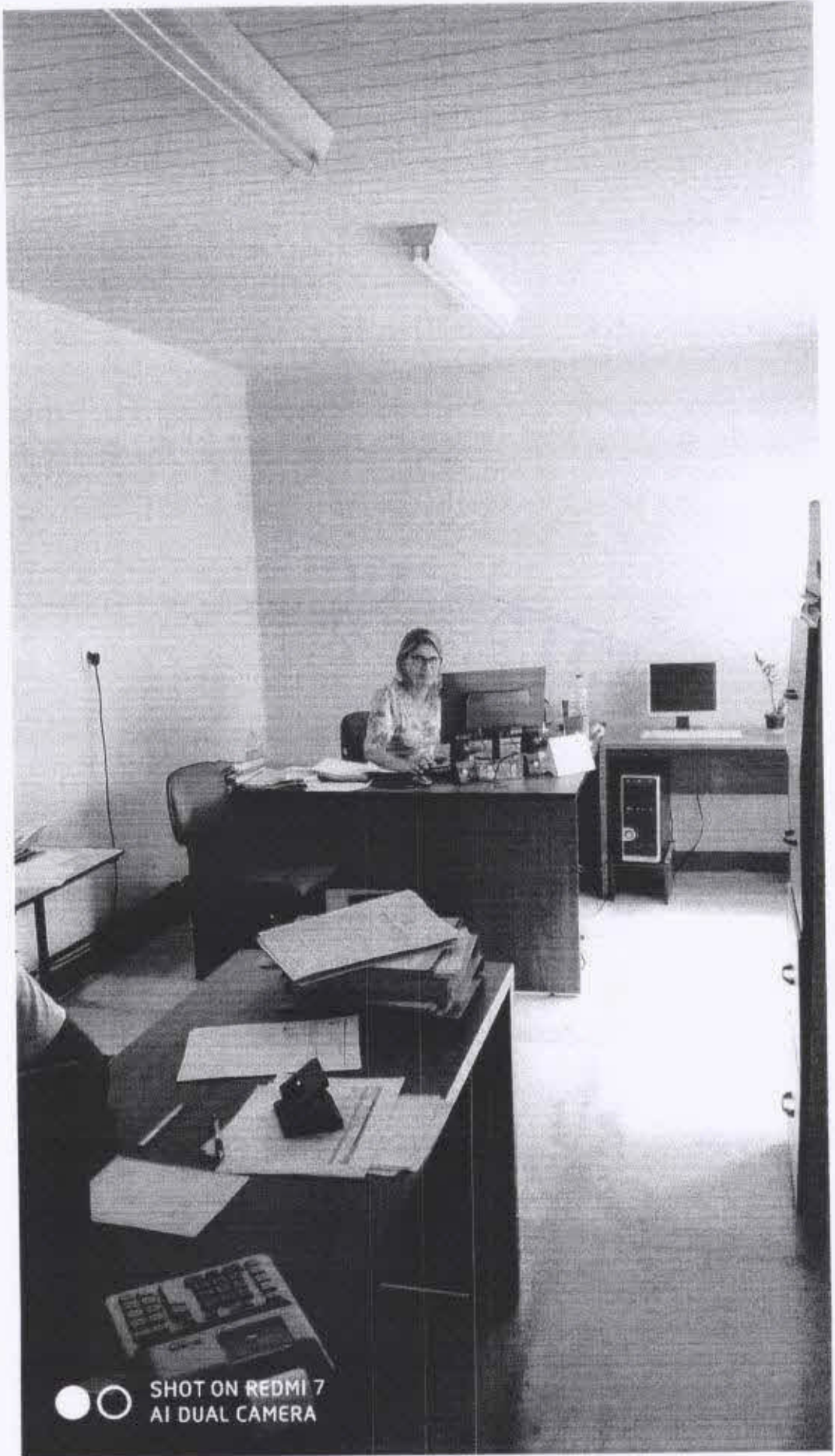


SHOT ON REDMI 7
AI DUAL CAMERA

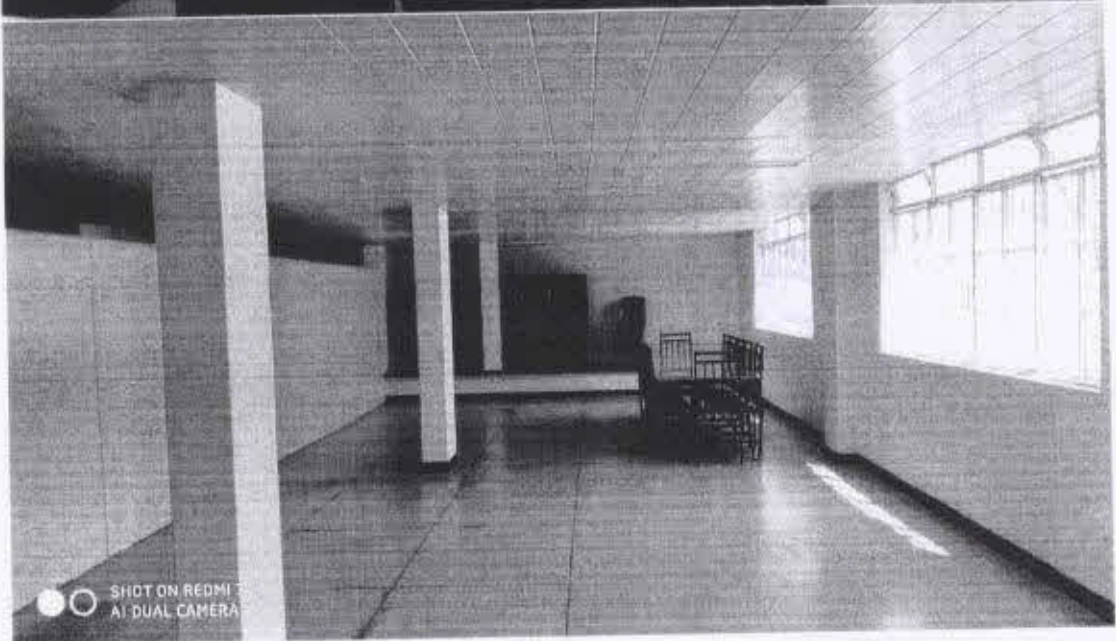


SHOT ON REDMI 7
AI DUAL CAMERA

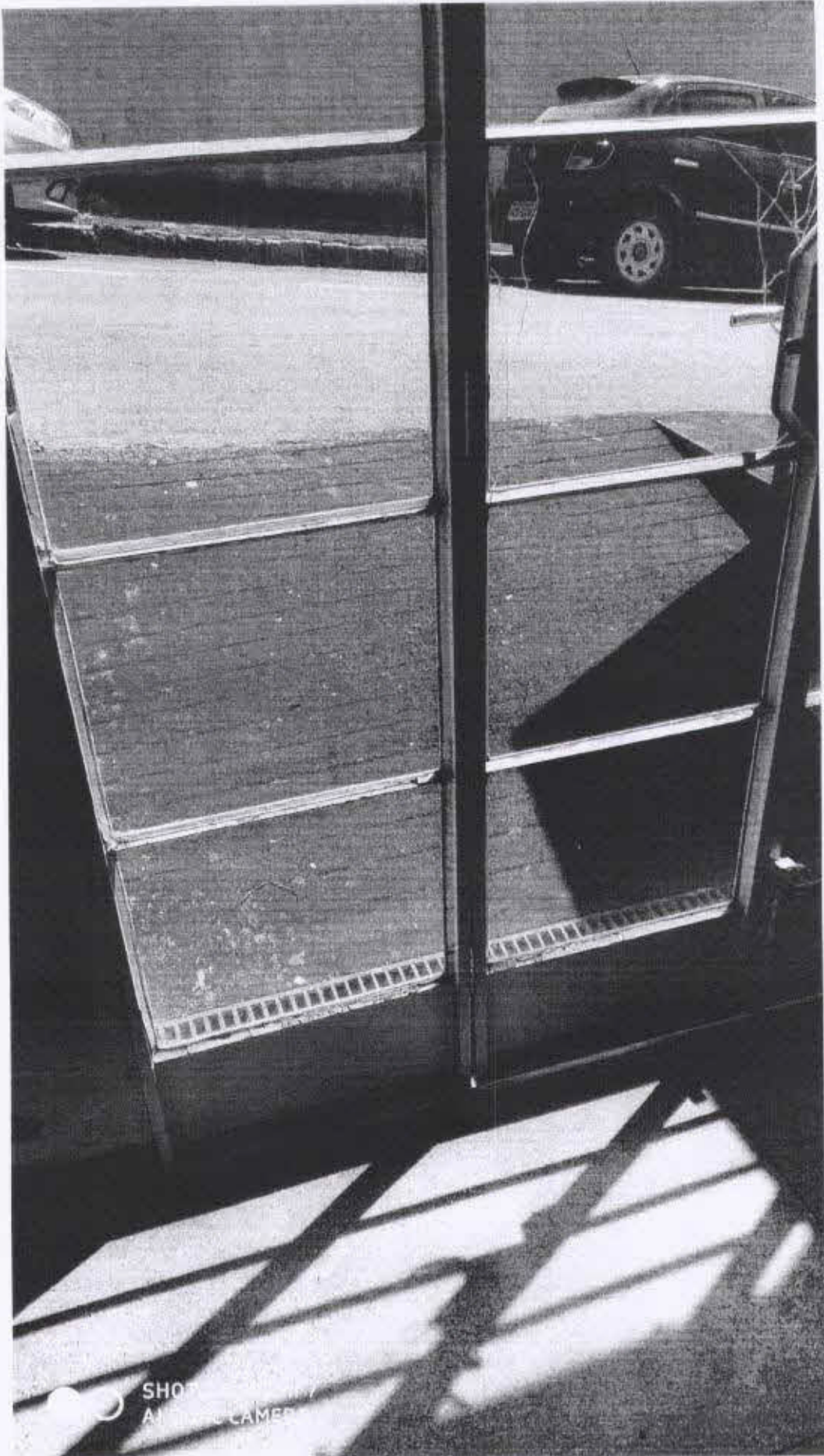
79
2

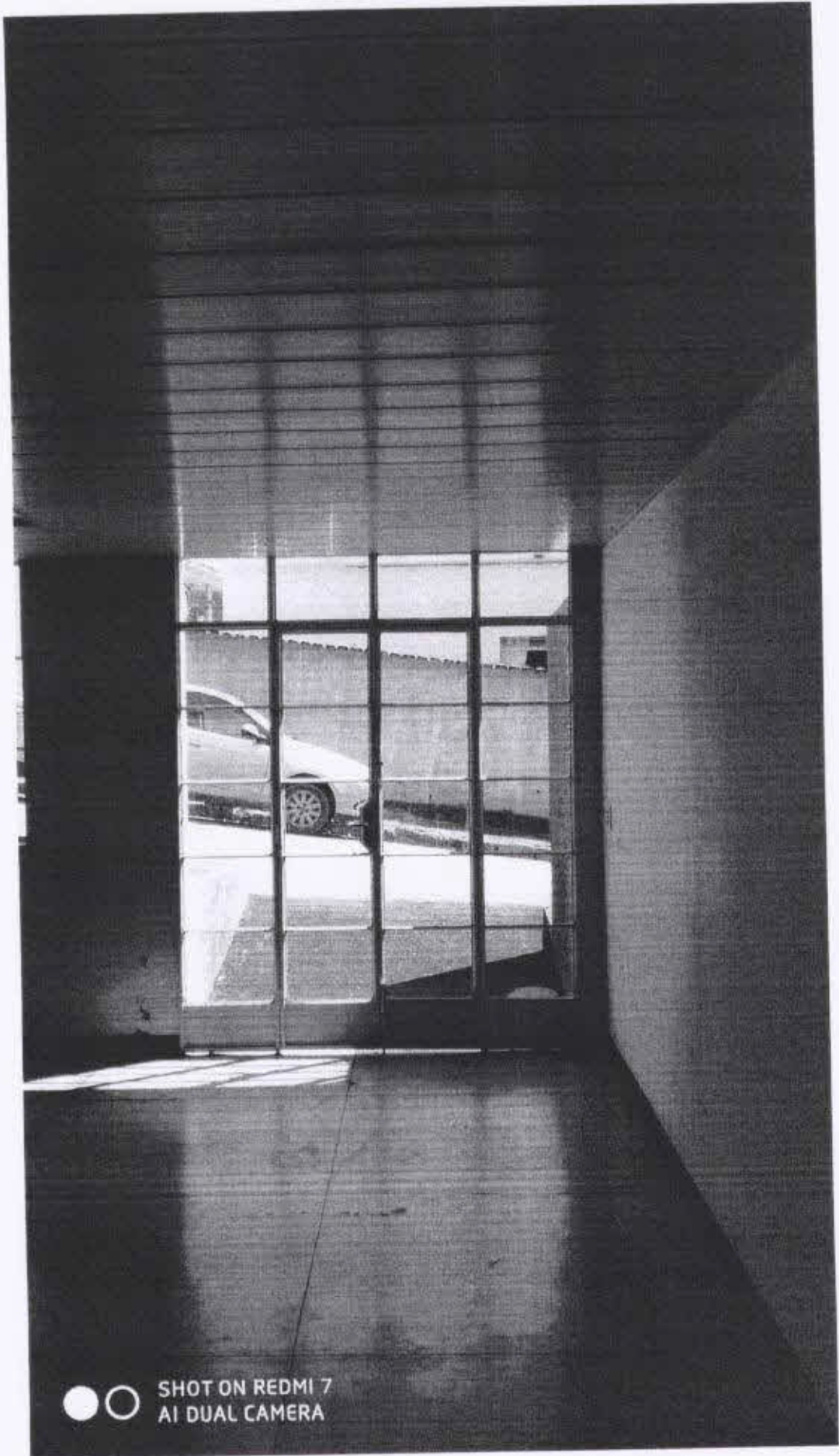


SHOT ON REDMI 7
AI DUAL CAMERA

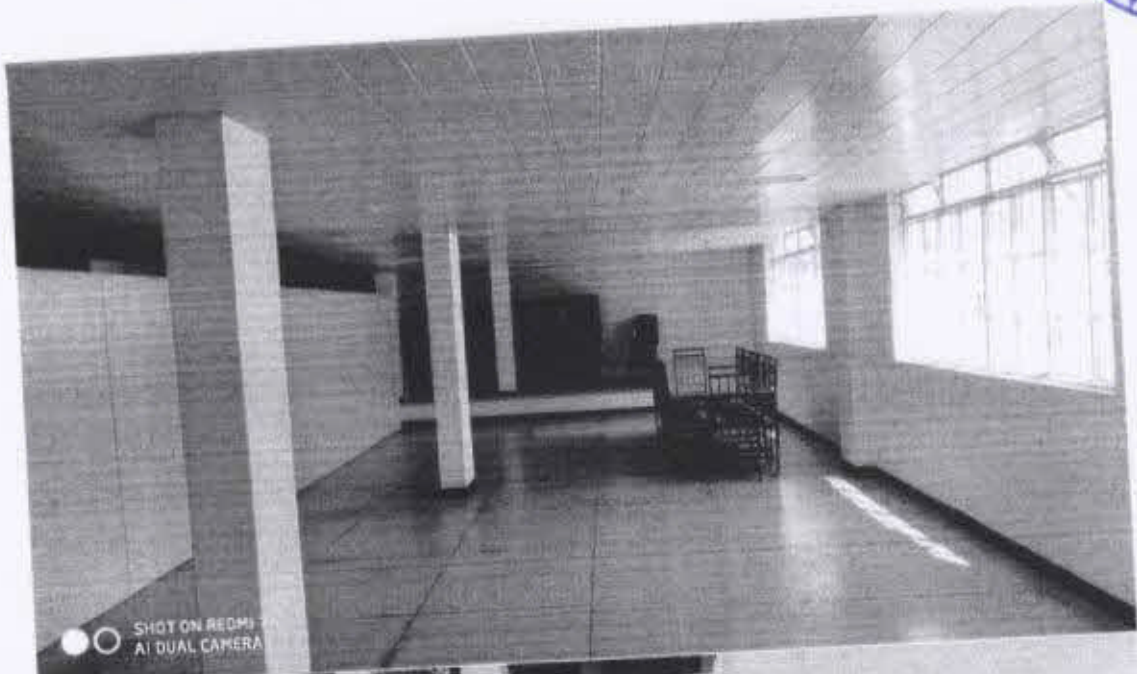


CAMARA MUNICIPAL DE CAJALPOTZ
81
L





● ○ SHOT ON REDMI 7
AI DUAL CAMERA



SHOT ON REDMI 7
AI DUAL CAMERA

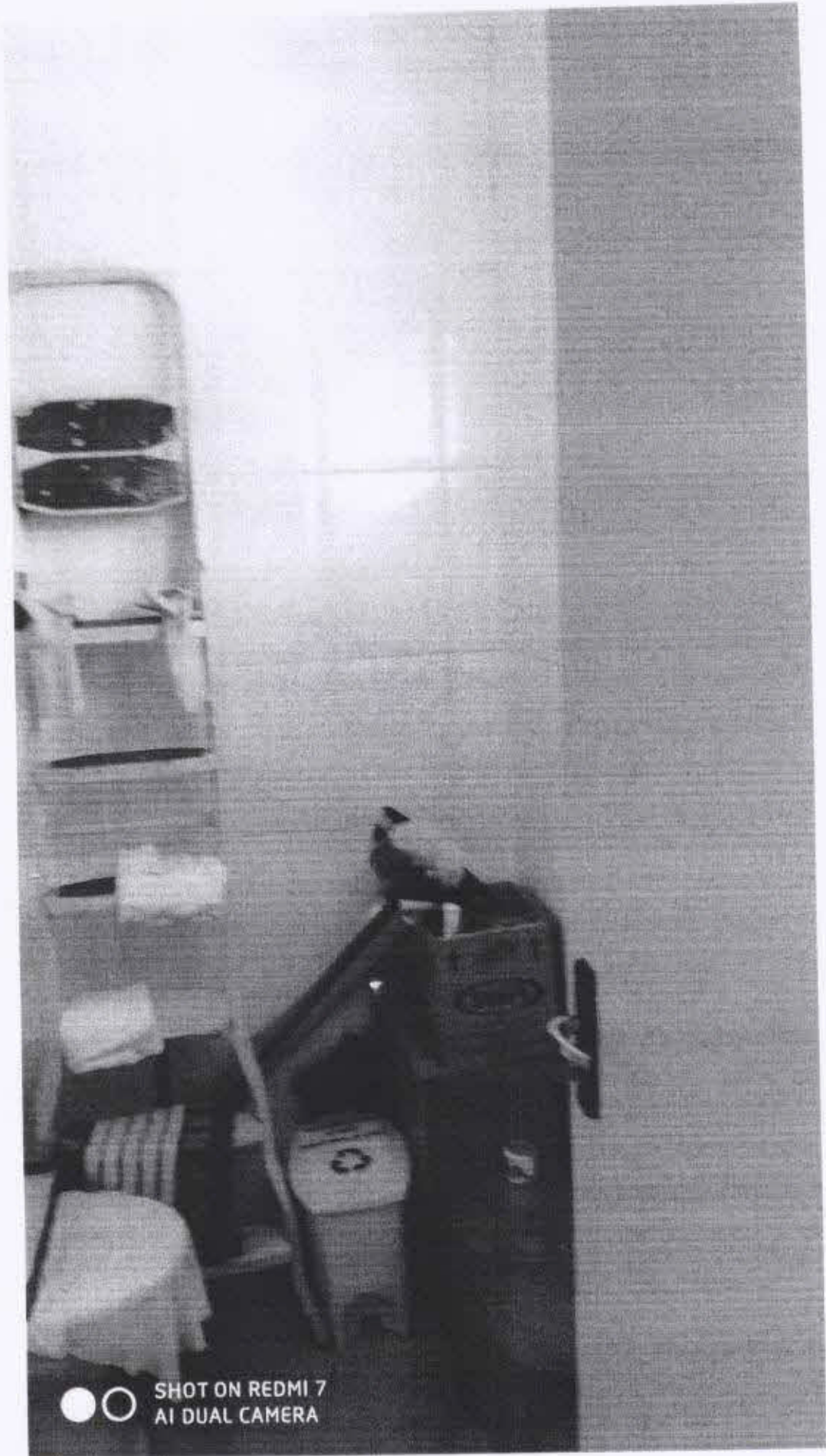


SHOT ON REDMI 7
AI DUAL CAMERA

MG - CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO
84
2

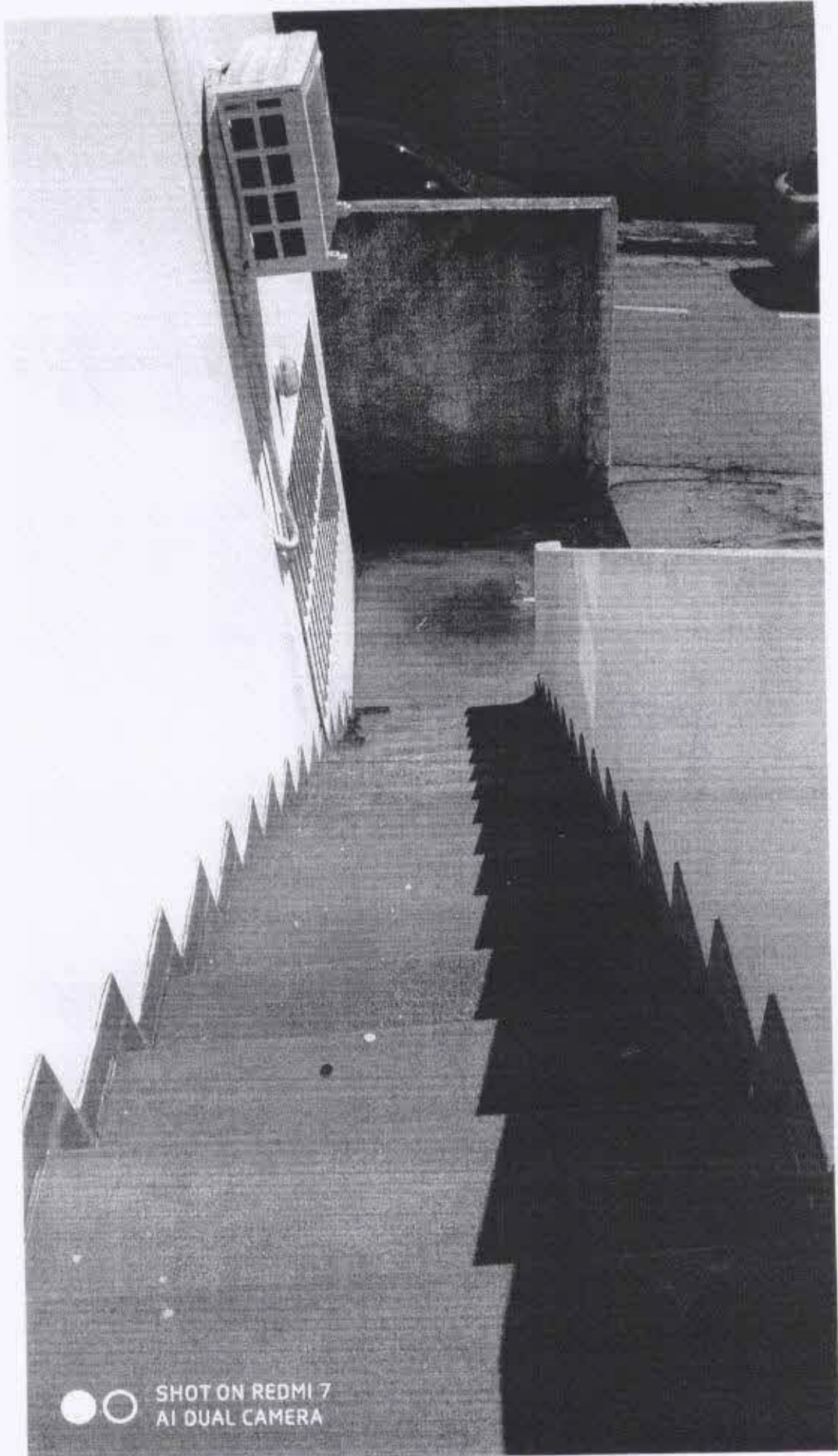


SHOT ON REDMI 7
AI DUAL CAMERA



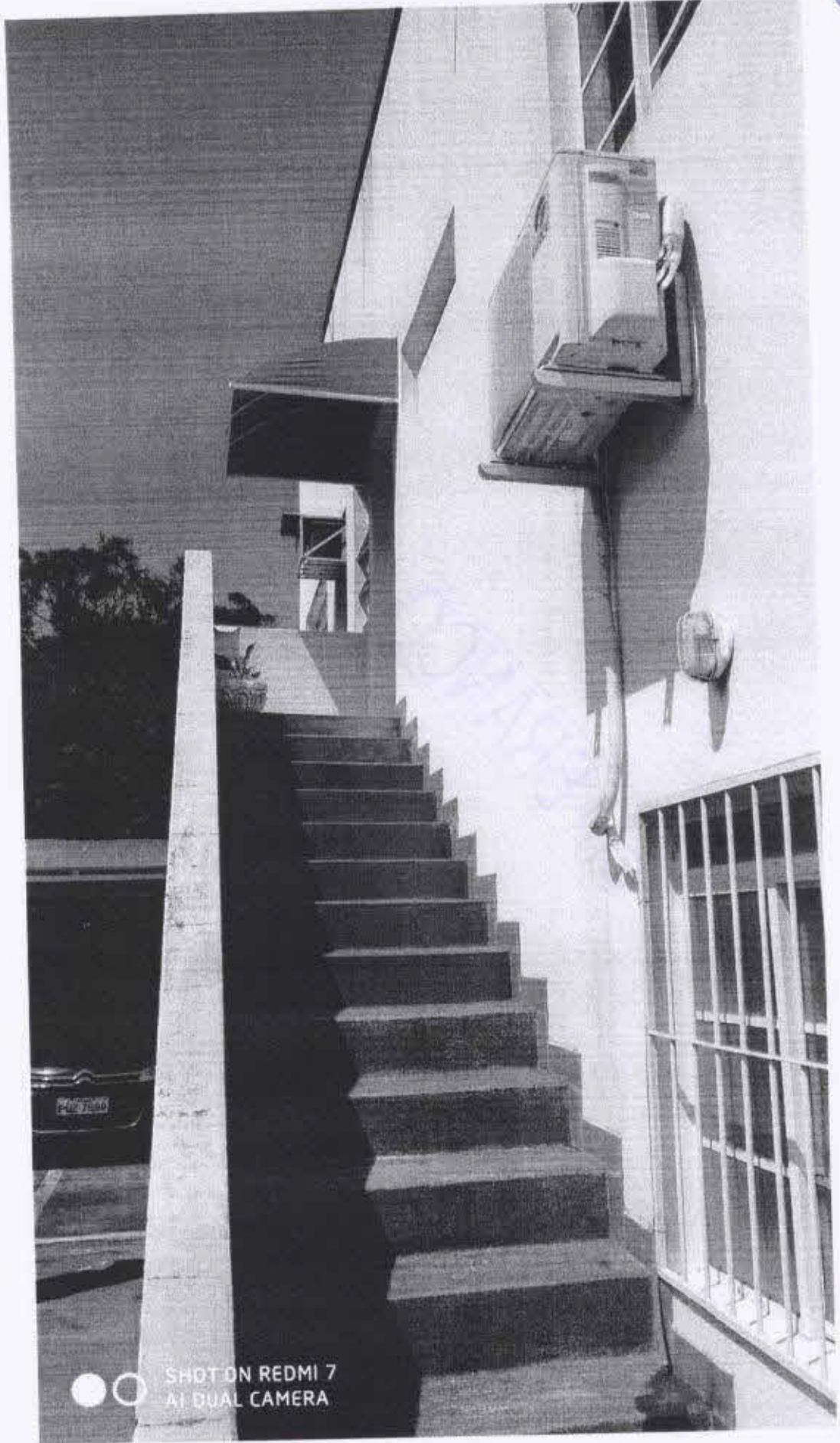
SHOT ON REDMI 7
AI DUAL CAMERA

MG - CAMARA MUNICIPAL
96
L



SHOT ON REDMI 7
AI DUAL CAMERA

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO M.G.
87
2



SHOT ON REDMI 7
AI DUAL CAMERA



SHOT ON REDMI 7
AI DUAL CAMERA

MIG-CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO - 89
2

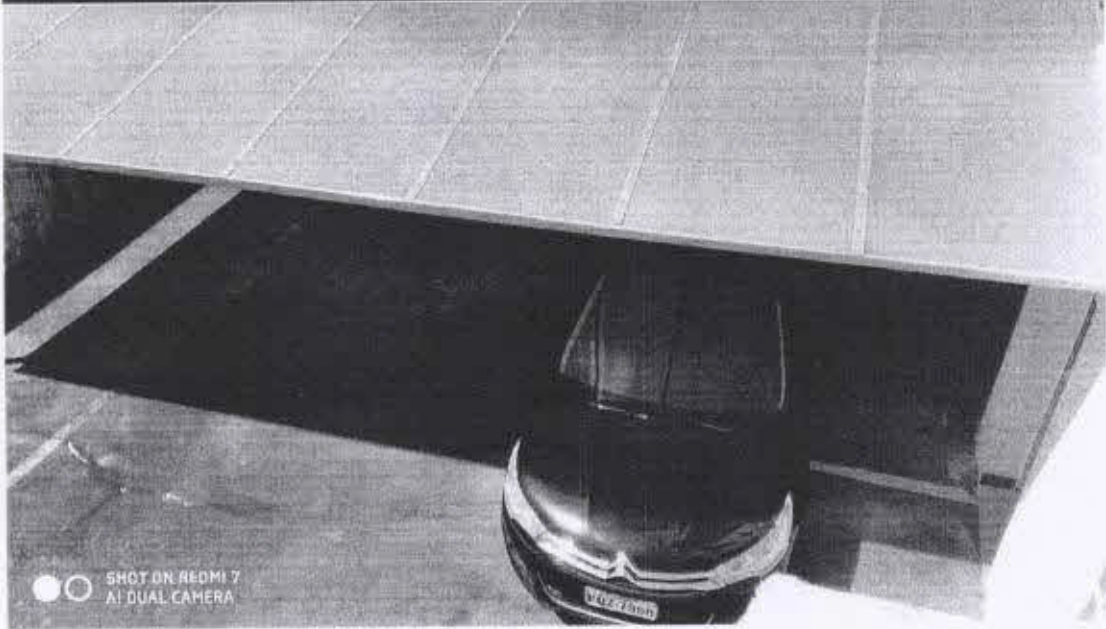


SHOT ON REDMI 7
AI DUAL CAMERA

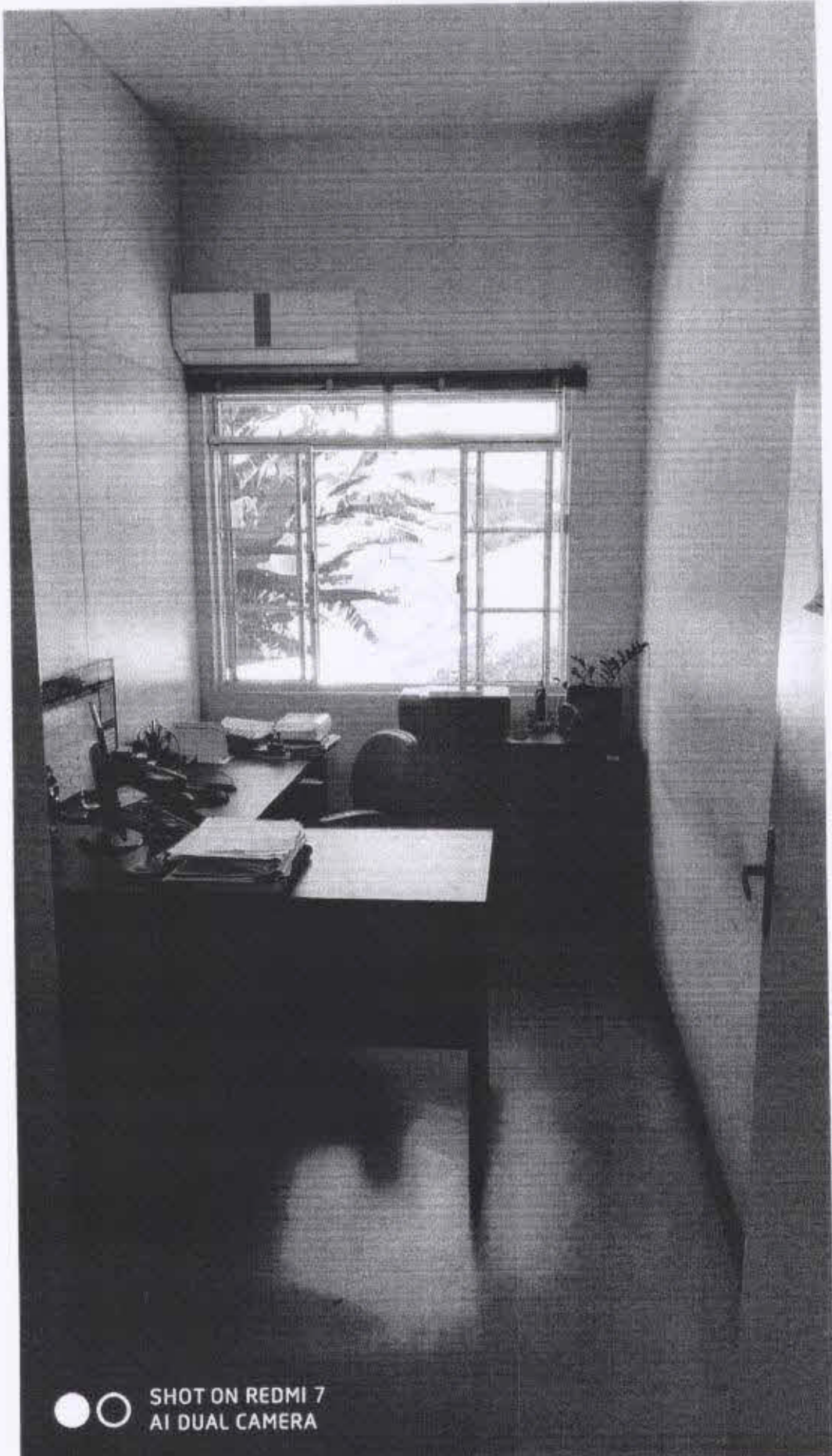
CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO - MG
90
L



SHOT ON REDMI 7
AI DUAL CAMERA

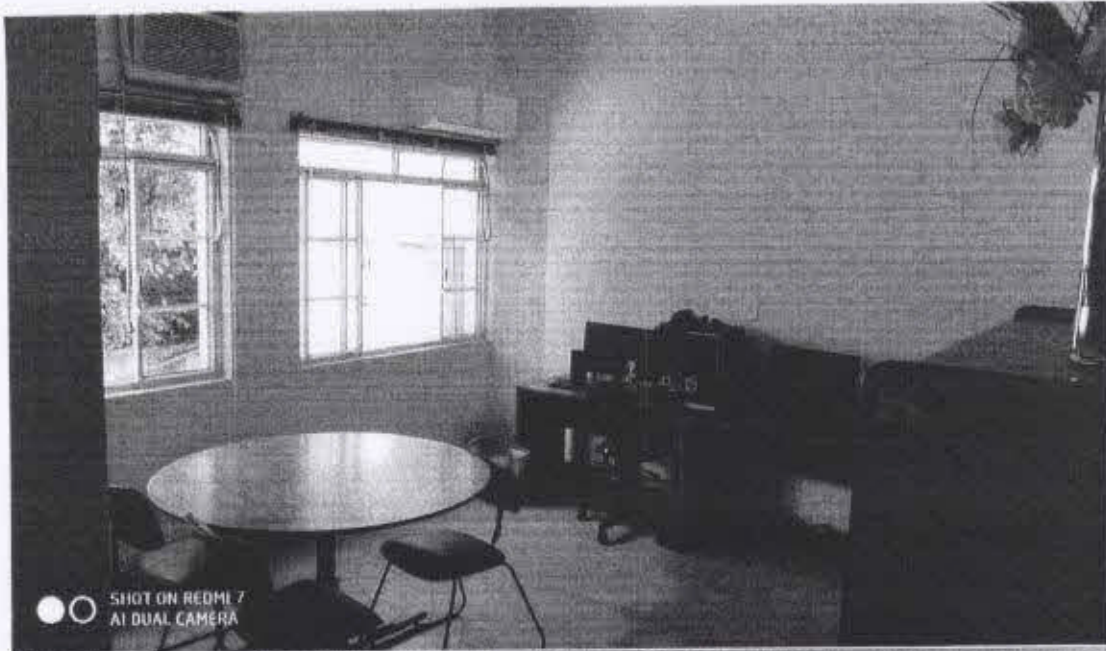


SHOT ON REDMI 7
AI DUAL CAMERA



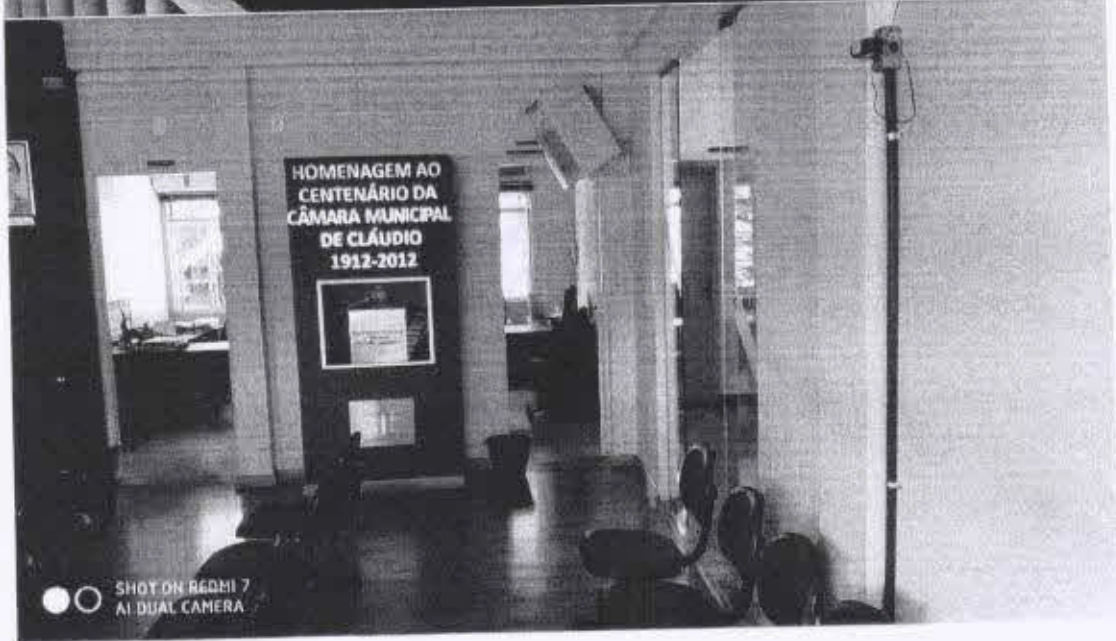
SHOT ON REDMI 7
AI DUAL CAMERA

SALA DOS VEREADORES





SHOT ON REDMI 7
AI DUAL CAMERA



SHOT ON REDMI 7
AI DUAL CAMERA

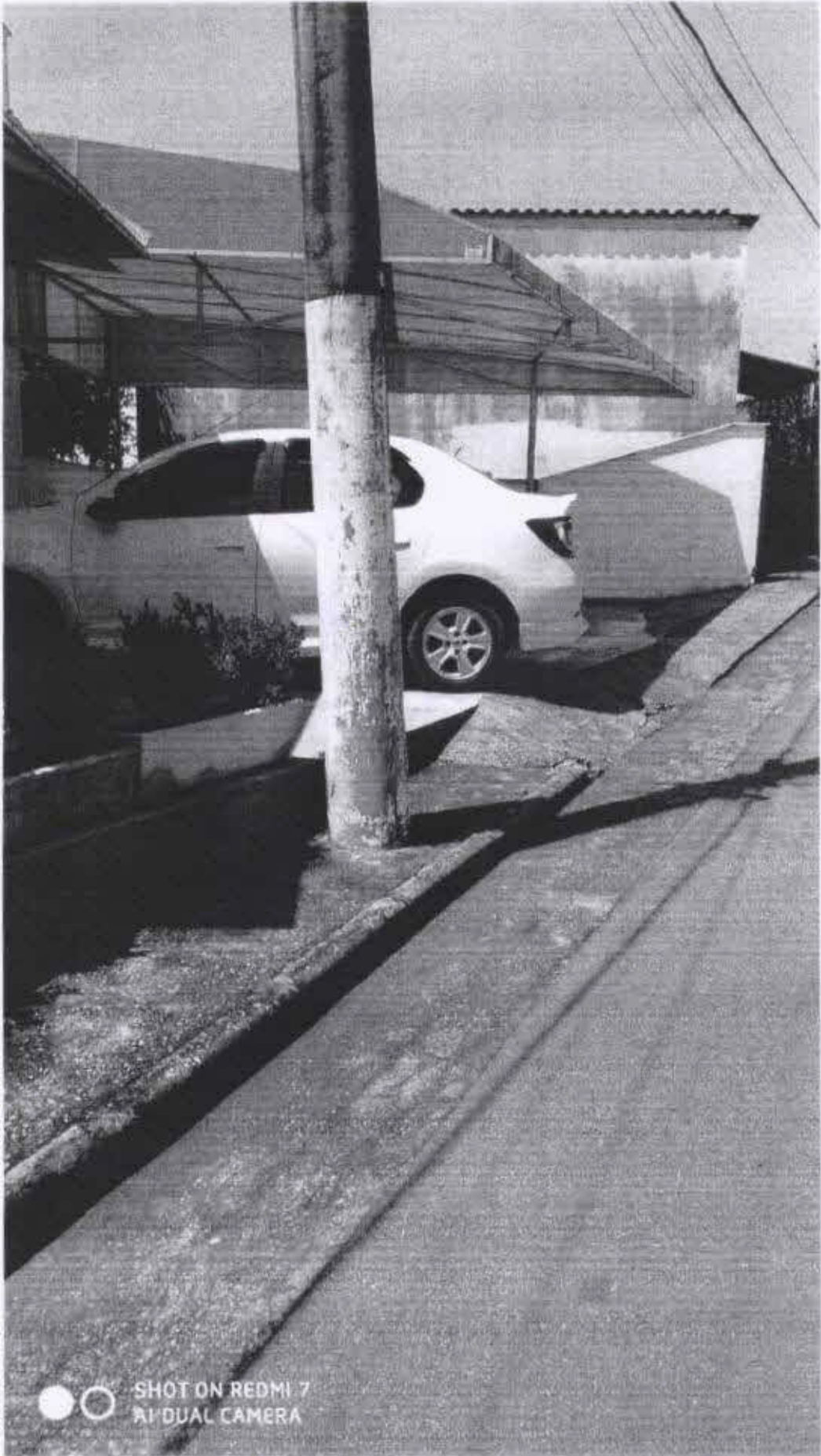
95
L

SEMENTO



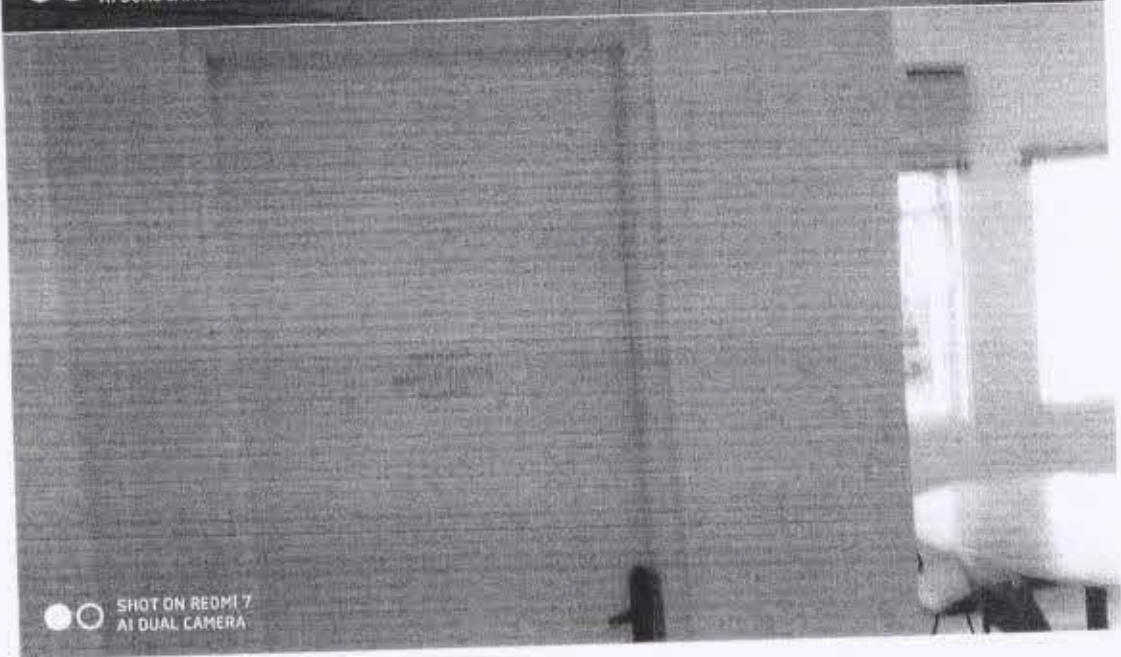
SHOT ON REDMI 7
AI DUAL CAMERA

96
2



SHOT ON REDMI 7
AI DUAL CAMERA

97
2







PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

Estado de Minas Gerais

ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO

PO-028/2022

O Prefeito Municipal de Cláudio, usufruindo de sua jurisdição resolve conceder a licença para construção à:

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

| | |
|-------------------------------|--------------------|
| NOME COMPLETO OU RAZÃO SOCIAL | CPF / CNPJ |
| CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO | 20.913.950/0001-14 |

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

| | |
|------------------------------|------------|
| NOME COMPLETO | CREA / CAU |
| JULIANA MACIEL MARINHO VECCI | 202.696/D |

IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

| | | |
|-----------------------|-----------------------|-------------|
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
| RUA DAS CRIANÇAS | 137 | PÚBLICO |
| BAIRRO | LOTE | QUADRA |
| CENTRO | - | - |
| CIDADE | CEP | |
| Cláudio - MG | 35.530.000 | |
| ÁREA DO TERRENO | ÁREA DO ACRÉSCIMO | |
| 502,68 m ² | 209,26 m ² | |

OBSERVAÇÕES

ACRÉSCIMO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO EMITIDO EM 18/11/2003 IP-859 ÁREA REGULARIZADA DE 524,10 M² TOTALIZANDO 733,36 M². O Habite-se está condicionado a entrega do AVCB aprovado pelo Corpo de Bombeiros / MG.

| | |
|--------------|--------------------|
| LOCAL | DATA |
| Cláudio - MG | 26 de janeiro 2022 |

INFORMAÇÕES GERAIS

- 1- O alvará de Licença para construção é fornecido junto a aprovação do projeto;
- 2- O Município tem direito de exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, observando-se o prazo de prescrição;
- 3- O prazo de validade do Alvará de Licença para Construção é de 6 (seis) meses, constados a partir da data de emissão, podendo o interessado requerer revalidação.

Assinatura do Responsável

Assinatura do Prefeito do Município

Av. Presidente Tancredo Neves, 152 - Centro - Cláudio -MG - CEP 35530-000 - Fone: (037) 3381- 4800 - Fax: 3381- 4802.

Site: www.claudio.mg.gov.br – CNPJ: 18.308.775/0001-94

DE USO DA PMC

Esse produto não poderá sofrer quaisquer alteração sob pena de ser cancelado o alvará para sua construção e a não concessão do "HABITE-SE".



NOTAS

ATUALIZAÇÃO DO PROJETO APROVADO EM 13/02/2004 IP-859/2003.
 DECRETO Nº 19 / 2003 DE 20 DE SETEMBRO DE 2003
 CESSÃO DE USO

Ricardo
 Ricardo Canabrava Oliveira
 SECRETÁRIO DE OBRAS E
 SERVIÇOS PÚBLICOS
 PREFEITURA DE CLÁUDIO-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO
 APROVADA(O)
 EM: 27 / 01 / 2022
Reginaldo
 REGINALDO DE FREITAS BANILOS
 PREFEITO DO MUNICÍPIO

RESPONSÁVEIS

DECLARO QUE A APROVAÇÃO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA NO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO, E QUE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE PROJETO CONFIGURAM FIELMENTE O TERRENO E A EDIFICAÇÃO EXISTENTE:

| | | | |
|--------------------------|---|------|--------------------|
| PROPRIETÁRIO: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO | CNPJ | 18.308.775/0001-94 |
| | <small>AGOSTINHO NONATO GOMES MARTINS:04344009630</small> | | |
| | <small>Assinado de forma digital por AGOSTINHO NONATO GOMES MARTINS:04344009630 Data: 2022.01.27 14:33:59 -03'00'</small> | | |
| CESSIONÁRIO: | CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO | CNPJ | 20.913.950/0001-14 |
| | <small>JULIANA MACIEL MARINHO VECCI:11609392680</small> | | |
| | <small>Assinado de forma digital por JULIANA MACIEL MARINHO VECCI:11609392680 Data: 2022.01.27 11:17:52 -03'00'</small> | | |
| R.T. ARQUITETONICO: | JULIANA MACIEL MARINHO VECCI | CREA | 202.696/D |
| | <small>JULIANA MACIEL MARINHO VECCI:11609392680</small> | | |
| | <small>Assinado de forma digital por JULIANA MACIEL MARINHO VECCI:11609392680 Data: 2022.01.27 11:09:00</small> | | |
| R.T. RESPONSÁVEL TÉCNICO | JULIANA MACIEL MARINHO VECCI | CREA | 202.696/D |

TIPO DA OBRA

PROJETO DE REGULARIZAÇÃO COM ACRÉSCIMO DE ÁREA
 ARQUITETÔNICO

| | | | |
|---|---------------------|---|--------------------------|
| CONTÉM: PLANTA BAIXA, CORTE AA, CORTE BB, FACHADA FRONTAL, GRADIL, DIAGRAMA DE COBERTURA, PLANTA DE SITUAÇÃO, PERFIL LONGITUDINAL E TRANSVERSAL | ESCALA: INDICADA | QUADRO DE ÁREAS: ÁREA TOTAL: 733,36m ² ÁREA DO TERRENO: 502,68m ² | |
| | DATA: 26/01/2022 | | |
| DEREÇO: RUA DAS CRIANÇAS, Nº 137 CENTRO - CENTRO CLÁUDIO-MG. | LOTE - 06 | TO - 80,16% | FOLHA: 1/2 |
| | QUADRA - 133 | CA - 1,46 | |
| | ZONA - | TP - | |

DE USO DA PMC

Esse produto não poderá sofrer quaisquer alterações sob pena de ser cancelado e a não concessão do "HABITE-SE".



NOTAS

ATUALIZAÇÃO DO PROJETO APROVADO EM 13/02/2004 IP-859/2003.
DECRETO Nº 19 / 2003 DE 20 DE SETEMBRO DE 2003
CESSÃO DE USO

Ricardo Canabrava Oliveira
Ricardo Canabrava Oliveira
SECRETÁRIO DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS
PREFEITURA DE CLÁUDIO-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO
APROVADA(O)
EM: 24/01/2022
Reginaldo de Jesus Santos
REGINALDO DE JESUS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

RESPONSÁVEIS

DECLARO QUE A APROVAÇÃO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA NO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO, E QUE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE PROJETO CONFIGURAM FIELMENTE O TERRENO E A EDIFICAÇÃO EXISTENTE:

| | | | |
|--------------------------|---|------|--------------------|
| PROPRIETÁRIO: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO | CNPJ | 18.308.775/0001-94 |
| | <small>AGOSTINHO NONATO GOMES MARTINS:04344009630-02100</small> | | |
| CESSIONÁRIO: | CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO | CNPJ | 20.913.950/0001-14 |
| | <small>JULIANA MACIEL MARINHO VECCI:11609392680-02100</small> | | |
| R.T. ARQUITETONICO: | JULIANA MACIEL MARINHO VECCI | CREA | 202.696/D |
| | <small>JULIANA MACIEL MARINHO VECCI:11609392680-02100</small> | | |
| R.T. RESPONSÁVEL TÉCNICO | JULIANA MACIEL MARINHO VECCI | CREA | 202.696/D |

IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

PROJETO DE REGULARIZAÇÃO COM ACRÉSCIMO DE ÁREA
ARQUITETÔNICO

| | | | |
|---|--------------|---|--------------------------|
| CONTÉM: | ESCALA: | QUADRO DE ÁREAS: | |
| | INDICADA | | |
| PLANTA BAIXA, CORTE AA, CORTE BB, FACHADA FRONTAL, GRADIL, DIAGRAMA DE COBERTURA, PLANTA DE SITUAÇÃO, PERFIL LONGITUDINAL E TRANSVERSAL | DATA: | ÁREA TOTAL: 733,36m ² ÁREA DO TERRENO: 502,68m ² | |
| | 26/01/2022 | | |
| ENDEREÇO: RUA: DAS CRIANÇAS, Nº 137 BAIRRO: CENTRO CLÁUDIO-MG. | LOTE - 06 | TO - 80,16% | FOLHA: 2/2 |
| | QUADRA - 133 | CA - 1,46 | |
| | ZONA - | TP - | |



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



DECLARAÇÃO

As despesas decorrentes Contratação de Empresa para realização dos serviços de ampliação e reforma da sede do Poder Legislativo de Cláudio, com fornecimento de mão de obra e materiais, conforme especificações técnicas e diretrizes contidas nos documentos elaborados pela responsável técnica Juliana Maciel Marinho Vecci, contratada por meio de procedimento licitatório próprio., de acordo com especificações contidas no Anexo 02 do edital, correrão à conta da dotação Orçamentária.

Dotação: 01.031.0032 1.001.4490-51

Ficha: 04

Saldo Inicial: R\$ 800.650,00

Saldo Final: R\$ 9.194,25

Estimativa de Impacto Orçamentário – Financeiro (Art. 16 da LC 101/00)


Premissas: Valor praticado no mercado.

Metodologia de Cálculo:

| Especificação / Exercício | Exercício 2022 |
|--|----------------|
| Presente Despesa | 791.455,75 |
| Previsão Orçamentária | 3.620.925,00 |
| Estimativa do Impacto Orçamento Financeiro | 21,86% |

A entidade dispõe de recursos orçamentários e de acordo com a previsão de repasses, haverá recursos financeiros suficientes para a realização desta despesa.

Cláudio, 27 de janeiro de 2022.


BRIANEZ VALÉRIA DE OLIVEIRA SOUSA
CRC/MG 074.688/0-7



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – ESTADO DE MINAS GERAIS – ATA – COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO.

Ata da Primeira Reunião da Comissão de acompanhamento do processo licitatório e execução das obras de reforma e ampliação da Câmara Municipal de Cláudio/MG, instituída pela Portaria n.º 11, de 14 de janeiro de 2022. Aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2022, na sede do Poder Legislativo de Cláudio, em sua Câmara Municipal, às 09h00min, reuniu-se a Comissão para deliberar acerca do conteúdo do dossiê e demais documentos, bem como para definir quais diligências seriam adotadas. Estavam presentes os vereadores Kedo (PODEMOS), presidente da Comissão; Simental (PSDB), relator da Comissão e Fernando Tolentino (PSDB), revisor da Comissão. Também participaram da reunião os servidores Rodrigo dos Santos Germini, advogado do Poder Legislativo, e Paulo César Faria Martins, Assessor da Secretaria Jurídica. Após analisarem os projetos e planilhas relativas às obras, **a Comissão entendeu, por unanimidade, que a publicação do Edital com os documentos atuais seria prematura, visto que o projeto apresenta diversas falhas, dentre as quais foram destacadas as seguintes:** falha no layout do Plenário do Poder Legislativo, visto que os Vereadores estão “de costas” para o público, sendo necessário definir desde já o posicionamento e formato do mobiliário para elaboração do projeto elétrico, possibilitando futura instalação de microfones e pontos elétricos; a Comissão sugeriu que cada parlamentar deve ter visão do público, da tribuna e da Mesa Diretora, concomitantemente, além de ter à sua disposição um microfone individual, com uma tomada elétrica e espaço suficiente para utilização de papeis, tablet e até mesmo computador, quando necessário; ausência de especificação de instalações para futuros monitores para votação eletrônica e utilização durante as reuniões; ausência de especificação da localização da tribuna da Casa, a qual deve contar com entrada própria, sem necessidade de que a pessoa que for utilizar a tribuna transite entre os parlamentares; ausência de saída reservada para os parlamentares, sem que passem pelo público das reuniões; ausência de sala reservada para os parlamentares de acesso direto durante as reuniões para conversas particulares entre si ou com servidores, sobretudo porque os servidores da Secretaria Jurídica estão lotados no Subsolo e os Técnicos na entrada da Câmara, distantes dos edis; ausência de sanitário para os parlamentares e demais participantes das reuniões, que deverão passar pelo público caso desejem se retirar; ausência de local apropriado para técnicos legislativos e servidores da Secretaria Jurídica, próximo ao plenário, de modo a favorecer que os parlamentares possam ser assessorados durante as reuniões sem necessidade de passar pelo público em geral; ausência de sanitário reservado na sala de vereadores; insuficiência de vagas de garagem; colocação inadequada da cozinha, visto que existe possibilidade futura de ampliação das garagens; excesso de salas no subsolo, podendo ocorrer supressão de salas para ampliação de vagas de garagem; tamanho inadequado das vagas de garagem; saída do público demasiadamente apertada e comprometida, em estreito corredor; tamanho do plenário incompatível com a quantidade de lugares indicada no projeto; ausência de sala nos fundos do plenário para utilização pela Presidência e pelos parlamentares durante as reuniões. Foi levantada a possibilidade de que a nova laje projetada tenha estrutura suficiente para edificar novos pavimentos, possibilitando a construção de novas salas para ampliação das vagas de garagem no subsolo. Também foi destacado que a Comissão sugeria que o prazo inicial para execução das obras deveria ser de, no

Secretaria Jurídica - R.S.G. 1



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais




mínimo, 180 dias, compatível com a complexidade dos serviços. A comissão também sugeriu, à unanimidade, que a Sessão Pública de Licitação fosse transmitida pelos Canais oficiais do Poder Legislativo. Também foi sugerida, pela Comissão, que constasse no Edital a obrigatoriedade de que a empresa ganhadora ofereça caução de 15% do valor do Contrato. A Comissão entende necessária uma reunião com a engenheira contratada para promover as alterações necessárias no projeto. Por fim, tendo em vista as recomendações contidas nesta Ata, bem como a discordância em relação aos projetos apresentados, a Comissão entende que, antes da publicação do Edital, devem ser corrigidos os projetos e planilhas correspondentes, visto que as alterações são substanciais e ocasionarão mudança nos custos da obra. A Comissão esclarece que não teve acesso prévio aos Projetos e Planilhas, razão pela qual somente agora realizou os citados apontamentos. Finalmente, registre-se que os servidores Rodrigo dos Santos Germini e Paulo César Faria Martins tomaram parte na reunião para assessorar os edis, mas, não participaram das decisões. Após, encerrou-se a reunião com as formalidades de praxe. Eu, Rodrigo dos Santos Germini, lavrei a presente ata que, após lida, será assinada, caso aprovada. Cláudio/MG, 28 de janeiro de 2022.



Rodrigo dos Santos Germini



Paulo César Faria Martins



Kedo – PODEMOS – Presidente da Comissão



Simental – PSDB – Relator da Comissão



Fernando Tolentino – PSDB – Revisor da Comissão



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

Ofício nº : 01/2022/CMC/SJ.
Assunto..... : Apresenta Esboço de Edital.
Data..... : 28 de janeiro de 2022.
Referência..... : Processo Licitatório n.º 9/2022 – Requisição 17/2022



Ilmo. Sr. Presidente,

Tendo em vista solicitação desta presidência, e **ressalvando revisão final ortográfica a ser realizada**, submeto à vossa apreciação esboço do Edital para o processo licitatório em referência.

Atenciosamente,

RODRIGO DOS SANTOS GERMINI
Advogado do Poder Legislativo

Para:
Vereador Tim Maritaca
Presidente do Poder Legislativo de Cláudio

Tim Maritaca
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - 28/ JAN/2022 14:41 8570



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



EDITAL Nº 01/2022

Processo Licitatório n.º 9/2022

Requisição n.º 17/2022

Modalidade: Tomada de Preços

Tipo: Menor Preço Global

O Poder Legislativo de Cláudio/MG, por sua Câmara Municipal, com sede na Rua das Crianças, nº 137, Centro, Cláudio-MG, CEP: 35.530-000, torna pública a presente Licitação, a realizar-se na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **menor preço**, conforme processo administrativo licitatório nº **9/2022**, objetivando a realização da reforma e ampliação do imóvel onde é sediada a Câmara Municipal de Cláudio/MG, conforme projetos anexos a este Edital, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, sob regime de empreitada global, e regendo-se pela legislação correlata ao Direito Público e, ainda, pelas disposições deste Instrumento Convocatório, a seguir estabelecidas:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO: esta licitação será realizada na modalidade Tomada de Preços, no tipo Menor Preço Global, pelo regime de empreitada com pagamentos proporcionais à execução dos serviços, mediante acompanhamento mensal e emissão das respectivas notas fiscais, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais, a preços unitários por medição.

1.2 - OBJETO: contratação de empresa para realização de obras de reforma e ampliação da sede do Poder Legislativo de Cláudio/MG, conforme projetos anexos a este Edital.

1.3 - ACESSO AO EDITAL: O presente Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Câmara Municipal de Cláudio, no endereço acima referido, de segunda a sexta-feira, no horário de 09h00min às 16h00min, bem como pelo site www.camaraclaudio.mg.gov.br.

1.4 - PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS: Os interessados poderão solicitar esclarecimentos relativos ao presente certame à Comissão de Licitações do Poder Legislativo de Cláudio, no horário de 09h00min às 16h00min de segunda à sexta-feira, ou por meio do e-mail: camara@camaraclaudio.mg.gov.br, até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes.

1.5 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL: qualquer cidadão poderá apresentar impugnação ao presente Edital, a ser protocolizada na Câmara Municipal de Cláudio/MG, até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes,



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



direcionada à Comissão de Licitações do Poder Legislativo, com a indicação clara e precisa das razões da impugnação, nos dias e horários definidos no Item anterior, ou até 02 (dois) dias úteis anteriores ao certame no caso de potenciais licitantes.

1.6 - O julgamento das Impugnações referidas no item anterior será precedido de manifestação da Secretaria Jurídica da Casa, devendo ser proferido no prazo de 24 horas em decisão administrativa fundamentada e irrecorrível.

1.7 - Somente a Comissão Permanente de Licitações do Poder Legislativo de Cláudio está autorizada a prestar informações ou esclarecimentos a respeito desta licitação, com auxílio da Secretaria Jurídica da Casa.

1.7.1 Os esclarecimentos prestados aos licitantes e as respostas às impugnações estarão disponíveis no site www.camaraclaudio.mg.gov.br, dispensada qualquer outra publicidade, não podendo os licitantes, em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento.

1.8 - SESSÃO PÚBLICA DE ENTREGA DE ENVELOPES PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: Os envelopes contendo documentos para habilitação e propostas comerciais dos licitantes deverão ser entregues pelos proponentes na sede do Poder Legislativo de Cláudio, conforme endereço acima fornecido, **no dia 18 de fevereiro de 2022, às 09h00min, perante a Comissão de Licitações, em Sessão Pública**, a qual será realizada segundo o rito legal do certame.

1.8.1 Inicialmente serão abertos os envelopes relativos à habilitação dos participantes e conferida a documentação correspondente.

1.8.2 No caso de decisão da Comissão de Licitações que inabilite qualquer licitante, deverá ser interposto recurso imediatamente e oralmente, sendo deferido o prazo de quarenta e oito horas para apresentação das razões recursais.

1.8.3 O Recurso referido no item anterior **não suspenderá a sessão pública**, tampouco prejudicará a continuidade do certame enquanto não for definitivamente julgado.

1.8.4 Os licitantes que não recorrerem da decisão que os julgar inabilitados serão sumariamente excluídos do certame.

1.8.5 Em seguida serão abertos os envelopes contendo as propostas, inclusive de eventual licitante cuja habilitação tenha sido denegada pela Comissão Licitante e que tenha recorrido da decisão.



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



1.9 - As despesas previstas para a execução do objeto deste Edital obedecerão à dotação orçamentária contida na Requisição de abertura do Procedimento Licitatório, parte integrante do Processo Administrativo correspondente.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas devidamente cadastradas junto à Prefeitura Municipal de Cláudio/MG, em seu Poder Executivo, ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data de recebimento das propostas, observada a necessária qualificação e cujo objeto social seja compatível com o objeto do certame.

2.2 - Estão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

2.2.1 - Estejam cumprindo a penalidade de inidoneidade ou suspensas de licitar com o município de Cláudio/MG ou com quaisquer outros entes federados.

2.2.2 - Estejam sob falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;

2.2.3 - Se enquadrem em alguma das situações enumeradas no Art. 9º da Lei 8.666/1993.

2.3 - Não será permitida a participação em consórcio.

2.4 - Não será permitida a participação de licitantes se qualquer um de seus dirigentes, gerentes, ou componentes do seu quadro técnico for servidor do Município ou de suas sociedades paraestatais, fundações ou autarquias, ou que o tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta Licitação, ou haja participado como autor ou colaborador do projeto da obra objeto desta Tomada de Preços.

2.5 - Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, a não ser como ouvinte.

2.5.1 – Será considerado licitante retardatário aquele que chegar na sede desta Câmara Municipal após o horário estipulado para início da Sessão Pública.

3 - DA VISITA TÉCNICA PRÉVIA

3.1 - Os licitantes que desejarem participar do presente certame **deverão realizar visita técnica prévia na sede do Poder Legislativo**, para conhecimento pleno das áreas de execução da obra, a ser realizada pelo representante legal da



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



empresa ou procurador com poderes específicos, com o acompanhamento de servidor público designado para essa finalidade e integrante da Comissão de Licitações, a realizar-se nos seguintes dias:

Visita 01: a realizar-se no dia 04 de fevereiro de 2022, das 09h00min às 11h00min, na sede do Poder Legislativo, em sua Câmara Municipal.

Visita 02: a realizar-se no dia 11 de fevereiro de 2022, das 09h00min às 11h00min, na sede do Poder Legislativo, em sua Câmara Municipal.

Visita 03: a realizar-se no dia 16 de fevereiro de 2022, das 09h00min às 11h00min, na sede do Poder Legislativo, em sua Câmara Municipal.

3.2 - Realizada a visita técnica, o licitante deverá, para fins de qualificação técnica, **declarar que tem conhecimento pleno dos locais e das condições em que deverá ser executada a obra**, apresentando declaração específica para esta finalidade em seu envelope de habilitação, acompanhada do comprovante de realização da visita técnica emitido pela Comissão de Licitações.

4 - DO CONTRATO ADMINISTRATIVO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 - O prazo de vigência contratual será inicialmente de 120 (cento e vinte) dias corridos para conclusão das obras, conforme discriminado no extrato contratual anexo a este Edital, com termo inicial na data de expedição da Ordem de Início de execução dos serviços.

4.2 - A Ordem de Início será emitida em até 30 (trinta) dias após a publicação do Contrato, salvo prorrogação justificada por este ente e anuída expressamente pelo Contratado, registrada nos autos.

4.3 - As Ordens de Paralisação, devidamente justificadas por escrito nos autos, suspendem o curso do prazo de execução do contrato, tornando a correr com a Ordem de Reinício dos serviços, devendo ser assegurada a publicidade das Ordens de Paralisação e de Reinício, sempre motivadamente.

4.4 - Eventual prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada por meio de aditivo.

5 - DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA

5.1 - O ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA e o ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes pardos, fechados e indevassáveis, rubricados no fecho e contendo em sua parte externa a



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



identificação do licitante (razão social e CNPJ), a referência ao número deste Edital e do Procedimento Licitatório, conforme o exemplo:

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA

Câmara Municipal de Cláudio/MG

(Nome da Empresa)

Razão Social Completa do Licitante e CNPJ

Ref. Processo Licitatório n.º 09/2022 – Edital n.º 01/2022

ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO

Câmara Municipal de Cláudio/MG

(Nome da Empresa)

Razão Social completa do Licitante e CNPJ

Ref. Processo Licitatório n.º 09/2022 – Edital n.º 01/2022

5.2 - A fim de facilitar o exame da documentação, os licitantes devem apresentar seus documentos **na ordem em que estão listados neste edital, devidamente numerados por páginas e rubricados.**

5.3 - Os licitantes interessados em participar do certame poderão entregar o ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA, o ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO e as declarações complementares no dia da sessão pública ou enviá-los por correspondência, desde que o seu recebimento seja anterior ao início da Sessão.

5.3.1 - A correspondência referida no item anterior deverá ser postada com aviso de recebimento, endereçada à Comissão de Licitações do Poder Legislativo, para o endereço indicado no preâmbulo deste Edital. O envelope externo deverá conter o ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA e o ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO e será admitido com antecedência de até uma hora do momento marcado para a abertura da sessão pública.

5.3.2 - O licitante deverá indicar, no envelope de correspondência externo, abaixo das informações do destinatário, as seguintes informações:

URGENTE

Processo Licitatório nº 9/2022

DATA DA SESSÃO: 18/02/2022

HORÁRIO: 09h00min.

5.4 - Expirado o horário de entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela Comissão.

5.5 - Será de inteira responsabilidade das proponentes o meio escolhido para entrega dos envelopes, não sendo consideradas quaisquer propostas recebidas



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



intempestivamente, ainda que em razão de caso fortuito, força maior ou fato de terceiros.

5.6 - Não será considerada, para efeitos deste certame, a data em que tenham sido postados os envelopes ou a entrega em local diferente do endereço indicado.

5.7 - No local, data e horário indicados, a Comissão de Licitações instalará a sessão pública para receber os envelopes e demais documentos, procedendo ao credenciamento dos licitantes.

5.7.1 - O licitante poderá apresentar-se à sessão pública por intermédio de seu representante legal ou de pessoa devidamente credenciada, mediante procuração com poderes específicos para intervir em qualquer fase do procedimento licitatório, inclusive para interpor recursos ou desistir de sua interposição.

5.7.2 - Os representantes legais e/ou credenciados deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação, acompanhado do contrato social ou estatuto em vigor, do ato de designação dos dirigentes e do instrumento de procuração, quando for o caso, e outros documentos eventualmente necessários para a verificação dos poderes do outorgante e do mandatário.

5.8 - No presente processo licitatório, somente poderá se manifestar, em nome da licitante, seu representante legal ou a pessoa devidamente credenciada, nos termos dos itens anteriores.

5.9 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de indeferimento do credenciamento para ambas.

5.10 - Os documentos de credenciamento do representante serão entregues em separado e NÃO DEVEM ser colocados dentro de nenhum dos Envelopes, quer seja o de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ou de PROPOSTA COMERCIAL.

5.11 - A falta de apresentação ou incorreção do credenciamento não inabilitará a licitante, mas, obstará o representante de se manifestar e responder por ela.

6 - DA PROPOSTA – ENVELOPE N.º 1

6.1 - A proposta será apresentada em uma via, em envelope lacrado, com a designação "PROPOSTA DE PREÇOS", sendo a última folha devidamente assinada e as demais rubricadas, constituídas pelos seguintes documentos:

6.1.1 - Carta de apresentação da proposta, declarando expressamente que:

a) aceita todas as condições deste Edital; e



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



b) no preço global estão incluídas todas as despesas necessárias à perfeita realização do objeto, representando a compensação integral para a execução do mesmo, cobrindo todos os custos diretos, indiretos, encargos, impostos, lucros, administração e outros, considerando as especificações e composições dos serviços definidas nas Planilhas orçamentárias e Projeto que integram este Edital, bem como as normas técnicas vigentes, abrangendo todos os custos de mão-de-obra, encargos sociais, materiais, equipamentos, transportes, alimentação, lucros, encargos fiscais e parafiscais, despesas diretas e indiretas, bem como aquelas indispensáveis para proporcionar e manter a higiene e segurança dos trabalhos.

6.1.2 - Planilha Orçamentária de serviços e quantidades, com os respectivos preços, obedecidos os limites de preços fixados no presente instrumento e observando as especificações técnicas, Planilha orçamentária e demais condições previstas neste Edital e seus Anexos, observado, ainda, o seguinte:

a) Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

b) Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

c) Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida; e

d) Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

6.1.3 - Cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante, que deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

6.2 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para abertura da licitação.

6.3 - Os preços cotados terão como data base a tabela do SINAPI.

6.4 - A proposta comercial deverá ser datilografada ou digitada, numerada e rubricada em todas as suas folhas, datada e assinada, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas que venham a ensejar dúvidas a respeito de seu conteúdo.



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



- 6.5 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.6 - A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários.
- 6.7 - A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.
- 6.8 - Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro ou omissão.
- 6.9 - A proposta deve respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital e nos seus correspondentes anexos.

7 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

7.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou em cópia simples que, à vista do original, será autenticada por membro da Comissão na própria sessão pública.

7.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- (a) No caso de empresa individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- (b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial competente, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- (c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;
- (d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

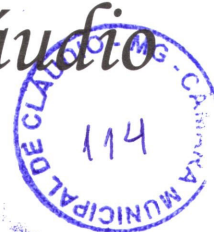
7.2.1 Deverá estar prevista no estatuto ou contrato social da licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.

7.3 - REGULARIDADE FISCAL



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



(a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou do Distrito Federal ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

(b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN (negativa ou positiva com efeito negativo), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

(c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa), mediante Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Estadual ou Certidão de Não Contribuinte.

(d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante, mediante Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte.

(e) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal de Cláudio/MG, mediante Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo.

(f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

(g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

7.3.1 Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo da apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

7.3.2 Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

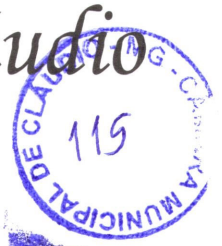
7.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.4.1 CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



a) Registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia–CREA e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo).

b) Comprovação de que a licitante executou/prestou, sem restrição, serviço/obra de características, quantidades e prazos semelhantes aos indicados neste Edital, considerando-se as parcelas de maior relevância técnica e financeira e os quantitativos mínimos definidos. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo um ou mais **atestados de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, ou Certidão de Acervo Técnico – CAT certificada pelo CREA e/ou CAU.

7.4.2 CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL: Registro ou inscrição do responsável técnico indicado no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia–CREA e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo da região a que estiver vinculado.

7.4.2.1 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica elencados deverão pertencer aos quadros da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante.

7.4.2.2 O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacidade técnica-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços até seu termo final.

7.4.3 DECLARAÇÕES PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração do(s) Responsável(is) Técnico(s) aceitando a sua indicação realizada pelo licitante.
- b) Declaração formal emitida pela Licitante de que os equipamentos necessários para execução da Obra/Serviço de que trata o objeto desta licitação, tal como discriminados no Projeto Básico, estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso por ocasião de sua utilização.
- c) Declaração de pleno conhecimento do local e condições em que a obra será executada.

7.5 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis referentes ao último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



a.1) No caso de sociedade anônima e de outras empresas obrigadas à publicação, deverá ser apresentada a cópia da publicação, na imprensa oficial, do Balanço e das Demonstrações Contábeis, além da ata de aprovação devidamente registrada na Junta Comercial;

a.2) Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço e das Demonstrações Contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis dessas peças, bem como dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, registrado na Junta Comercial ou no órgão competente;

a.3) No caso de Livro Diário expedido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverá ser apresentado além do Balanço e das Demonstrações Contábeis, registrado no órgão competente, o termo de abertura e de encerramento do Livro Diário e o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital emitido pelo referido sistema;

a.4) Empresa que, de acordo com a legislação, não tenha apurado as demonstrações contábeis referentes ao seu primeiro exercício social, deverá apresentar balanço de abertura, levantado na data de sua constituição, conforme os requisitos de legislação societária e comercial.

b) Para ser habilitado o Licitante deverá alcançar o Índice de Liquidez Geral - ILG, o Índice de Solvência Geral – ISG e o Índice de Liquidez Corrente – ILC igual ou maior do que 1,00 (um), apurados a partir dos dados expressos no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, pelas fórmulas seguintes:

$$ILG = \frac{ATIVO CIRCULANTE (AC) + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (RLP)}{PASSIVO CIRCULANTE (PC) + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (PNC)}$$

$$ISG = \frac{ATIVO TOTAL (AT)}{PASSIVO CIRCULANTE (PC) + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (PNC)}$$

$$ILC = \frac{ATIVO CIRCULANTE (AC)}{PASSIVO CIRCULANTE (PC)}$$

b.1) As memórias de cálculo de cada índice devem ser anexadas pelo licitante à documentação relativa à qualificação econômico-financeira.

c) Junto com a comprovação dos índices referidos acima, os licitantes deverão comprovar seu PATRIMÔNIO LÍQUIDO, para fins de habilitação, na forma dos §§ 2º e 3º, do artigo 31, da Lei nº 8.666/93.



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



c.1) A comprovação de patrimônio líquido será equivalente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação.

d) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

d.1) No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

d.4) Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste Item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

8 DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA

8.1 Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na legislação deverão apresentar ainda os seguintes documentos:

8.1.1 Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação:

a) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

8.1.2 Licitantes não optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;

b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

d) Cópia do contrato social e suas alterações; e

e) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

8.1.2 Os documentos aos quais se refere este Item **somente deverão ser apresentados após a convocação para assinar o contrato.**

8.1.3 Em caso de empresário ou sociedade empresária submetida ao registro



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



obrigatório na Junta Comercial, fica dispensada a apresentação da cópia do contrato social e suas alterações, desde que seja apresentada a Certidão Simplificada da Junta Comercial da qual conste o enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, expedida em prazo não superior a 30 dias da data marcada para a abertura das propostas.

9 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 A licitação será processada e julgada observadas as seguintes etapas consecutivas:

9.1.1 Realização de sessão pública em dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes contendo as propostas e os documentos relativos à habilitação.

9.1.2 Como condição prévia à abertura dos envelopes, a Comissão de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).
- b) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – <https://contas.tcu.gov.br>;
- c) Cadastro de proibidos de contratar com o Poder Público estadual ou municipal do TCE/MG: <https://www.tce.mg.gov.br/portal-da-transparencia/consultas/lista-de-responsaveis/proibidos-de-contratar/>
- d) Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ;

9.1.2. Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, a Comissão de Licitações reputará o licitante excluído, por falta de condição de participação.

9.1.3 Aferida a regularidade das pesquisas promovidas, a Comissão Licitante procederá à abertura dos envelopes relativos à habilitação dos licitantes.

9.1.3 Constatada a habilitação dos proponentes, a Comissão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas dos mesmos;



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



9.1.4 A recusa na habilitação de qualquer dos licitantes não impedirá a abertura de sua proposta caso o mesmo interponha o recurso cabível, o qual será julgado posteriormente, após apresentação das razões recursais e tramitação de praxe.

9.1.5 Aferida a conformidade e compatibilidade de cada proposta com os requisitos e as especificações do edital, será feita a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

9.1.6 A Comissão de Licitações procederá ao Julgamento e classificação das propostas, de acordo com o critério de avaliação definido neste edital, ou seja, menor preço global;

9.1.7 A Comissão de Licitações procederá com a devolução dos envelopes aos concorrentes julgados como inabilitados e que não tenham interposto recurso;

9.1.8 Após, a Comissão de Licitações irá proceder com deliberação final sobre a habilitação e classificação total dos licitantes, lavrando-se ata própria, na qual devem ser registradas todas as ocorrências da sessão pública e consignados os protestos e recursos dos interessados;

9.1.9 Após o encerramento da sessão, com as formalidades de praxe, o processo irá concluso à Presidência da Casa para deliberação final quanto à homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o julgamento ou, em caso de recursos, após a decisão administrativa correspondente.

9.2 Os envelopes serão abertos com chamada das empresas e anotação em ata dos representantes dos licitantes presentes.

9.3 Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.

9.4 A Comissão de Licitação lavrará atas circunstanciadas, registrando todos os atos praticados no decorrer da abertura e tramitação deste processo licitatório, que serão assinadas pelos licitantes presentes e todos os membros da comissão, ficando os documentos à disposição dos licitantes e da população em geral para exame.

9.5 Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, todavia, não é permitida a intercomunicação entre ouvintes que não sejam licitantes, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

9.6 É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a criação de exigência não prevista no edital.

9.7 Admitir-se-á o saneamento de erros meramente formais que não comprometam a lisura do certame, desde que, a critério da Comissão de Licitação, os



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



elementos faltantes possam ser apresentados no prazo máximo de 3 (três) dias, sob pena de inabilitação do licitante e aplicação da multa prevista no edital.

9.8 Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado da Comissão de Licitação.

9.9 Não cabe desistência de proposta durante o processo licitatório, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

9.10 O licitante que ensejar o retardamento do certame, não mantiver a proposta ou fizer declaração falsa, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

9.11 Os envelopes dos licitantes ficarão sob a responsabilidade da Comissão de Licitação, passando a integrar o dossiê do processo administrativo correspondente.

9.12 Qualquer licitante, através de seu representante legal, poderá fazer constar em ata suas reclamações, ficando a critério dos membros da comissão acatá-las ou não, considerando não possuírem estas efeito de recurso, que deve obedecer ao procedimento apropriado.

9.13 O resultado da análise das propostas será comunicado aos licitantes após o encerramento dessa primeira fase do processo, o que poderá ocorrer na mesma data da abertura dos respectivos envelopes, com registro em ata, ou por meio de publicação na Imprensa Oficial.

9.14 Ocorrendo a desclassificação de todas as propostas ou a inabilitação de todos os licitantes, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas ou nova documentação, retificando os vícios apontados.

10 - DA AVALIAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 O julgamento desta licitação será feito pelo critério de menor preço global.

10.2 A comissão de licitações examinará as propostas para verificar se estão completas, se não ocorreram quaisquer erros na sua elaboração e se os documentos foram adequadamente assinados.

10.3 Erros aritméticos serão retificados de acordo com a seguinte base: se houver discrepância entre palavras e cifras prevalecerá o montante em palavras (por extenso). Se o proponente não aceitar a correção, sua proposta será rejeitada.



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



- 10.4 Na hipótese de oferta de preço unitário diferenciado para o mesmo serviço será considerado o menor preço.
- 10.5 Para efeito de cálculo dos preços propostos, dever-se-á considerar os valores até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais, bem como para os demais cálculos decorrentes da planilha de quantitativos.
- 10.6 Erro de multiplicação dos preços unitários pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;
- 10.7 Erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e trocando-se a soma;
- 10.8 Os licitantes não poderão, em hipótese alguma, aumentar ou reduzir os quantitativos constantes da Planilha orçamentária.
- 10.9 Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste edital, nem ofertas de redução sobre a proposta que melhor tenha atendido os interesses da Administração Pública.
- 10.10 Serão rejeitadas as propostas que não atenderem a todas as condições deste edital, quer por omissão, quer por discordância, ou que apresentarem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar dúvidas.
- 10.11 A Comissão Permanente de Licitação julgará e classificará as propostas, ordenando-as de forma crescente, segundo critério de menor preço proposto.
- 10.12 Será declarado vencedor o licitante que ofertar o menor preço global, observadas as condições do item seguinte.
- 10.13 Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:
- 10.13.1 Se as propostas forem julgadas no mesmo dia de sua abertura e estiver presente a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, a Administração irá convocá-la para em 24 (vinte e quatro) horas apresentar nova proposta, inferior àquela considerada vencedora do certame;
- 10.13.2 Se as propostas não forem julgadas no mesmo dia de sua abertura ou se forem, mas, não estiver presente a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, a Administração irá notificá-la, dando-lhe ciência inequívoca da configuração do empate e de seu direito de preferência, convocando-a para, em 24 (vinte e quatro) horas, apresentar nova proposta, inferior àquela considerada vencedora do certame;



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



10.13.3 Exercido o direito de preferência por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada convocada, será esta considerada detentora da melhor proposta no certame, sendo-lhe adjudicado o objeto;

10.13.4 A Comissão deverá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme regras estabelecidas neste edital;

10.13.5 Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que apresentou a melhor proposta, na forma dos subitens anteriores, serão convocadas as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas remanescentes, observada a ordem classificatória, para que exerçam seu direito de preferência;

10.13.6 Caso não ocorra a contratação de microempresas, empresa de pequeno porte ou equiparada nos termos dos subitens anteriores, será declarada vencedora a licitante que houver ofertado a proposta originalmente vencedora do certame.

10.14 A comissão de licitação lavrará relatório circunstanciado dos trabalhos, apontando os fundamentos da classificação e da seleção efetuada e encaminhará o relatório de suas conclusões para homologação.

10.15 Serão desclassificadas as propostas que:

10.15.1 Não atenderem as disposições contidas neste edital, quer por omissão, quer por discordância, ou que apresentarem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar dúvidas.

10.15.2 Apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero ou, ainda, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado da região;

10.15.3 Apresentarem cotação parcial ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;

10.15.4 Contiverem preços unitários e/ou global excessivos ou manifestamente inexequíveis;

10.16 Considerar-se-ão excessivos os preços que ultrapassarem os valores global e/ou unitários orçados por este ente constante neste Edital.

10.17 Conforme o disposto no Art. 48, da Lei nº 8.666/93, consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitação de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



10.17.1 Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou

10.17.2 Valor orçado pela Administração.

10.18 A Comissão de Licitação poderá requerer a apresentação, no prazo de 2 (dois) dias, da composição detalhada das especificações e dos custos dos preços unitários que apresentarem indícios de inexequibilidade, sem prejuízo de outras diligências que se apresentarem pertinentes.

10.19 Será analisada a adequação da composição desses preços unitários às especificações dos serviços constantes na Planilha orçamentária e no Projeto, sendo desclassificado o licitante que não atender a convocação para adequar a composição apresentada, no prazo de 3 (três) dias úteis, vedada a alteração dos valores unitários e global da proposta.

10.20 Em qualquer caso, será assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa para que comprove, no prazo de 3 (três) dias, por meios tecnicamente legítimos, a exequibilidade de sua proposta.

10.21 A Comissão de Licitação poderá rejeitar todas as propostas apresentadas quando nenhuma delas satisfizer o propósito da licitação ou quando for evidente a inexistência de concorrência ou existência de conluio.

10.22 Em caso de empate entre dois ou mais proponentes a comissão de licitação procederá ao sorteio, em sessão pública a ser realizada em local e data a serem definidos, para o qual todos os licitantes serão convocados.

10.23 Os proponentes serão notificados do resultado referente ao julgamento desta licitação por meio de publicação no site oficial do Poder Legislativo.

10.24 Este ente poderá desclassificar propostas de licitantes até a assinatura do contrato, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento da licitação que desabonem sua idoneidade ou capacidade jurídica, financeira, técnica ou administrativa.

10.25 Só terão direito de usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar a Ata, os Membros da Comissão de Licitação e os Representantes Credenciados dos Licitantes.

11 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO

11.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



11.2 Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

11.3 A Câmara Municipal de Cláudio poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, §1º, da Lei 8.666/1993, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

11.4 No ato de assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do pacto.

12- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 Dos atos da Administração referentes a esta licitação cabem:

12.1.1 Recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Julgamento das propostas;
- b) Anulação ou revogação da licitação; e
- c) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

12.1.2 Representação no prazo de 05 (cinco) dias úteis da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico; e

12.1.3 O recurso contra habilitação ou inabilitação deverá ser apresentado imediatamente, durante a sessão pública correspondente, com deferimento do prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentação das razões recursais.

12.2 Poderá ser atribuído efeito suspensivo aos recursos, mediante pedido do recorrente, em decisão administrativa motivada e presentes razões de interesse público e risco de dano ou de ofensa à lisura do certame.

12.3 Os recursos interpostos serão comunicados os demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.4 O recurso será dirigido ao presidente da comissão de licitação, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, proferir decisão administrativa.

12.5 Da decisão administrativa do Presidente da Comissão de Licitação caberá novo Recurso à Presidência da Casa, em idêntico prazo.



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



13 - DAS PENALIDADES

13.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

13.1.1 Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

13.1.2 Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato;

13.1.3 A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções legalmente previstas;

13.2 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

a) advertência;

b) multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

13.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item anterior são cumulativas entre si.

13.4 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

13.4.1 Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

13.4.2 A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante reputada como



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

13.4.3 O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos;

13.4.4 O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

13.4.5 Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante;

13.5 Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

13.6 Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados de eventuais pagamentos pendentes à contratada;

13.7 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

14 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE

14.1 Este contrato não será reajustado, haja vista que o seu prazo de execução deverá ser inferior a 12 (doze) meses, porém, caso exista suspensão eventual que extrapole o referido prazo, deverá ser aplicado o índice INPC para cálculo da atualização.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A participação do licitante implica aceitação tácita de todos os termos deste edital.

15.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.3 É facultado à comissão ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.3.1 No caso de dúvida quanto à autenticidade de assinatura constante em documento apresentado por licitante, poder-se-á diligenciar no intuito de saná-la, inclusive concedendo prazo para o reconhecimento de firma.

15.4 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela comissão, sob pena de desclassificação.

15.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.6 Na apreciação da documentação de habilitação e das propostas a comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.7 As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.8 A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.9 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

15.10 A nulidade do procedimento licitatório induz a do contrato.

15.11 No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurada a ampla defesa e o contraditório.

15.12 O órgão licitante se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, nos limites fixados no Art. 65 da Lei 8.666/93.



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



- 15.13 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital aquele que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes.
- 15.14 Poderão ser convidados a colaborar com a comissão, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, integrantes ou não dos quadros do Poder Legislativo Municipal, desde que não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes.
- 15.15 Caso as datas designadas para realização deste certame recaiam em dia não útil, e não havendo retificação de convocação, será o procedimento realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário previstos.
- 15.16 O licitante deverá arcar com todos os custos associados à preparação e apresentação de sua proposta.
- 15.17 Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o foro competente é o do Município de Cláudio, excluindo-se qualquer outro.
- 15.18 Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão de Licitações, em decisão administrativa motivada.

Cláudio-MG, 28 de janeiro de 2022.

Tim Maritaca

Presidente do Poder Legislativo de Cláudio/MG



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

DESPACHO - PRESIDÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO



Vistos, etc.

Tendo em vista as razões expostas na Ata de fls. 103/104, aguarde-se a Comissão de Acompanhamento alinhar seus posicionamentos com a Engenheira responsável, a qual deve considerar, ainda, os critérios técnicos envolvidos e reflexos econômicos das intervenções sugeridas.

Cláudio (MG), 03 de fevereiro de 2022.


TIM MARITACA
Presidente do Poder Legislativo